



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 243

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	36	
Casa Civil.....		36	
Secretaria de Estado de Governo.....	17	36	55
Secretaria de Estado de Economia.....	17	37	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	42	57
Secretaria de Estado de Educação.....	24	47	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	32	48	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	32	50	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		50	72
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	32	51	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			72
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	32	52	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			74
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	32		78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	33		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	33		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		53	79
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	33	53	82
Secretaria de Estado de Turismo.....	34	53	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	34		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		54	
Controladoria Geral.....		54	
Tribunal de Contas.....	34		
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 995, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios urbanísticos do parcelamento do solo para a Área de Preservação 4 – AP4, com área de 427.176,49 metros quadrados, da Zona de Preservação 1A – ZP1A, da Macroárea A, definida pela Portaria nº 166/IPHAN, de 11 de maio de 2016, no Eixo Monumental Oeste – EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB:

I – o somatório das áreas de todos os lotes da AP4/ZP1A não pode ultrapassar 42.717,649 metros quadrados;

II – fica desconstituído o lote existente denominado Arquivo Público, registrado com base no projeto URB 09/88, de forma a preservar as visuais a partir da Praça do Cruzeiro;

III – a quantidade máxima de lotes na AP4/ZP1A é de 5 lotes, além do lote da Catedral Militar criado pelo projeto URB 242/92, registrado sob a Matrícula 94.387, com área de 7.000 metros quadrados;

IV – os lotes terão área padronizada de 7.125 metros quadrados cada um, correspondendo a 95 metros (frente e fundo) por 75 metros (laterais);

V – a distância mínima entre os lotes é de 100 metros;

VI – o afastamento mínimo dos lotes em relação às vias de ligação entre a via N1 e a S1 é de 10 metros;

VII – o acesso aos lotes deve ser feito obrigatoriamente pela via de ligação entre as vias N1 e S1, que deverá ser em 2 pistas em todos os locais dos lotes criados; e

VIII – a implantação dos lotes deverá ser centralizada em relação ao eixo longitudinal do canteiro central do Eixo Monumental.

Art. 2º Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação para os lotes inseridos na Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A – ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste – EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I:

I – os usos e as atividades permitidas são aqueles destinados a equipamentos de caráter cultural e de uso público discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a taxa máxima de ocupação de cada lote é de 50% da área do lote;

III – a taxa máxima de construção de cada lote é de 90% da área do lote;

IV – a taxa máxima de ocupação do subsolo em cada lote é de 70% da área do lote;

V – para o lote a ser criado mais próximo à Praça do Cruzeiro, a altura máxima da edificação é de 9 metros;

VI – para os demais lotes, a altura máxima da edificação é de 12 metros, podendo elementos de destaque ou escultóricos atingirem o limite máximo de 20 metros;

VII – a taxa mínima de área verde é de 30% da área do lote; e

VIII – a implantação de estacionamento em subsolo no interior do lote, na proporção mínima de 1 vaga de automóvel para cada 50 metros quadrados de área construída e 1 vaga para bicicleta para cada 150 metros quadrados de área construída.

§ 1º Os acessos e rampas de veículos aos subsolos devem localizar-se no interior do lote.

§ 2º São vedados o cercamento dos lotes e a construção de guaritas, bem como a criação de acesso aos lotes pelas vias principais N1 e S1.

§ 3º Os projetos arquitetônicos de obra inicial, de modificação com acréscimo de área ou de alteração de fachada dos edifícios e monumentos localizados nos lotes objeto desta Lei Complementar devem ser contratados por meio da modalidade concurso, prevista na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e submetidos à aprovação prévia dos órgãos distrital e federal de preservação e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan.

Art. 3º Para o lote existente da Catedral Militar criado pelo projeto URB 242/92, registrado sob a Matrícula 94.387, com área de 7.000 metros quadrados, ficam mantidos os parâmetros de uso e ocupação aprovados até a data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	567		567
DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	5.680		5.680
2021AC00578				TOTAL	6.247

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					567
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR					
Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	567
							567
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					5.680
14.422.6211.4207		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA					
Ref. 018643	0002	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	5.680
							5.680
2021AC00578						TOTAL	6.247

DECRETO Nº 42.861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04012-00004623/2021-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101.00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
11.333.6207.2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 021726	0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- RENOVA DE-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	100	1.000.000	
							1.000.000
2021AC00619						TOTAL	1.000.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250902/25902	25902		FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER				1.000.000
11.334.6207.9081			FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS				
Ref. 010789	6203		FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO				
			FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0				
		95	45.90.66	0	100	1.000.000	
							1.000.000
2021AC00619						TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 42.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.066.059,00 (um milhão, sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00047491/2021-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.066.059,00 (um milhão, sessenta e seis mil, cinquenta e nove reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					1.066.059	
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546	0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	1.066.059	
							1.066.059	
2021AC00622							TOTAL	1.066.059

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.066.059
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	161	1.066.059	
								1.066.059

DECRETO Nº 42.863, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.799.812,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04012-00004548/2021-56, 04012-00004725/2021-02, 00431-00003862/2021-10, 00431-00022899/2021-39 e 00110-00003345/2021-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.799.812,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101						141.208	
15.782.6216.4026								
Ref. 019148	0001							
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.								
(***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.35	0	100	141.208		
							141.208	
250101/00001	25101						1.200.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL								
11.333.6207.2900								
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS								
Ref. 021726	0017							
EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.48	0	100	1.200.000		
							1.200.000	
2021AC00609							TOTAL	1.341.208
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101						458.604	
08.306.6228.4175								
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITARIOS								
Ref. 019555	0002							
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITARIOS--DISTRITO FEDERAL								
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 11000000		99	33.90.39	0	100	458.604		
							458.604	
2021AC00609							TOTAL	458.604
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101						141.208	
15.451.6209.1110								
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 018803	0147							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL								
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0		99	33.90.39	0	100	41.082		
							41.082	
15.451.6209.3089								
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS								
Ref. 018985	0002							
REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- AVENIDA W3 SUL- PLANO PILOTO .								
OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0		1	33.90.39	0	100	97.140		
							97.140	
15.812.6206.3048								
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
Ref. 015622	0012							
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL								

ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0		99	33.90.39	0	100	2.986	
							2.986
250101.00001	25101						1.200.000
11.333.6207.2668							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO							
Ref. 020671	0006						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA OS SEGMENTOS DO EMPREENDEDORISMO- AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO- DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.32	0	100	1.000.000	
							1.000.000
11.333.6207.4102							
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							
Ref. 020677	0006						
APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- IMO-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.32	0	100	200.000	
							200.000
2021AC00609						TOTAL	1.341.208

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001	17101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				458.604
08.122.6228.1142			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				
Ref. 021608	0016		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEÍCULO PARA TRANSPORTE RESÍDUO SÓLIDO - RECICLAGEM				
		99	44.90.52	0	100	15.000	
							15.000
08.244.6228.4188			AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ref. 019560	0014		AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.92	0	100	443.604	
							443.604
2021AC00609						TOTAL	458.604

DECRETO Nº 42.864, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.233.904,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00413-00006002/2021-48, 00431-00024251/2021-05, 00431-00010048/2021-43, 00060-00574345/2021-14, 00196-00001161/2021-12, 00134-00002071/2021-19 e 00110-00003345/2021-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.233.904,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107.00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						115.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						

Ref. 018922 0070		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	31.90.94	0	100	115.000	115.000
150204/15204 21207		FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						120.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018128 7042		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	120.000	120.000
190101/00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						329.904
15.782.6216.4026		AValiação E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.						
Ref. 019148 0001		(***) AVAliação E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.-DISTRITO FEDERAL						
		ACÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	100	329.904	329.904
2021AC00606		TOTAL						564.904
ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
		CANCELAMENTO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
180101/00001 17101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.180.000
08.122.8228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019613 0085		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES.-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	180.000	180.000
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 019555 0002		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	4.000.000	4.000.000
320203/32203 19213		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						314.000
09.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019013 0026		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES.-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	280	314.000	314.000
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						175.000
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019394 6988		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES.-SES-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	100	175.000	175.000
2021AC00606		TOTAL						4.669.000
ANEXO III		DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL						
		SUPLEMENTAÇÃO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
190107/00001 09107		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						115.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019389 0071		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	31.90.11	0	100	115.000	115.000
150204/15204 21207		FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						120.000
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018366 8750		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	120.000	120.000
190101/00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						329.904
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	33.90.39	0	100	317.809	317.809
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002		(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
		TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	9.095	9.095
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
		CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	83	33.90.39	0	100	3.000	3.000
2021AC00606		TOTAL						564.904
ANEXO IV		DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
		SUPLEMENTAÇÃO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
180101/00001 17101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						4.180.000
08.122.8228.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.90.11	0	100	4.000.000	
			99	31.91.13	0	100	180.000	4.180.000
320203/32203 19213		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						314.000
09.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Ref. 018959	0032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL								
			99	31.90.11	0	280	189.000			
			99	31.91.13	0	280	125.000			
								314.000		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						175.000		
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 019405	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL								
			99	33.90.46	0	100	175.000			
								175.000		
2021AC00606							TOTAL	4.669.000		

DECRETO Nº 42.865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00535103/2021-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
900101/00001	90101		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				7.500.000	
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 002937	0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL					
		99	99.99.99	0	100	7.500.000		
							7.500.000	
2021AC00621							TOTAL	7.500.000
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				7.500.000	
10.122.8202.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019580	0050		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.16	0	100	7.500.000		
							7.500.000	
2021AC00621							TOTAL	7.500.000

DECRETO Nº 42.866, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.136.832,00 (onze milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00047297/2021-61 e 00040-00045715/2021-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.136.832,00 (onze milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					11.136.832
04.122.0001.9035		COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94					
Ref. 019358	0001	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.59	0	101	4.885.543	
							4.885.543
04.122.6203.4949		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
Ref. 016462	0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	500.000	
							500.000
04.122.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO					
Ref. 019259	0006	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	1.000.000	
							1.000.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	1.456.319	
							1.456.319
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.40	0	100	500.000	
							500.000
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET					
Ref. 016501	0001	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	100	1.210.000	
		99	33.90.39	0	101	1.584.970	
							2.794.970
2021AC00614						TOTAL	11.136.832

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				11.136.832
04.122.6203.4949			MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Ref. 016462	0002		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.92	0	101	1.423.869	1.423.869

04.122.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019318	8390						
		99	33.91.92	0	100	37.518	
							37.518
04.122.8203.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337	5331						
	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	163.572	
							163.572
04.122.8203.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019267	0006						
	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	101	3.325.611	
							3.325.611
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276	0051						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	529.215	
		99	44.90.92	0	100	120.912	
							650.127
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972	0012						
	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	101	125.702	
							125.702
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973	0007						
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.360.841	
							2.360.841
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE						
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	DETALHADO	TOTAL
Ref. 016501	0001	GDF - NET/INTERNET					
		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	101	10.361
							10.361
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT					
Ref. 011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	244.261
							244.261
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 019620	0057	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUTOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.210.000
			99	33.90.93	0	101	1.584.970
							2.794.970
2021AC00614		TOTAL					11.136.832

DECRETO Nº 42.867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.933.493,00 (doze milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00045302/2021-09 e 00080-00025205/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.933.493,00 (doze milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes 103 - Cota Parte Salário Educação e 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
		DISTRITO FEDERAL	1718.05.11	103	12.924.956		
			1321.00.11	121	8.537		
							12.933.493
2021AC00615		TOTAL					12.933.493
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					12.924.956
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	9.047.469
							9.047.469
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO					
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	3.877.487
							3.877.487
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					8.537
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 022116	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	121	8.537
							8.537
2021AC00615		TOTAL					12.933.493

DECRETO Nº 42.868, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.750.000,00 (quatorze milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento de dispêndio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com o Decreto nº 41.728, de 20 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00111-00012308/2021-29 e 00311-00000090/2021-77, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.750.000,00 (quatorze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pela anulação de dotações consignadas no orçamento de dispêndio da fonte de recursos 1 - Geração Própria. conforme anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1.000	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150101/00001	21101		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				25.000	
18.122.8210.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018846	8747		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0 100 25.000	25.000	
							25.000	
2021AC00620							TOTAL	25.000
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1.000	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				30.000.000	
10.122.8202.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 019281	5303		(****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 100 1.081.454	1.081.454	
							1.081.454	
10.122.8202.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 019394	6988		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0 100 8.918.546	8.918.546	
							8.918.546	
10.364.8202.9083			CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO					
Ref. 019651	0011		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0 100 15.000.000	15.000.000	
							15.000.000	
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019597	0030		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0 100 5.000.000	5.000.000	
							5.000.000	
2021AC00620							TOTAL	30.000.000
ANEXO III		DESPESA					R\$ 1.000	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150101/00001	21101		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				25.000	
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 018780	7206		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0 100 25.000	25.000	
							25.000	
2021AC00620							TOTAL	25.000

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						30.000.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580	0050						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
		99	31.90.16	0	100	30.000.000	
							30.000.000
2021AC00620						TOTAL	30.000.000

DECRETO Nº 42.870, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 129.895.661,00 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 4º, da Lei nº 6.999, de 10 de dezembro de 2021, com a Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00046229/2021-84 e 00080-00085037/2021-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 129.895.661,00 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes 100 - Ordinário não Vinculado, 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 335 - Operações de Crédito Internas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FORTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL		1718.10.91	121	105.112		
		1910.01.11	335	9.011		
DISTRITO FEDERAL		1113.03.11	100	23.306.914		114.123
		1113.03.21	100	7.401.352		
		1113.03.31	100	89.282		
		1113.03.41	100	22.811.121		
		1118.01.11	100	6.486.600		
		1118.01.31	100	28.807.327		
		1118.01.41	100	8.831.339		
		1118.01.43	100	531.731		
		1118.01.45	100	8.561		
		1118.02.11	100	23.474.144		
		1118.02.31	100	7.759.199		
		1119.01.13	100	199.910		
		1119.01.17	100	74.058		
						129.781.538
2021AC00613					TOTAL	129.895.661

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO S/LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.					23.781.538
12.361.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018024	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.11	0	100	23.781.538
							23.781.538

160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- FUNDEB							106.000.000
12.361.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 017910	0015	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.04	0	100	40.000.000			
		99	31.90.11	0	100	9.000.000			
		99	31.90.13	0	100	57.000.000			
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							106.000.000
04.691.0001.9003		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL							114.123
Ref. 022116	0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL							
		99	45.90.65	0	121	105.112			
		99	45.90.65	0	335	9.011			
									114.123
2021AC00613						TOTAL			129.895.661

DECRETO Nº 42.871, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 157.553.487,00 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00015-00019176/2021-08, 00307-00001632/2021-05, 00080-00245688/2021-08, 00040-00015435/2021-42 e 00080-00085037/2021-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 157.553.487,00 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						488.000
13.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018237	9665	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	25.000	
			99	33.90.49	0	100	25.000	
								50.000
13.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018249	9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	100	132.167	
13.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						132.167
Ref. 018261	2615	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	100	13.000	
			99	33.90.39	0	100	175.000	
								188.000
13.391.6203.2465		GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006973	0008	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	117.833	
								117.833

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018874 0109	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	10.000	10.000
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						100.000
03.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017937 9583	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	100.000	100.000
							4.430.078
230101/00001 16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	4.430.078	4.430.078
							34.870.025
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6221.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011392 2787	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	44.315	44.315
12.122.8221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 017976 2511	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	48.340	48.340
12.122.8221.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018005 0018	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.301	10.301
12.122.8221.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 017982 5882	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	119.393	119.393
12.122.8221.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 017983 9806	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.492	50.492
12.122.8221.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 017984 0048	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	100	157.254	157.254
Ref. 017991 9691	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	132.759	132.759
12.126.6221.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	51.153	51.153
		99	44.90.52	0	103	5.829.988	5.881.141
12.126.6221.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	160.000	160.000
12.126.8221.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 017994 2532	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.400	20.400
		99	44.90.52	0	100	153.046	173.446
12.126.8221.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 017995 2576	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	192.440	192.440
		99	33.90.92	0	100	539.292	539.292
		99	44.90.52	0	100	3.859	3.859
12.361.6221.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
Ref. 001986 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	303.363	303.363
12.361.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 001542 0001	SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	20.200	20.200
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO	FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO	FISCAL
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.440.975	7.715.184	Ref. 004861	9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.927.021	1.927.021
			99	33.90.92	0	100	2.274.209										
12.362.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							12.367.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001403	0004	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	729.568	729.568	Ref. 004862	9319	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	347.558	347.558
12.362.6221.3632		SAÚDE ESCOLAR							12.367.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004837	0002	SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	31.481	31.481	Ref. 004863	9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.602.734	2.602.734
12.362.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS							12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004839	9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.439.909	4.439.909	Ref. 021028	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	587.971	587.971
12.365.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 004806	9316	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	880.800	880.800	Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.756	5.000.962
													99	44.90.51	0	103	
12.365.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							12.368.6221.3990		RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 004807	9317	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	141.450	141.450	Ref. 021032	0001	RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	656	656
12.365.6221.3632		SAÚDE ESCOLAR							12.368.6221.3991		REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 004851	0004	SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	30.118	30.118	Ref. 021033	0001	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	103	1.096.582	1.096.582
12.365.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS							28.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 004852	9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.246.362	1.246.362	Ref. 018131	8424	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	170.755	170.755
12.366.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						20.573.990
Ref. 001409	9314	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	52.914	52.914	04.122.0001.9035		COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94						
										Ref. 019358	0001	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-DISTRITO FEDERAL					
12.366.6221.3632		SAÚDE ESCOLAR															
Ref. 014237	0005	SAÚDE ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	31.405	31.405									
12.366.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS															

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.59	0	100	547.777	547.777	Ref. 019263 0004	99	33.90.39	0	100	192.671	192.671
04.122.0001.9106		AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO					04.122.8203.3943		REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI				
Ref. 019321 0006		APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019326 0001		REFORMA DO ANEXO DO PALACIO DO BURITI- REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .				
	99	33.90.39	0	100	220.000			1	33.90.39	0	100	300.000	300.000
	99	33.90.39	0	183	296.948	516.948	04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
04.122.6203.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					Ref. 000972 0012		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019336 0003		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						99	44.90.39	0	100	433.065	433.065
	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000	04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET				
04.122.6203.3104		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO					Ref. 016501 0001		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000977 0001		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						99	33.90.39	0	100	84.910	1.045.618
	99	33.90.35	0	100	1.000.000			99	33.90.40	0	183	960.708	
	99	33.90.39	0	100	1.556.000	2.556.000	04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
04.122.6203.9044		CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL					Ref. 019307 0010		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019673 0002		CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL-REGIÃO CENTRO OESTE-REGIÃO CENTRO OESTE						99	33.90.39	0	100	607.329	607.329
	94	33.71.70	0	100	6.000	6.000	04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT				
04.122.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					Ref. 011603 0004		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019318 8390		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL						99	33.90.31	0	100	153.400	2.415.849
	99	33.91.39	0	100	280.000	280.000		99	33.90.39	0	100	2.262.449	
04.122.8203.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					04.452.0001.9117		CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Ref. 019337 5331		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019769 0001		CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000		99	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
04.122.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO					04.452.6216.2316		CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref. 019259 0006		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019768 0007		(***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-- DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	100	680.697			99	33.90.39	0	100	139.191	139.191
	99	33.90.39	0	183	1.399.654	2.080.351	28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA -				
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF											

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE								CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INTERNA								06.122.8217.4052 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL							
Ref. 000157	0002							Ref. 018542	0002						
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL		99	46.90.71	0	161	5.000.000	5.000.000	PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES-SSP-DISTRITO FEDERAL							
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA										99	33.90.39	0	100	146.326	146.326
Ref. 000154	0001							06.122.8217.8504							
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		99	46.90.71	0	100	1.500.000	1.500.000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								Ref. 018546	0081						
Ref. 019619	0056							CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.08	0	100	103.765	
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.93	0	100	883.191	883.191			99	33.90.46	0	100	1.093.012	
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN							7.400.000	06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		99	33.90.49	0	100	257.391	1.454.168
04.122.8203.8502								Ref. 019127	0083						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO-SSP-DISTRITO FEDERAL							
Ref. 018216	0042									99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		99	31.90.11	0	100	2.777.861		06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								Ref. 018548	0135						
Ref. 018208	0045							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.30	0	100	142.935	
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		99	31.90.13	0	100	4.042.817				99	33.90.36	0	100	6.160	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							16.155.467	06.126.8217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO		99	33.90.37	0	100	106.883	
06.122.8217.2396								Ref. 018531	0072						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	6.219.480	
Ref. 019238	0067									99	33.90.47	0	100	1.071	
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	499.999	499.999	06.126.8217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		99	33.90.92	0	100	41.436	
06.122.8217.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS										99	33.90.93	0	100	5.000	6.522.965
Ref. 019242	0065							06.128.6217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		99	33.90.30	0	100	316.722	
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	135.250	135.250	Ref. 019237 5783 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.35	0	100	82.051	
										99	33.90.40	0	100	228.115	
										99	44.90.52	0	100	33.039	659.927
								06.126.8217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
								Ref. 018535 0084 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	557	
										99	33.90.40	0	100	895.591	896.148
								06.128.6217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
								Ref. 019237 5783 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	7.366	7.366	28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	99	33.90.32	0	100	2.000	314.386								
		Ref. 018524	0004	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39				0	100	312.386											
06.181.6217.3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	43.994	143.994	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	31.90.94	0	100	1.154.785	1.154.785								
		Ref. 018680	0015	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52				0	100	100.000											
06.181.6217.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	33.90.30	0	100	847.641	934.556	28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	31.90.96	0	100	1.047.275	1.047.275								
		Ref. 014323	0045	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52				0	100	86.915											
06.181.6217.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	99	33.90.30	0	100	200.000	400.000	340101.00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	150.850	150.850								
		Ref. 014216	6163	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39				0	100	200.000											
06.181.6217.4031	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO	99	33.90.39	0	100	33.233	33.233	440202.44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.950.000	1.950.000								
		Ref. 018605	0012	MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30				0	100	334.149											
06.182.6217.2776	PREVENÇÃO E REPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES	99	33.90.39	0	100	589.971	938.274	640101.00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	99	31.90.94	0	100	5.000	5.000								
		Ref. 019234	0001	PREVENÇÃO E REPOSTAS ÀS EMERGÊNCIAS E DESASTRES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40				0	100	14.154											
06.422.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99	33.90.30	0	100	300.000	300.000	06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	99	31.90.11	0	100	4.000.000	6.000.000								
		Ref. 019239	8431	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13				0	100	2.000.000											
06.422.6217.2775	FORTEALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ	99	33.90.39	0	100	315.965	315.965	Ref. 020786	0112 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	500.000	500.000								
		Ref. 019233	0001	FORTEALECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL-AÇÕES PREVENTIVAS E PROTENÇÃO SOCIAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46				0	100	500.000											

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 020788	0095		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO SEAP-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.36	0	100	695.000	695.000
2021AC00612							TOTAL
							94.494.296

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213						63.059.191
09.122.8203.8504							
Ref. 019215	0027						
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.08	0	100	47.140.730	47.140.730
09.272.0001.9004							
Ref. 019075	0002						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL		99	31.90.01	0	100	2.972.384	2.972.384
09.272.0001.9004							
Ref. 019078	0003						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL		99	31.90.01	0	100	4.688.757	4.688.757
09.272.0001.9004							
Ref. 019086	0004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL		99	31.90.01	0	100	7.623.566	7.623.566
09.272.0001.9004							
Ref. 019087	0005						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL		99	31.90.01	0	100	633.754	633.754
2021AC00612						TOTAL	63.059.191

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001	09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII						10.000
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018209	0050	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
			27	33.90.46	0	100	10.000	
								10.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						151.038.487
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018020	0036	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO GERAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	7.342.690	
			99	31.90.11	0	183	2.657.310	
								10.000.000
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	16.390.007	
								16.390.007
12.361.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018024	6977	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	10.218.462	
			99	31.91.13	0	100	31.000.000	
								41.218.462
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	7.924.615	
			99	33.90.37	0	103	12.505.403	
								20.430.018
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039	0085	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	100	63.000.000	
								63.000.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						6.500.000
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	32.90.21	0	161	5.000.000	
								5.000.000
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA						

ANEXO		III	DESPESA				RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	ID/USO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref.	000154	0001	PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
			AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	32.90.21	0	100	1.500.000	1.500.000	
440202/44202	44202		INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						5.000
14.122.8211.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.	018631	0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	100	5.000	5.000	
2021AC00612			TOTAL						157.553.487

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESOLUÇÃO SECEX Nº 39, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alterações na Resolução SECEX nº 34, de 17 de novembro de 2021 que trata de prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução SECEX nº 34, de 17 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A inscrição em Restos a Pagar deve ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2021, obedecendo ao seguinte:

I - Restos a Pagar Processados (RPP), aqueles referentes às despesas que tiverem completado o estágio de liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e

II – Restos a Pagar Não Processados (RPNP), aqueles referentes às despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º A inscrição em Restos a Pagar deve observar os princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa previstos no inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os gestores dos contratos do Consórcio mantidos com recursos dos Contratos de Rateio Administrativo celebrados entre o Consórcio e os Entes Consorciados deverão comunicar à área de Planejamento, Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da Diretoria de Administração Geral os valores a serem inscritos em Restos a Pagar, por contrato e/ou empenho, até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 3º Os gestores dos contratos do Consórcio mantidos com recursos de contrato de rateio com finalidade específica celebrados entre o Consórcio e os Entes Consorciados deverão comunicar à área de à área de Planejamento, Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da Diretoria de Administração Geral os valores dos saldos de empenho a serem cancelados, por contrato e/ou empenho, até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 4º Excepcionalmente, na falta da comunicação de que trata o § 2º deste artigo, a área de Planejamento, Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da Diretoria de Administração Geral, desde que por ato motivado, pode realizar a inscrição em Restos a Pagar.

§ 5º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II do caput deverão ser cancelados.

Art. 2º Ficam convalidadas as comunicações dos valores a serem inscritos em restos a pagar feitas pelos gestores dos contratos realizadas após a data de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Eduardo Pereira Filho
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância 00300-00001967/2021-11, conforme o Parágrafo Primeiro e Segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, com prazo para a conclusão do processo até 30 (trinta) dias, a fim de apurar os fatos narrados no Despacho - RA-AC/GAB/ASTEC (76278387), relacionado ao processo 0300-000159/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00015-00019176/2021-08, 00060-00569744/2021-63, 00060-00573563/2021-31, 00097-00018939/2020-60, 00110-00000134/2021-80, 00060-00563943/2021-68, 00196-00001058/2021-72, 00097-00014490/2021-41, 00305-00000917/2021-77, 00060-00565035/2021-17, 00060-00511710/2021-80, 00141-00004208/2021-17, 00134-00002071/2021-19 e 00431-00022899/2021-39, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I					80.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018720	0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	80.000
							80.000
190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V					210.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 019389	0071	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	31.91.13	0	100	210.000
							210.000
190126/00001	09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV					5.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 018348	0058	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	31.90.11	0	100	5.000
							5.000
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA					6.890
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DE PESSOAL					
Ref. 018128	7042	RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DE PESSOAL-FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	6.890
							6.890
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					22.070
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 018761	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	33.90.35	3	131	22.070
							22.070

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO		III		DESPESA			R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.846.0001.9001					EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				3.512.895
Ref.	018231	0002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRO-DISTRITO FEDERAL						
			SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	31.20.91	0	220	3.000.000	3.000.000
26.846.0001.9093					OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref.	019462	0055	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
			PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	220	512.730	512.730
440202/44202 44202					INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL				13.100
14.122.8211.8502					ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.	018631	0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
				99	31.91.13	0	100	13.100	13.100
2021AC00611					TOTAL				7.362.685

ANEXO		IV		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
				ACRÉSCIMO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							3.292.646
08.244.6228.4188		AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Ref. 019560	0014	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DISTRITO FEDERAL							
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 60000		99	33.90.92	0	100	3.292.646	
									3.292.646
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							16.619.288
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19							
Ref. 021631	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL							
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.50.34	0	138	9.872.795	
				99	33.80.84	0	338	2.231.018	
									12.103.813
10.302.6202.2961		DESENVOLVIMENTO DA RCPD							
Ref. 019648	0001	DESENVOLVIMENTO DA RCPD-SES-DISTRITO FEDERAL							
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		99	33.50.34	0	138	407.753	
									407.753
10.305.6202.2601		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL							
Ref. 011141	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL							
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.80.84	0	138	4.107.722	
									4.107.722
2021AC00611				TOTAL					19.911.934

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: BRASILIA DIST. DE ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CFDF: 07.807.426/001-09, CNPJ: 27.547.852/0001-50, Processo: 20211213-232152. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 395/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 122/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: PRIMER COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CFDF: 07.370.926/001-19, CNPJ: 01.816.044/0001-57, Processo: 20211214-232457. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 398/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 123/2021 – COTRI/SUREC/SEEC

Interessado: DF COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CFDF: 07.914.856/001-00, CNPJ: 33.578.308/0001-78, Processo: 20211214-232463. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 399/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo 20211214-232807)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 396/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de NATURAL PORK ALIMENTOS S A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.101.917/002-13 e no CNPJ/MF sob o nº 17.356.474/0006-88, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021

FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20211207-229482)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 401/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de

CONSTRUFORTE DF LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.090.278/001-69 e no CNPJ/MF sob o nº 43.881.723/0001-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo 20211208-229968)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2022

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de

novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 404/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO DIA A DIA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.634.164/006-90 e no CNPJ/MF sob o nº 17.457.404/0009-69, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/ DF, 17 de dezembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.265, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auriculoterapia, com a finalidade de desenvolver a documentação necessária, apresentar e defender a inserção da técnica da Auriculoterapia na Política Distrital de Práticas Integrativa em Saúde-PDPIS para a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, incluídas as suas áreas técnicas, bem como as instâncias superiores da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º A comissão tem como objetivo exclusivo desenvolver documentação suficiente para regularizar a introdução da técnica de Auriculoterapia, que já integra a Política Nacional, no SUS-DF, por meio de sua inserção na PDPIS, devendo para tal documentação argumentativa suficiente para propor:

I. a gestão da implementação desta modalidade de PIS;

II. possíveis formas de capacitações e educações permanentes para os servidores da SESDF;

III. o acompanhamento e monitoramento das ações referentes a esta prática no SUS-DF.

Art. 3º A Comissão será composta por 11(once) membros que representam os serviços de Auriculoterapia na rede assistencial desta Secretaria de Saúde, lotados nas unidades relacionadas a seguir:

I. 01 (um) Assistente Social lotado na GSAP 6 de Sobradinho;

II. 02 (dois) Enfermeiros lotado na UBS 7 de Santa Maria;

III. 01 (um) Técnico em Enfermagem lotado na UBS 7 de Santa Maria;

IV. 01 (um) Agente Comunitário de Saúde lotado na UBS 7 de Santa Maria;

V. 02 (dois) Enfermeiros lotados na GSAP 2 de Santa Maria;

VI. 01 (um) Técnico em Enfermagem lotado na GSAP 2 de Santa Maria;

VII. 01 (um) Enfermeiro lotado no Hospital do Gama;

VIII. 01 (um) representante da UBS 02 da Asa Norte;

IX. 01 (um) Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde lotado na DIPARF/USCOR (ADMC).

Art. 4º A Comissão, em sua primeira sessão, definirá, mediante votação, o coordenador(a), titular e suplente, para conduzir os trabalhos e o secretário(a) executivo(a), titular e suplente, que terá a responsabilidade de registrar a ata da reunião, entre outras atividades pertinentes.

Art. 5º As designações e dispensas de membros serão formalizadas mediante Ordens de Serviço elaboradas pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

Art. 6º Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.273, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora de Contrato - Traumatologia e Ortopedia, a qual tem como finalidade a verificação do cumprimento de todas as cláusulas, etapas e especificações relacionadas à formalização de contratos por meio da Ata de Registro de Preços para aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, celebrada entre a Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal e as empresas vencedoras dos processos de aquisição, para dar seguimento à demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF.

Comissão Executora: grupo de servidores designados para a fiscalização e acompanhamento de contratos, devido à sua natureza e/ou complexidade ou por exigência legal.

Art. 2º A Comissão em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I- supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Ortopedia e Traumatologia;

II- conhecer todas as características diretamente envolvidas na prestação dos serviços executados, presentes no edital e no respectivo contrato, bem como a legislação que rege a matéria;

III- verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com a respectiva ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente;

IV- comunicar à Unidade Gestora as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado e as alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V- atestar as notas fiscais ou faturas, com base nos registros de acompanhamento e fiscalização mensais, indicando as falhas porventura ocorridas;

VI- discriminar, por meio de memória de cálculos detalhada, descontos ou glosas de valores a serem aplicados nas respectivas notas fiscais ou faturas, em virtude da não execução dos serviços ou falhas identificadas;

VII- prestar toda e qualquer informação a respeito da execução contratual;

VIII- manifestar à Unidade Gestora informações necessárias aos procedimentos de alterações dos contratos em geral, de reequilíbrio econômico-financeiro, de repactuação, de reajuste, de renegociação, de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto ou de prorrogação;

IX- informar à Unidade Gestora a especificação de fontes de financiamento adequadas às despesas;

X - apresentar relatório analítico e notas fiscais atestadas à Unidade Gestora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da informação sobre o faturamento do serviço ou a entrega do bem, ou sempre que solicitado, utilizando o relatório circunstanciado dos inspetores técnicos, se houver, para seu subsídio;

XI - apresentar manifestação à Unidade Gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, sobre a necessidade de prorrogação da vigência dos contratos ou existência de novo processo licitatório;

XII - solicitar à Unidade Gestora gestão sobre as providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias;

XIII - realizar o Parecer Técnico do material recebido na Farmácia Central, conforme o Termo de Referência, verificando o material, Nota Fiscal, Carta de Comprometimento de Troca, AFE, Alvará Sanitário e Registro da Anvisa vigente;

XIV - realizar o Parecer Técnico do recebimento na Farmácia Central de instrumentais, caixas básicas, equipamentos e orientador técnico, em conformidade com as orientações estabelecidas no Manual de Boas Práticas em Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Ministério da Saúde;

XV - dar ciência à contratante sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto com implicação nos custos;

XVI - informar e solicitar providências à contratada no caso de falha na execução do contrato.

Art. 3º A Comissão Executiva de Contrato - Traumatologia e Ortopedia será composta por:

I - RTD(s) da Ortopedia e Traumatologia;

II - Médico Ortopedista Especialista em Ombro e Cotovelo;

III - Médico Ortopedista Especialista em Mão;

IV - Médico Ortopedista Especialista em Quadril;

V - Médico Ortopedista Especialista em Joelho;

VI - Médico Ortopedista Especialista em Pé e Tornozelo;

VII - Médico Ortopedista Especialista em Coluna;

VIII - Médico Ortopedista Especialista em Tumor Ósseo;

IX - Médico Ortopedista Especialista em Alongamento e Reconstrução Óssea.

Art. 4º A Comissão Executiva de Contrato - Traumatologia e Ortopedia será coordenada da seguinte forma:

I - Presidente: RTD da Ortopedia e Traumatologia;

II - Secretário-executivo: RTD Colaborador da Ortopedia e Traumatologia.

§ 1º O Presidente será substituído pelo Secretário Executivo, em suas ausências e afastamentos legais.

§ 2º O Secretário-executivo será substituído pelo segundo RTD Colaborador da Ortopedia e Traumatologia, em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 5º A Comissão Executiva de Contrato - Traumatologia e Ortopedia será de caráter permanente.

Art. 6º Os Pareceres Técnicos deverão ser realizados e assinados por dois membros da Comissão.

Art. 7º Os pareceristas terão liberação de carga horária, conforme Portaria nº 126, de 1º de março de 2019.

Art. 8º Os membros serão designados e destituídos mediante Ordem de Serviço da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.287, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde – CIG/SES de que trata a Portaria nº 459, de 19 de junho de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, incisos I e III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – CIG/SES.

Parágrafo único. O CIG/SES é o colegiado consultivo e de assessoramento do Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal para assuntos relacionados à garantia, ao desenvolvimento e à apropriação das melhores práticas de governança, contínuas e progressivas, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública – CGov, instituído pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º O CIG/SES é composto pelos seguintes membros permanentes:

I – Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal;

II – Secretário-Adjunto de Gestão em Saúde;

III – Secretário-Adjunto de Assistência em Saúde;

IV – Secretário-Adjunto Executivo de Saúde;

V – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI – Controlador Setorial de Saúde;

VII – Subsecretário de Planejamento em Saúde; e

VIII – Subsecretário de Gestão de Pessoas.

§ 1º O CIG/SES será presidido pelo Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal e, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário-Adjunto Executivo de Saúde.

§ 2º Os membros permanentes do CIG/SES deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

§ 3º O CIG/SES realizará reuniões:

I – ordinariamente, a cada três meses, para deliberar sobre questões pertinentes à sua competência, decididas por maioria simples, prevalecendo o voto do Secretário de Estado da Saúde, em caso de empate.

II – extraordinárias, a qualquer momento, mediante convocação do Secretário de Estado da Saúde ou da maioria absoluta dos seus membros, com a devida justificativa, havendo quórum mínimo de dois terços de seus membros.

§ 4º O CIG/SES poderá constituir grupos de trabalhos ou convidar terceiros, servidores da Secretaria de Estado da Saúde ou representantes de outros órgãos ou entidades, para participação em reuniões específicas e para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 5º As decisões do CIG/SES, quando consubstanciadas em resoluções e homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde, são atos gerais de caráter normativo e efeito vinculante limitado às unidades orgânicas da Secretaria a que se destinam, até ulterior revisão.

Art. 3º Compete ao Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II – incentivar e promover iniciativas voltadas para a implementação:

a) do acompanhamento de resultados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde valendo-se, inclusive, de indicadores;

b) de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) de mecanismo para mapeamento de processos; e

d) de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III – acompanhar e promover a estruturação, aplicação e atualização de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV – apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V – promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos;

VI – estimular a cultura e fomentar práticas permanentes de gestão de riscos;

VII – expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências; e

VIII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 4º O CIG/SES contará com os seguintes subcomitês permanentes de assessoramento técnico:

I – Subcomitê de Governança das Compras e Contratações, composto pelos seguintes membros:

a) Subsecretaria de Administração Geral – SUAG (Coordenador);

b) Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;

c) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;

d) Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS;

e) Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde – CTINF;

f) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINFRA;

g) Subsecretaria de Logística em Saúde – SULO;

h) Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS; e

i) Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF.

II – Subcomitê de Governança Digital e de Tecnologia da Informação e Comunicação, composto pelos seguintes membros:

a) Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde – CTINF (Coordenador);

b) Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;

c) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;

d) Subsecretaria de Logística em Saúde – SULO;

e) Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS; e

f) Complexo Regulador do Distrito Federal – CRDF.

III – Subcomitê de Ética e Integridade, composto pelos seguintes membros:

a) Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP (Coordenador);

b) Controladoria Setorial de Saúde – CONT; e

c) Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS.

IV – Subcomitê de Contratações, composto pelos seguintes membros:

a) Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS (Coordenador);

b) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS;

c) Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS; e

d) Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEF.

Parágrafo único. São atribuições dos subcomitês técnicos de que trata o caput deste artigo, entre outras:

I – subsidiar o CIG/SES com informações específicas das respectivas áreas temáticas;

II – implementar as recomendações do CIG/SES que foram aprovadas ou homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal;

III – promover ações para o atingimento dos objetivos da SES/DF, por meio da gestão de riscos;

IV – monitorar os processos necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes da Secretaria (compras e contratações, orçamento e finanças, ética e integridade, gestão de tecnologias digitais e tecnologias da informação e comunicação e contratualização de serviços de saúde);

V – assegurar que os controles internos definidos no gerenciamento de riscos para os processos referidos no inciso anterior sejam eficazes e eficientes; e

VI – avaliar, de forma contínua, os resultados dos processos de trabalho por meio de indicadores e metas, recomendando ajustes se necessário.

Art. 5º Fica instituído o Fórum de Subsecretários, espaço permanente de promoção da governança organizacional e integridade, que tem por finalidade discutir e deliberar sobre proposições, planos e programas oriundos do CIG/SES ou destinados a subsidiar a atuação desse Comitê.

Parágrafo único. As reuniões do CIG/SES serão precedidas de sessões plenárias do Fórum a que se refere o caput deste artigo, no mínimo com encontros bimestrais e sob supervisão do Secretário-Adjunto Executivo de Saúde.

Art. 6º Participam do Fórum de Subsecretários os titulares das unidades orgânicas da Secretaria, relacionadas nos incisos I a IV do art. 4º desta Portaria, cuja coordenação será definida antecipadamente pelo Secretário-Adjunto Executivo de Saúde para cada sessão plenária, observada a temática da respectiva pauta.

Art. 7º Fica delegada ao Secretário-Adjunto Executivo de Saúde a competência para o exercício das funções de secretaria de governança, cabendo-lhe a responsabilidade pelo apoio direto a todos os aspectos relacionados ao sistema de governança corporativa da Secretaria de Saúde e ainda:

I – prestar apoio técnico administrativo ao CIG/SES e ao Fórum de Subsecretários;

II – receber, instruir e encaminhar aos membros do CIG/SES as propostas destinadas ao Comitê;

III – encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CIG/SES;

IV – comunicar aos membros do CIG/SES data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – disponibilizar as atas e as resoluções do CIG/SES em sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

VI – apoiar e monitorar a implementação das deliberações do CIG/SES;

VII – acompanhar os trabalhos dos subcomitês e grupos de trabalhos estabelecidos no âmbito do CIG/SES;

VIII – supervisionar e promover os trabalhos do Fórum de Subsecretários; e

IX – convidar servidores da Secretaria de Estado de Saúde ou representantes de outros órgãos ou entidades para participação de discussões técnicas.

Art. 8º O Secretário-Adjunto Executivo de Saúde deverá elaborar e incluir na pauta para a primeira reunião ordinária do CIG/SES, após a publicação desta Portaria, uma proposta de Regimento Interno do CIG/SES.

Art. 9º A participação nos colegiados de que tratam os artigos 1º, 4º e 5º desta Portaria é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 10. Ficam convalidados os atos praticados pelo CIG/SES com amparo na Portaria nº 352, de 15 de maio de 2019 e na Portaria nº 459, de 19 de junho de 2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Fica revogada a Portaria nº 459, de 19 de junho de 2019.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, Licença Sanitária nº FAR.00122-19/2021, Autorização nº 1264/2021, CNPJ nº 18.824.134/0020-55, Endereço: CL 115, Lote F, Santa Maria-DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 511, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 117/2020, conforme Decisão ID 76363120 do processo 00060-00511890/2018-02, com base no reconhecimento da prescrição, nos termos do artigo 213, § 1º, II da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 512, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 72244646 do processo 00060-00338258/2019-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 513, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2015, ofertado pela 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 74049844 do processo 0060-000518/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao 3º trimestre de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE
AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2021.
TERCEIRO TRIMESTRE DE 2021

Finalidade	Importância paga (R\$)	Beneficiário	Recursos Disponíveis (R\$)
Publicação de atos administrativos	13.724,32	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	R\$ 62.451,52

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do Anexo Único, do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução nº 250, de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 18.

Art. 2º Designar os membros indicados na Instrução nº 250, de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 18, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 320, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03 de janeiro de 2022, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 155, de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, página 02, processo 00063-00003647/2021-28, a fim de apurar os fatos constantes do processo 00063-00005706/2020-11.

Art. 2º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 199 de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016, nº 237, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2017, página 36 e nº 125, 18 de agosto de 2020,

publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página 13, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 715, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino-CREs listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0247, conforme Ofícios nº 2704 e 2705, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora-UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00

PORTARIA Nº 716, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0242, conforme Ofício nº 2708, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino-CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora-UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 460.000,00	R\$ 460.000,00

PORTARIA Nº 717, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 123/2021-CEDF, de 18 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF nº 080-00204100/2019-33, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Colégio Objetivo DF - Unidade III, situado na QI 21, Lotes 18, 20, 22 a 26, Setor Industrial, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda, com sede na Rua 25 Norte, Lote 03, Águas Claras - Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.867.123/0001-52.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem anexos I a III do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Validar até a data da portaria oriunda do presente parecer os atos escolares irregulares praticados pela instituição educacional, quanto à oferta da Educação Infantil sem amparo legal.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 718, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 129/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00087643/2021-02, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do citado parecer, do Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS, Quadra 914, S/N, Conjunto A, Parte, Brasília - Distrito Federal, mantido por Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.-EPP, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 01917175/0002-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 719, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 126/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00119534/2018-58, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do CEB - Centro Educacional Baby, situado na QRI 11, Lotes 11/12 - Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Recreação e Jardim de Infância Baby, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.540.735/0001-04.

Art. 2º Validar os atos irregularmente praticados pela instituição educacional, a partir do ano letivo de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 3º Determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação nova inspeção in loco, a fim de constatar o efetivo fechamento da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 720, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Orienta as instituições educacionais da Rede Privada de Ensino do Distrito Federal, devidamente credenciadas ou com autorização de funcionamento, a título provisório, quanto à elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano letivo de 2022, consideradas as suas especificidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 23, § 2º, no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 20 a 23 da Resolução nº 2/2020, alterada pelas Resoluções nº 1, 2, 3/2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Assegurar a autonomia das instituições educacionais da Rede Privada de Ensino do Distrito Federal na elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano letivo de 2022, observadas as disposições constantes na presente Portaria.

Art. 2º Determinar que as instituições educacionais da Rede Privada de Ensino, devidamente credenciadas ou com autorização de funcionamento, a título provisório, submetam o respectivo Calendário Escolar, à apreciação e homologação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 3º O acesso deverá ser feito pelo portal <https://www.educacao.df.gov.br/rede-particular-calendario-escolar>.

Art. 4º O prazo de acesso para inclusão e transmissão, via Sistema do Calendário Escolar, é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme as orientações constantes em seu ANEXO ÚNICO.

Art. 5º Determinar que, após homologado, o Calendário Escolar seja amplamente divulgado junto à comunidade escolar e afixado em local visível da instituição educacional.

Art. 6º Informar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes nesta Portaria e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7º Em caso de alteração no cadastro da instituição educacional, a Gerência de Documentação e Acervo Escolar - GEDAE, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, deverá ser oficialmente comunicada, para fins de atualização do Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal - CIEC, sendo pré-requisito para homologação do Calendário Escolar.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PRIVADA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

1. A instituição educacional deve elaborar o seu Calendário Escolar nos termos da legislação vigente, conforme as normas do seu Regimento Escolar e o estabelecido em sua Proposta Pedagógica e Plano de Curso, quando for o caso, consideradas as expectativas e a participação da comunidade escolar.

2. Toda e qualquer programação constante na Proposta Pedagógica da instituição educacional, com frequência obrigatória de estudantes e presença dos professores, será incluída no total de dias letivos e horas de efetivo trabalho pedagógico.

3. A instituição educacional, na programação de suas atividades pedagógicas, deverá respeitar rigorosamente dias e horários de funcionamento, previstos no Certificado de Licenciamento emitido pelo órgão responsável.

4. No Calendário Escolar, devem constar as seguintes informações:

4.1. CABEÇALHO

4.1.1. Denominação completa da instituição educacional, conforme consta no último ato autorizativo.

4.1.2. Endereço completo, conforme consta no último ato autorizativo, contendo: Cidade, UF e CEP.

4.1.3. Telefone e e-mail da instituição educacional atualizados, conforme dados fornecidos à SEEDF, constantes no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal - CIEC.

4.1.4. Número da Portaria ou Ordem de Serviço, atualizada, de credenciamento, de credenciamento ou de autorização de funcionamento, a título provisório, da instituição educacional, com data e órgão expedidor.

4.1.5. Nome do Diretor Pedagógico e do Secretário Escolar, com os respectivos registros.

4.1.6. Etapas e modalidades da Educação Básica, especificando os anos e séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos e grupos não seriados, conforme o art. 23 da Lei nº 9.394/1996 - LDB, os artigos 17 e 18 da Resolução nº 2/2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, ou conforme autorização emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a instituição educacional.

4.1.7. Identificar no campo destinado ao Título: "Calendário Escolar 2022" e "Calendário Escolar 2022/2023", no caso de curso que ultrapassa o limite do ano civil 2022.

4.2. LEGENDAS

4.2.1. LEGENDAS OBRIGATÓRIAS

4.2.1.1. Início do Ano Letivo

4.2.1.2. Término do Ano Letivo

4.2.1.3. Início de Férias Escolares (primeiro dia útil, após o término das atividades educacionais do ano letivo 2022)

4.2.1.4. Término de Férias Escolares (último dia útil, anterior ao início do ano letivo 2022)

4.2.1.5. Término do 1º Semestre Letivo (último dia letivo, imediatamente anterior ao início do recesso escolar)

4.2.1.6. Início do 2º Semestre Letivo (primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término do recesso escolar)

4.2.1.7. Recesso Escolar para Professores e Estudantes (somente dias úteis)

4.2.1.8. Recesso Escolar somente para o Estudante (somente dias úteis)

4.2.1.9. Conselho de Classe (dia não letivo)

4.2.1.10. Conselho de Classe (em horário contrário)

4.2.1.11. Recuperação Final (somente se constar na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar aprovados - dia não letivo)

4.2.1.12. Recuperação (dia não letivo)

4.2.1.13. Recuperação (em horário contrário)

4.2.1.14. Sábado Letivo Especial (especificar a atividade pedagógica a ser ofertada, registrando a etapa de ensino envolvida). No caso de atender a todas as etapas, registrar o termo "para todas as etapas".

4.2.1.15. Dia Distrital da Educação Infantil - Lei Distrital nº 4.681, de 2011 (dia 25/08 - somente para as instituições educacionais que ofertam a etapa de Educação Infantil)

4.2.1.16. Início da Semana Distrital da Educação Infantil - Lei Distrital nº 4.681, de 2011 (dia 22/08)

4.2.1.17. Término da Semana Distrital da Educação Infantil - Lei Distrital nº 4.681, de 2011 (dia 26/08)

4.2.1.18. Atividades Presenciais - Avaliações/Tutorias (somente para cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade de educação a distância)

4.2.1.19. Semana Pedagógica (somente em período anterior ao início do ano letivo)

4.2.2. LEGENDAS FACULTATIVAS

4.2.2.1. Provas/Avaliações (dia não letivo)

4.2.2.2. Reunião de pais (dia não letivo)

4.2.2.3. Reunião de pais (em horário contrário)

4.2.2.4. Outros (datas dedicadas a comemorações cívicas, sociais e religiosas, etc.)

4.2.2.5. Apresentação de professores (início da semana pedagógica)

4.2.2.6. Período de matrículas

4.3. CAMPO DE OBSERVAÇÕES

4.3.1. Carga Horária Anual - deverá ser informada pela instituição educacional que oferta a(s) etapa(s) de Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, caso a carga horária proposta para o ano letivo 2022 seja superior a estabelecida na Matriz Curricular aprovada.

4.3.2. Carga Horária Total do curso, excetuando-se as horas destinadas ao estágio supervisionado - deverá ser informada pela instituição educacional que oferta as modalidades de ensino: Educação Profissional e Tecnológica e Educação de Jovens e Adultos.

4.4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

4.4.1. Nos cursos ofertados na modalidade de educação a distância, os dias destinados às atividades presenciais deverão, obrigatoriamente, ser indicados com legenda própria no calendário escolar, conforme disposto no item 4.2.1.18.

4.4.2. A instituição educacional ofertante de curso que ultrapassa o limite do ano civil 2022, deverá inserir no título do calendário escolar o termo "Calendário Escolar 2022/2023".

4.4.3. A instituição educacional ofertante de curso que ultrapassa o limite do ano civil 2022, deverá inserir no campo de observações o período de realização do(s) períodos, semestres, fases e etapas complementares.

4.4.4. A instituição educacional que oferta cursos de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária idênticas, deverá apresentar um único Calendário Escolar, identificando no campo de observações os cursos aos quais se refere.

4.4.5. Fica permitido à instituição educacional, com Calendário Boreal, o uso da legenda própria “recesso escolar para professores e estudantes”, no período compreendido entre os meses de dezembro e janeiro.

4.5. RECESSOS ESCOLARES

4.5.1. A segunda-feira que antecede o Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas podem ser definidas como recesso escolar, a critério da instituição educacional.

4.5.2. A data comemorativa de aniversário da respectiva Região Administrativa é considerada ponto facultativo, por Decreto Governamental, ficando a critério da instituição educacional adotar recesso escolar.

4.5.3. A instituição educacional poderá estabelecer como recesso escolar as datas que lhe são peculiares (ex.: a data de sua fundação, o dia do seu fundador ou do patrono da instituição), desde que assegure o cumprimento dos dias letivos previstos.

5. FERIADOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2022

01/01 - Confraternização Universal

01/03 - Carnaval

15/04 - Paixão de Cristo

21/04 - Tiradentes e Fundação de Brasília

01/05 - Dia do Trabalho

16/06 - Corpus Christi

07/09 - Independência do Brasil

12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e de Brasília

15/10 - Dia do Professor

02/11 - Dia de Finados

15/11 - Proclamação da República

30/11 - Dia do Evangélico - Lei Distrital nº 963/1995

25/12 - Natal

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. Todas as instituições educacionais com oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional e Tecnológica, presenciais e a distância, devem cumprir suas respectivas Matrizes Curriculares aprovadas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

6.2. A instituição educacional poderá solicitar a homologação de mais de um calendário escolar quando da oferta de diferentes modalidades e etapas de ensino ou diante de situações que justifiquem a elaboração de calendários diferenciados.

6.3. Eventuais alterações no calendário escolar homologado deverão ser submetidas à apreciação e posterior aprovação da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE, mediante apresentação de:

a) Ofício de solicitação, com a devida justificativa, encaminhado à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE;

b) Ata de Aprovação da Comunidade Escolar, presente em Assembleia Geral, proposta para esse fim, com a necessária antecedência;

c) Calendário Escolar alterado, em 2 (duas) vias impressas e coloridas.

6.4. A instituição educacional que, por motivos de força maior, não cumprir o(s) dia(s) letivo(s) previsto(s) no Calendário Escolar, deverá comunicar o fato à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE/SUPLAV/SEEDF, bem como apresentar a respectiva proposta de reposição, para ciência e nova homologação do Calendário Escolar, se for o caso.

6.5. Os dias destinados, exclusivamente, para recuperação final, reunião de pais e conselho de classe não são computados como “dia letivo”.

6.6. Para todos os efeitos, obrigatoriamente, o dia letivo deve ter, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias de efetivo trabalho pedagógico, excluído o tempo destinado ao intervalo.

6.7. Domingos e feriados não são considerados dias letivos.

6.8. É de responsabilidade da instituição educacional manter sob sua guarda, em arquivo próprio, o Calendário Escolar homologado, após o término do ano letivo.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, por meio de sua área técnica, Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE.

PORTARIA Nº 721, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 125/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00013887/2019-26, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Genius, situada na QNL 7, Conjunto B, Casa 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Geniais Instituto de Ensino Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.677.184/0001-12.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2016 até a publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 722, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 143/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00105655/2020-37, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, para continuidade da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Instituto de Ensino Profissionalizante, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B, número 60, Salas 331, 332 e 333, Edifício Venâncio 2000, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Nacional de Ensino a Distância LTDA, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.239.983/001-01.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar os Planos de Curso da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 723, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 127/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00069870/2020-67, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, a contar de 22 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Modelo de Educação, situado no CL 418, Lote F, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Maria de Jesus Soares, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.552/0001-08.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 8 (oito) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 724, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182, inciso XVI do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras para o ano de 2022, conforme processo 00080-00237602/2021-65, (76735903).

Art. 2º Solicitar às Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação da Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras, referente ao Ano Letivo de 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 477, de 16 de dezembro de 2020, que trata da aprovação do documento Estratégia de Matrícula para a Rede Pública do Distrito Federal do ano de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 725, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 107, de 15 de março de 2021, que instituiu a Coordenação de Educação a Distância.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182, inciso XVI do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Considerando o Decreto nº 42.687, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e a consequente criação da Gerência de Educação à Distância, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Considerando que a Gerência de Educação à Distância procederá, em nível central, ações relacionadas à gestão da modalidade Educação a Distância - EaD, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 107, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, editada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 726, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 138/2021-CEDF, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00091417/2019-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, o Centro de Ensino Evolution, situado na Quadra H, Conjunto H-3 S/N Lote 11, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina - Distrito Federal, mantido por W M Tavares Neto Escola Infantil-ME, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 31.806.167/0001-14.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2019, data de autuação do referido processo, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 727, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 139/2021-CEDF, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00202263/2019-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Colégio Ideal Águas Claras - Unidade VII, situado na Rua Manacá, Lote 2, Bloco II - Norte, Águas Claras - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Ltda. - EPP, com sede na QNG 9/11, Lote 1/2, Taguatinga - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.559.623/0001-50.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 28 de janeiro de 2020.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 140/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00163285/2020-52, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Fábula Espaço Educacional, situada na Quadra 3, Conjunto F, Casa 11, Jardim Botânico - Distrito Federal, mantida por Fábula Espaço Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.504.057/0001-40.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de autuação do presente processo.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 729, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 141/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00190848/2020-85, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Colégio Objetivo DF - Unidade VIII, situado no SHJB III, Avenida das Paineiras, Quadra 07, Lote E/F, Bloco E, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.681-315, mantido pelo Centro Educacional OBM, com sede no SHCGN, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.740-700, inscrito no CNPJ sob o nº 13.259.022/0001-12.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 36/SUPLAV/SEEDF, de 5 de fevereiro de 2021, a partir da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 730, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 137/2021-CEDF, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00119214/2018-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a unificação das instituições educacionais Escola Maria Montessori e Escola Maria Montessori - Ensino Fundamental, ambas situadas no SGAS 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantidas pela Associação Educacional Carmelitana Maria Montessori, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.350.057/0001-62, passando a denominar-se Escola Maria Montessori.

Art. 2º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Maria Montessori, situada no SGAS 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Educacional Carmelitana Maria Montessori, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.057/0001-62, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar a adequação dos documentos organizacionais à luz da legislação vigente, por meio do processo de ampliação de oferta, em tramitação no órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob pena de serem revistos seus atos de regulação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 731, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 130/2021-CEDF, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Superior de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00064-00000458/2021-75, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2024, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, situada no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília - Distrito Federal, integrada e mantida pela Universidade do Distrito Federal - UnDF, situada no Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto, Lote 4, 2º andar, Bairro Granja do Torto, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.609/0001-58.

Art. 2º Determinar aos gestores da Universidade do Distrito Federal - UnDF as devidas providências quanto à adequação do currículo do curso ora aprovado às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, nos termos da Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Art. 3º Determinar aos gestores da Universidade do Distrito Federal - UnDF as devidas providências, no uso de sua autonomia, quanto ao registro dos diplomas expedidos pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS aos concluintes de 2021.

Art. 4º Recomendar aos gestores da Universidade do Distrito Federal - UnDF as devidas providências quanto à adequação dos documentos organizacionais, de acordo com as normas da UnDF e do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 128/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos processos 00080-00128435/2019-48 e 00080-00221537/2019-31, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade a distância, no Instituto Monte Horebe Planaltina, situado na Avenida Independência Setor Comercial, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal e no polo de apoio presencial autorizado, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, mantidos pelo Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 01917175/0001-20.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar a inclusão do curso ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC, para fins de validade nacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 29 SUPLAV/SEEDF, de 1º de fevereiro de 2021, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 733, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 147/2021-CEDF, de 17 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00066789/2020-25, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Colégio de Educação Infantil Baby, situado na Quadra 102, Conjunto 12, Lote 14, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Creche Recreação Infantil Baby Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.575.288/0001-04, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de autuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer;

Art. 3º Advertir a mantenedora da instituição pelo descumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII do artigo 182, os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 146/2021-CEDF, de 17 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 00080-00162564/2020-07, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Q'Carinho - Creche e Pré-escola, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lotes 2.230 e 2.240, Zona Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantido pela LMPR Creche e Pré-Escola Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 24.838.031/0001-84.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição, a contar do ano letivo de 2020, ano de autuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 735, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 18101.12.122.6221.9068.0272, conforme Ofício nº 2211, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042, Ofício nº 13/2021, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANALTINA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00064-00000458/2021-75. Interessado: Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00064-00000458/2021-75, HOMOLOGO o PARECER Nº 130/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Superior de igual data, nos seguintes termos: a) renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, a contar de 1º de

agosto de 2021 até 31 de julho de 2024, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, situada no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília - Distrito Federal, integrada e mantida pela Universidade do Distrito Federal - UnDF, situada no Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto, Lote 4, 2º andar, Bairro Granja do Torto, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.609/0001-58; b) determinar aos gestores da Universidade do Distrito Federal - UnDF as devidas providências quanto à adequação do currículo do curso ora aprovado às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, nos termos da Resolução MEC/CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências; c) determinar aos gestores da Universidade do Distrito Federal - UnDF as devidas providências, no uso de sua autonomia, quanto ao registro dos diplomas expedidos pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS aos concluintes de 2021; d) recomendar aos gestores da Universidade do Distrito Federal - UnDF as devidas providências quanto à adequação dos documentos organizacionais, de acordo com as normas da UnDF e do sistema de ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00013887/2019-26. Interessado: Escola Genius.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00013887/2019-26, HOMOLOGO o PARECER Nº 125/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Escola Genius, situada na QNL 7, Conjunto B, Casa 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Geniais Instituto de Ensino Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.677.184/0001-12; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer; e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; f) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2016 até a publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00079352/2021-32. Interessado: Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino -DISINE/SUPLAV/SEEDF.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00079352/2021-32, HOMOLOGO o PARECER Nº 145/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, a regularização do percurso escolar dos estudos realizados pela estudante H. P. da S., código 366761 no sistema i-Educar, matriculada no Centro Educacional 02 de Brazlândia; b) alertar a Equipe Gestora do Centro Educacional 02 de Brazlândia, para a observância da legislação vigente, em especial para a regularidade nos procedimentos de avanço de estudos; c) solicitar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE/SUPLAV/SEEDF, que encaminhe cópia do inteiro teor do parecer à respectiva Coordenação Regional de Ensino para conhecimento e providências relativas à escrituração escolar; d) determinar, após homologação do presente parecer, o envio dos autos para a Corregedoria da Educação-CORREG, a fim de ser instaurado o devido processo de apuração das irregularidades apontadas, devendo o resultado da apuração ser encaminhado a este Conselho de Educação para conhecimento.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00087643/2021-02. Interessado: Instituto Monte Horebe Asa Sul.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF nº 00080-00087643/2021-02, HOMOLOGO o

PARECER Nº 129/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: aprovar o Plano de Curso de nível médio de Técnico em Análises Clínicas, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer, do Instituto Monte Horebe Asa Sul, situado no SGAS, Quadra 914, S/N, Conjunto A, Parte, Brasília - Distrito Federal, mantido por Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda.-EPP, com sede no Setor Comercial Central, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 01917175/0002-01.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00091417/2019-01. Interessado: Centro de Ensino Evolution.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00091417/2019-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 138/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, o Centro de Ensino Evolution, situado na Quadra H, Conjunto H-3 S/N Lote 11, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina - Distrito Federal, mantido por W M Tavares Neto Escola Infantil-ME, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 31.806.167/0001-14; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único deste parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano de 2019, data de atuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00105655/2020-37. Interessado: Instituto de Ensino Profissionalizante.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00105655/2020-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 143/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, para continuidade da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Instituto de Ensino Profissionalizante, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B, número 60, Salas 331, 332 e 333, Edifício Venâncio 2000, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Nacional de Ensino a Distância LTDA, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.239.983/001-01; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) aprovar os Planos de Curso da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00119214/2018-06. Interessado: Escola Maria Montessori.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00119214/2018-06, HOMOLOGO o PARECER Nº 137/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a unificação das instituições educacionais Escola Maria Montessori e Escola Maria Montessori - Ensino Fundamental, ambas situadas no SGAS 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantidas pela Associação Educacional Carmelitana Maria

Montessori, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.350.057/0001-62, passando a denominar-se Escola Maria Montessori; b) credenciar, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2028, a Escola Maria Montessori, situada no SGAS 913, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Educacional Carmelitana Maria Montessori, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.057/0001-62, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; c) determinar a adequação dos documentos organizacionais à luz da legislação vigente, por meio do processo de ampliação de oferta, em tramitação no órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob pena de serem revistos seus atos de regulação.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00119534/2018-58. Interessado: CEB - Centro Educacional Baby. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00119534/2018-58, HOMOLOGO o PARECER Nº 126/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de credenciamento do CEB - Centro Educacional Baby, situado na QRI 11, Lotes 11/12 - Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Recreação e Jardim de Infância Baby, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.540.735/0001-04; b) validar os atos irregularmente praticados pela instituição educacional, a partir do ano letivo de 2019 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação nova inspeção in loco, a fim de constatar o efetivo fechamento da instituição.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00128435/2019-48 e 00080-00221537/2019-31. Interessado: Instituto Monte Horebe Planaltina.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos nos processos 00080-00128435/2019-48 e 00080-00221537/2019-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 128/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade a distância, no Instituto Monte Horebe Planaltina, situado na Avenida Independência Setor Comercial, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal e no polo de apoio presencial autorizado, situado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, mantidos pelo Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 01917175/0001-20; b) aprovar o Plano de Curso, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer; c) determinar a inclusão do curso ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC, para fins de validade nacional; d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 29 SUPLAV/SEEDF, de 1º de fevereiro de 2021, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00162564/2020-07. Interessado: Q'Carinho - Creche e Pré-escola. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00162564/2020-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 146/2021-CEDF, de 17 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Q'Carinho - Creche e Pré-escola, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lotes 2.230 e 2.240, Zona Industrial, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantido pela

LMPR Creche e Pré-Escola Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 24.838.031/0001-84; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição, a contar do ano letivo de 2020, ano de autuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00163285/2020-52. Interessado: Fábula Espaço Educacional. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00163285/2020-52, HOMOLOGO o PARECER Nº 140/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, a Fábula Espaço Educacional, situada na Quadra 3, Conjunto F, Casa 11, Jardim Botânico - Distrito Federal, mantida por Fábula Espaço Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.504.057/0001-40; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo deste parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de autuação do presente processo; f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00190848/2020-85. Interessado: Colégio Objetivo DF – Unidade VIII. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00190848/2020-85, HOMOLOGO o PARECER Nº 141/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Colégio Objetivo DF – Unidade VIII, situado no SHJB III, Avenida das Paineiras, Quadra 07, Lote E/F, Bloco E, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.681-315, mantido pelo Centro Educacional OBM, com sede no SHCGN, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70.740-700, inscrito no CNPJ sob o nº 13.259.022/0001-12; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do Ensino Médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III do presente parecer; f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 36/Suplav/SEEDF, de 5 de fevereiro de 2021, a partir da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00202263/2019-81. Interessado: Colégio Ideal - Unidade VII. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00202263/2019-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 139/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2026, o Colégio Ideal Águas Claras - Unidade VII, situado na Rua Manacá,

Lote 2, Bloco II - Norte, Águas Claras - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Ltda. - EPP, com sede na QNG 9/11, Lote 1/2, Taguatinga - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.559.623/0001-50; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; d) autorizar a oferta do Ensino Médio; e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem os anexos I a III deste parecer; f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; g) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de 28 de janeiro de 2020; h) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00205619/2020-72. Interessado: Matteo Guimarães de Pádua Ribeiro Portella.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00205619/2020-72, HOMOLOGO o PARECER Nº 134/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Matteo Guimarães de Pádua Ribeiro Portella, em 2019, por meio de Exames de Estado, após estudos realizados na instituição educacional Mander Portman Woodward, localizada em Londres, Inglaterra, Reino Unido, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00226617/2021-06. Interessado: Mariana Aires Lopes.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00226617/2021-06, HOMOLOGO o PARECER Nº 132/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Mariana Aires Lopes, concluídos em 2021, na instituição educacional Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00226657/2021-40. Interessado: Luis Daniel Infante Pena.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00226657/2021-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 135/2021-CEDF, de 07 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luis Daniel Infante Pena, no ano 2016, na instituição Unidad Educativa Colegio Palua, Código Institucional PD38740701, localizada na Cidade Guayana, Município de Caroni, Unidade Federativa de Bolívar, República Bolivariana da Venezuela, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00237164/2021-35. Interessado: Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE/SEEDF.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os

elementos contidos no processo 00080-00237164/2021-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 144/2021-CEDF, de 14 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: validar, em fase preliminar, a Matriz de Formação Continuada/Matriz Curricular da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, para o início do ano letivo de 2022.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00069870/2020-67. Interessado: Instituto Modelo de Educação
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00069870/2020-67, HOMOLOGO o PARECER Nº 127/2021-CEDF, de 23 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, em caráter excepcional, a contar de 22 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Modelo de Educação, situado no CL 418, Lote F, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Maria de Jesus Soares, com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.552/0001-08; b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 8 (oito) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer; d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 080-00204100/2019-33. Interessado: Colégio Objetivo DF - Unidade III.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 080.00204100/2019-33, HOMOLOGO o PARECER Nº 123/2021-CEDF, de 18 de novembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Colégio Objetivo DF - Unidade III, situado na QI 21, Lotes 18, 20, 22 a 26, Setor Industrial, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Águas Claras DF Ltda., com sede na Rua 25 Norte, Lote 03, Águas Claras - Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.867.123/0001-52; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem anexos I a III deste parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) validar até a data da portaria oriunda do presente parecer os atos escolares irregulares praticados pela instituição educacional, quanto à oferta da Educação Infantil sem amparo legal; e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00080-00066789/2020-25. Interessado: Colégio de Educação Infantil Baby.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00066789/2020-25, HOMOLOGO o PARECER Nº 147/2021-CEDF, de 17 de dezembro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de credenciamento do Colégio de Educação Infantil Baby, situado na Quadra 102, Conjunto 12, Lote 14, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela Creche Recreação Infantil Baby Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 29.575.288/0001-04, com sede no mesmo endereço; b) validar os atos irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2020, ano de atuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) advertir a mantenedora da instituição pelo descumprimento das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA
Substituto

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 105, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 082.004422/1989, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, processo 00055-00095825/2021-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 762, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A., CNPJ nº 30.172.491/0001-19, processo 00055-00095276/2021-83, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

INSTRUÇÃO Nº 763, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 51.597.300/0001-30, processo 00055-00096336/2021-85, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 439, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/01/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210016-SEAPE,(00052-00023693/2020-28), instaurada pela Portaria nº 340, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 56, conforme justificativa (76849458).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00019601/2020-62, prorrogada por meio da Portaria nº 123, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06 de dezembro 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 03, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021, página 27, ONDE SE LÊ: "...FERTCON - Indústria, Comércio e Serviço LTDA..", LEIA-SE: "...FERTCON - Indústria, Comércio e Serviços LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3585ª; Realizada em: 22/12/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000560/2006; Interessado: CIETEC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Decisão nº: 779/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa CIETEC Construções e Incorporações Ltda., CNPJ 01.373.684/0001-30, visando à aquisição do imóvel nº 505259-9, denominado Lote 02, Conjunto 08, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento – SCIA Guarã/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme

estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 24/2016, no Parecer Técnico nº 24/2016 da Gerência de Implantação de Projetos da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 180/2009, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11 de junho de 2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29 de setembro de 2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30 de dezembro de 2000, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21 de dezembro de 2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25 de outubro de 2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18 de março de 2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143-DIRET, de 06 de abril de 2016, condicionando a efetivação da celebração da escritura de compra e venda do imóvel à apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Certidão de Dívida Ativa da União – RFB;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3585ª; Realizada em: 22/12/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001811/1999; Interessado: Transbasy Transporte Escolar e Turismo Eireli - Decisão nº 778/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à Resolução nº 529/2012 - COPEP, de 11/12/2012, a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Transbasy Transporte Escolar e Turismo Eireli, CNPJ nº 38.021.945/0001-62, no âmbito do PRÓ/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 493551-9, denominado Lote 25, Conjunto "E", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em observância ao disposto no art. 6º, §3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, observado também o que dispõe o art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020; b) tornar pública, em consequência, a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 822/2001, firmado em 23/05/2001, entre a Terracap e a empresa Transbasy Transporte Escolar e Turismo Eireli Ltda. ME, CNPJ nº 38.021.945/0001-62;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3585ª; Realizada em: 22/12/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001074/2008; Interessado: JL CONSERVADORA LTDA - Decisão nº 777/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à Resolução nº 09/2016 - COPEP/DF e à Sentença transitada em julgado proferida nos autos do processo judicial nº 2016.01.1.000256-0, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, a assinatura de Termo Aditivo em decorrência do sobrestamento do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 274/2012, referente ao período de 02/10/2012 a 26/02/2016, celebrado entre a Terracap e a empresa JL Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda., com nova denominação social JL Conservadora Ltda. ME, CNPJ nº 07.559.004/0001-53, tendo por objeto o imóvel 246569-8 denominado Lote 04, Conjunto "A", Área Complementar 105 - Santa Maria/DF, alterando o prazo de vigência contratual ordinária para 27/02/2016 a 27/02/2021, com prorrogação a partir de 28/02/2021 na forma do art. 4º da Lei Distrital nº 6.468/2019;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, da Emenda Parlamentar nº 202181000789 enviada para deliberação do conselho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro

de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art.1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar nº202181000789-LOA 2021, Nº da Programação 530010820210010, destinada ao Fundo de Assistência Social – FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, da Emenda Parlamentar nº 202139870010 enviada para deliberação do conselho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art.1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar nº 202139870010-LOA 2021, Nº da Programação 530010820210005, destinada ao Fundo de Assistência Social – FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 235.712,29.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Projeto de Paisagismo – PSG 066/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 066/2021, referentes à requalificação da área pública – porção oeste do Polo 1 (próximo ao Parque Ecológico das Garças), situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a designação contida na Portaria nº 113, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, Combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o processo 00010-00000113/2021-19, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo – PSG 066/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 066/2021, referentes à requalificação da área pública – porção oeste do Polo 1 (próximo ao Parque Ecológico das Garças), situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota nas Plantas Registradas: SHIN 51/24, SHIN PR 165/1, SHIN PR 7/1, URB 142/1996, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo – PSG 066/2021 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 066/2021, referentes à requalificação da área pública – porção oeste do Polo 1 (próximo ao Parque Ecológico das Garças), situado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, complementa as Plantas Registradas: SHIN 51/24, SHIN PR 165/1, SHIN PR 7/1, URB 142/1996”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho que visa a elaboração de proposta da reestruturação da FJZB, instituído pela Instrução nº 83, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 56, constante no processo 00196-00001080/2019-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, Diretora-Presidente (na função de Presidente/substituta do Conselho Deliberativo); José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor Adjunto (convidado); Silvestre Rodrigues da Silva, Membro da Comunidade; Miriam das Graças de Melo Damasceno, Representante da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO; Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, Representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM; Alberto Gomes de Brito, Superintendente de Educação e Uso Público; Luisa Helena Rocha da Silva, Superintendente de Conservação e Pesquisa; Antônio Elvídio Figueiredo, Superintendente Administrativo e Financeiro; Giuliano Ferreira de Matos, Gerente de Gestão da Informação (convidado); Marcelo Gomes, Administrador de redes (convidado); e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às 16h20min, com a leitura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo 00196-00000664/2021-71 - Trata-se de implementação de Plataforma de Bilheteria Digital para venda de ingressos on-line integrado ao sistema Zoo Ticket; e Processo 00196-00000683/2021-05 - Trata-se de solicitação de isenção de taxa, formulada pela Comunidade Evangélica Vinho Novo. Os membros aprovaram por unanimidade os Pareceres, constantes nos autos acima referenciados. Esta Ata ficará disponível, na íntegra, no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>).

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e demais atribuições e competências legais e regimentais e, CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 07, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, para prosseguir com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo 00040-00039862/2020-35, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 542

Aos 24 dias de novembro de 2021, às 14 horas, reuniram-se, na Sala das Sessões do Tribunal, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA (por videoconferência), e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum", declarou aberta a sessão, especialmente convocada para as homenagens desta Corte de Contas ao Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, pela iminência de sua aposentadoria.

Ausente, em razão de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

Foram registradas as presenças, por videoconferência ou presencialmente, das seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha; Procuradora-Geral do Distrito Federal, Ludmila Galvão; Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Diaulas Costa Ribeiro; Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, Luciano Carvalho; Presidente da Codeplan, Jean Lima; Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, Osnei Okumoto. Presenças ainda no Plenário do Tribunal, parentes e amigos do homenageado, em especial as Sras. Lucimar Martins, esposa do Dr. Paiva, Patrícia Martins e Renata Martins, e, por videoconferência, Luís Guilherme Martins e Roberta Martins, filhos do homenageado.

O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, convidou todos os presentes para assistirem a vídeo contendo depoimentos de familiares e servidores que trabalharam com o homenageado, em que foi historiada a carreira e as diversas conquistas alcançadas durante os 51 anos de serviço público prestados pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

A seguir, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro MÁRCIO MICHEL, que, ao dirigir-se ao Conselheiro PAIVA MARTINS, afirmou haver o ilustre homenageado sempre demonstrado, no tempo em que permaneceu no serviço público, muita galhardia e trabalho, realizado em prol da sociedade. Em seguida, parabenizou a Dra. Lucimar, que sempre acompanhou o homenageado no curso da sua vida, ressaltando que, neste caso, o jargão de que atrás de um grande homem sempre tem uma grande mulher não se aplica à Dra. Lucimar, pois sempre esteve ao lado do esposo, sendo sua companheira e dando-lhe força para chegar aos 51 anos de serviços públicos, bem prestados à sociedade, deixando assim um legado para o Tribunal de Contas e para a sociedade brasileira. Por fim, expressou o seu imenso prazer em haver trabalhado com o Conselheiro PAIVA, que muito lhe ensinara com os seus votos, marcados por um senso humanitário diferente.

Continuando, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que fez o seguinte pronunciamento:

“Despedir-se, na língua portuguesa, é verbo pronominal, portanto, nunca será conjugado de forma isolada. Certamente, porque aquele que vai um pouco ainda fica, e o que fica, um pouco também se vai. Assim, e somente assim, posso admitir que a aposentadoria do ilustre Conselheiro Paiva Martins não signifique um ponto final em nossa convivência, ao contrário, não passe de um hiato que, de fato, se separa, mas jamais se desfaz por completo das sílabas anteriores e posteriores que o prendem ao nosso afeto. Rememorar sua história nesta Corte de Contas nos induz a um período composto por coordenação e subordinação, porquanto Sua Excelência, embora sempre desenvolvesse ideias já articuladas e independentes, nunca se furtou a estabelecer relações de dependência entre seus pares, de forma a sempre procurar a melhor decisão possível para a sociedade brasileira. Cumpre-me iniciar, portanto, lembrando uma passagem, para mim muito significativa, quando Paiva Martins, recém ingresso no Tribunal de Contas da União, pelos idos de 1973/1974, foi ocupar cargo em comissão naquela histórica Corte. O fato é singularmente importante em meu contexto de vida, porque representa, a um só tempo, a metáfora da competência e da inovação. Pela primeira vez na Administração Pública, a ocupação de cargo em comissão se dava por certame interno. Não bastasse o fato por si só abonador, devo dizer, em forma de apostrofe, que tal momento ainda se revela mais próximo de minha memória, porque meu hoje amigo passou por essa experiência juntamente com minha amada mãe, de cujo exemplo fui e continuo a ser seguidor em minha vida profissional. A competência de Paiva Martins, no entanto, vai muito além. Formado em Economia e em Direito, com diversas especializações, Sua Excelência chegou a este Tribunal para exercer a nobre função de Auditor, depois de aprovação em difícil concurso público. Empossado Conselheiro em 2013, distribuiu sua inteligência e espírito público em incontáveis votos, nos quais sua semântica foi sempre a de agrupar o social ao legal, compondo plenários dispares ao longo do tempo, contudo, mantendo sua independência e gentileza inseparáveis como um dígrafo imaginário da conceituação perfeita do julgador. Às vezes, momentos como este se perdem em nomeações bajulatórias, que causam apenas enfado nos ouvintes. Não é o caso. Aliás, convivo a quem agora nos ouve que conheçam o mundo de responsabilidade, amizade e cordialidade desse cidadão que ora se despede. A propósito, Cidadão Honorário de Brasília, galhardia recebida com justeza em 2011, em sinal da grandeza da obra deixada por Paiva Martins que não pode ser esquecida. Nada obstante, cá em meu interior, a mim há de causar ainda mais lembranças as pequenas coisas que mostram afeto, como na correção dos erros de português que Sua Excelência, com altivez, sempre me aconselhava em meus próprios

votos. Que não me alongue mais! Pois, parafraseando o grande Paulinho da Viola, sua companhia, Paiva, foi um rio que passou em minha vida e eu me deixei levar... Seja feliz!!”

Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro RENATO RAINHA, que afirmou que aquele momento era de felicidade e de nostalgia. A nostalgia porque iria perder o contato diário com o Conselheiro PAIVA, e já estava sentindo saudade do convívio sempre muito harmonioso, muito respeitoso e muito agradável. E feliz porque estão ali comemorando uma carreira longa e de sucesso de Sua Excelência, sempre em prol do serviço público, coroada ainda mais agora pela proximidade da aposentadoria, marcada pela boa saúde do homenageado. Destacou as qualidades do Conselheiro PAIVA MARTINS, que sempre foi um ser humano amável, cortês, educado, solidário, companheiro e, embora buscando decidir questões de forma objetiva, cartesiana, é um ser extremamente humano, que sempre agiu com o coração e em busca da justiça, razões pelas quais também agradeceu a dedicação e companheirismo do homenageado nos trabalhos do Tribunal. Salientou também que a longa carreira de serviço público do Conselheiro PAIVA MARTINS mostra que o Tribunal de Contas do Distrito Federal não é local, como muitas pessoas dizem, para se aposentar, e sim para trabalhar; trabalhos árduos em prol da defesa da gestão pública e do erário. Por último, parabenizou o homenageado pela conquista da aposentadoria, e reafirmou ter sido prazeroso trabalhar com o Conselheiro PAIVA MARTINS e poder tê-lo hoje como amigo.

Continuando, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que iniciou ressaltando a conhecida postura do Conselheiro PAIVA MARTINS, sempre na defesa da justiça e preocupado com a sociedade. Destacou que a história do homenageado engrandece o TCDF e Brasília, e que a sua coragem e dedicação servirão de referência para muita gente, pois o Tribunal aprende e continuará aprendendo com o nobre Conselheiro PAIVA MARTINS, e ainda que sempre foi muito boa a convivência com o homenageado, por mais de 20 anos, na condição de companheiro no Plenário e no Tribunal. Por último, parabenizou o homenageado aos familiares presentes na sessão e todos os componentes do gabinete.

Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, que inaugurou sua fala lembrando que, no dia da sua posse, o Conselheiro PAIVA MARTINS foi o primeiro a cumprimentá-lo e teceu as seguintes palavras: “Marcos, seja honesto às suas convicções e firme nas suas posições”. Asseverou que essas palavras nunca se esvaíram, ficaram eternamente na sua conduta profissional.

A seguir, o Procurador-Geral destacou que o Conselheiro PAIVA MARTINS encerrará uma extensa e ilibada carreira pública, e que não é fácil exercer atividade profissional por mais de 50 anos, sendo construtor de uma carreira exemplar, sem máculas ao longo de todo esse período.

Continuando, salientou que o homenageado sempre trouxe justeza nos votos que proferiu e, principalmente, para além da cordialidade, esteve sempre aberto a ouvir, sem vaidade em precisar retroceder quanto a alguma manifestação que fora trazida ao Plenário ou reconhecer melhor posição esboçada para certas oportunidades, sempre com a justeza que tanto defende, o que faz da sua carreira um exemplo tecnicamente inspirador e impõe elevada baliza para os próximos que lhe sucederão.

Concluindo, o Procurador apresentou seus agradecimentos e admiração ao homenageado, pelos serviços prestados e, ainda, votos de muita saúde e felicidade nessa nova etapa de sua vida, desejando-lhe muito sucesso nessa jornada que se inicia, bem como muita saúde para compartilhar mais momentos de alegria juntamente com a sua família.

Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Diaulas Costa Ribeiro, que, inicialmente, afirmou o seguinte: “Não conheci o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, eu conheci o marido da Dra. Lucimar Ruben, a minha primeira chefe em serviço jurídico e, a partir dela, conheci o marido em um convite que me fora feito para compartilhar um momento da família na casa deles... e ali fiquei encantado com o Dr. JOSÉ ROBERTO e fiquei certo de que “Ao lado de uma grande mulher havia um grande homem”.

Continuando, ressaltou que anos depois conheceu o Conselheiro JOSÉ ROBERTO, quando fez a sua graduação no curso de direito, e que, portanto, não conheceu o Conselheiro PAIVA MARTINS. Conheceu o seu amigo JOSÉ ROBERTO, e assim o tratará neste momento.

Prosseguindo, o Dr. Diaulas afirmou que o Brasil vai adotar passo a passo o modelo francês, que também é o modelo português, de uma justiça judicial e uma justiça administrativa, em que nós não teremos as varas especializadas em direito administrativo, as varas de fazenda, tampouco as turmas especializadas que o Tribunal pensa em implantar, porque o direito administrativo do Estado vai ficar a conta dos Tribunais de Contas.

Continuando, ressaltou que fala isso como a pessoa do outro lado, que recebe essas decisões, às vezes questionadas, às vezes impugnadas, e olha e diga, está chegando a hora desse Tribunal de Justiça não julgar mais os processos do Tribunal de Contas, porque o Tribunal de Contas está assumindo um papel que é de uma verdadeira justiça administrativa. Que o Tribunal de Contas vem seguindo uma tendência, a ser ver, com muita correção, pois se acompanharem os votos que profere na instância judicial, verão que nunca revisou uma decisão deste Tribunal, porque nunca encontrou motivos para isso, e porque tem tendência natural a compreender a Corte de Contas como uma Corte de justiça administrativa, e que é uma questão de tempo ver consolidada a obra iniciada pela intervenção do Conselheiro PAIVA MARTINS.

Dando continuidade, o Desembargador afirmou que considera a aposentadoria do Conselheiro JOSÉ ROBERTO um merecimento, mas não por antiguidade, pois pensa ser um absurdo tirar um homem que está no auge da sua produção intelectual, do serviço

público, porque atingiu uma ficção jurídica que são 75 anos, que está “gagás” e que tem que ir embora, mas não é o caso do Conselheiro JOSÉ ROBERTO, que termina com absoluta lucidez o ciclo da transformação da justiça de contas em justiça administrativa.

Prosseguindo, afirmou que compareceu a esta sessão para dar um abraço ao Conselheiro JOSÉ ROBERTO, na família ali presente e dizer que seu ciclo não terminou naquele dia, pois voltará a assessorar o Tribunal na transformação da justiça de contas, da Corte de contas para uma Corte administrativa.

Finalmente, agradeceu imensamente a oportunidade de participar da homenagem, de corpo e alma, pois queria estar ali para cumprimentar a todos.

A seguir, o Presidente passou a palavra ao Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, que fez questão de expor a alegria de estar participando da sessão em que se despede do Tribunal o querido PAIVA MARTINS e, ocasião em que destacou a história do Conselheiro, desde a sua posse na Novacap aos cargos que exerceu no TCU e no TCDF.

Continuando, o Sr. Governador ressaltou que, ao longo desses três anos de seu mandato, encontrou um Tribunal totalmente aberto a escutar as teses da administração pública, a compreender os processos da administração pública, a enfrentar processos de licitação, sempre dando opiniões corretas, fazendo uma verdadeira defesa do estado democrático de direito, de modo que encontrou, na construção dos votos do Colegiado, verdadeira segurança de se administrar os recursos da população do Distrito Federal.

Prosseguindo, agradeceu a oportunidade de abraçar o Conselheiro PAIVA MARTINS e agradecer pelo belíssimo trabalho que desenvolveu no TCDF, órgão que já presta a justiça administrativa, com a prolação de decisões justas, corretas e dignas de se seguir.

Finalmente, o Governador expressou todo carinho que tem ao Conselheiro PAIVA e declarou querer ouvir ainda mais os seus conselhos, pois o homenageado é um amigo que conquistara nos últimos anos, amizade essa extensiva à toda sua família.

Continuando, o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, expressou o carinho e o respeito que todos têm pelo trabalho, postura, dedicação e lealdade do Conselheiro PAIVA MARTINS, lealdade essa no trato das ideias e da coisa pública, nos debates do Plenário, pois nunca deixou de colocar suas opiniões, mesmo nos momentos mais difíceis, razão pela qual considera um companheiro de trabalho e um professor, que corrige a todos, com muita propriedade, não só no português, como nos termos técnicos.

O Presidente asseverou que a contribuição do Conselheiro PAIVA MARTINS para o Tribunal é de muita grandeza, pois seus ensinamentos foram e continuam sendo importantes para o Plenário da Corte, o que se verifica na consolidação da postura e dos votos do homenageado, em suas percutientes observações e por toda história que construiu no Tribunal, as quais continuarão a influenciar a Casa de Contas, porque o ilustre Conselheiro homenageado sempre defendeu a justiça acima de tudo.

Prosseguindo, o Presidente reforçou as palavras daqueles que o antecederam ao elogiar a família do Conselheiro PAIVA, e reforçou o elogio ao dizer ser esse o maior legado do homenageado, pois comprova a capacidade deste de uni-la em torno de si, na condição de pai, avô e marido que sempre colocou, com muito orgulho, a família em um lugar muito especial, o que é motivo de alegria para todos que sabem o quanto a unidade familiar é importante para o bom funcionamento da sociedade.

Concluindo, o Presidente reiterou os parabéns a toda família do Conselheiro PAIVA MARTINS e destacou ser esta uma homenagem muito pequena diante da grandeza do homem público, ao qual agradeceu por ser um exemplo a ser seguido no bom trato com a coisa pública, que sempre fizera no curso de sua jornada no Tribunal.

Finalmente, o Presidente concedeu a palavra ao homenageado, Conselheiro PAIVA MARTINS, que, visivelmente emocionado, assim se expressou:

“Nestes mais de 30 (trinta) anos que tenho a honra de ocupar assento neste e. Plenário esta é uma das raras vezes que o TCDF se reúne em Sessão Especial, antecipadamente convocada para homenagear um de seus membros às vésperas de sua aposentadoria. É muita consideração e sincera amizade para com este servidor público que procurou servir da melhor forma possível, à sua pátria e ao seu povo. Estou extremamente honrado e agradecido a todos os senhores e senhoras.

Nesta longa jornada, que ora se aproxima de seu final, fui testemunha e, porque não dizer, ajudei a construir a grande instituição que é hoje o TCDF, mas nada teria sido feito sem a colaboração do excelente corpo técnico de que dispomos e, em especial, daqueles que compõem meu gabinete de trabalho.

Não vou, evidentemente, citá-los nominalmente para não cansar a quem nos ouve, mas peço vênica a meus ilustres pares para que conste de seus assentamentos funcionais o meu profundo e sincero agradecimento pela contribuição de cada um deles.

Destaco, por ser de justiça, a participação da servidora Roberta Viviane, que desde março de 2006 lidera, como chefe de gabinete, a competente equipe que me assessorou.

Finalizando este pronunciamento que já se faz longo, agradecendo a atenção de todos, familiares e amigos, em especial de minha esposa Lucimar (em 08.01.2022 estaremos completando 50 anos de união – Bodas de Ouro) e das minhas filhas, Roberta e Renata, e do meu filho Rafael (direto de Nova York), e ainda a Dirceu, Patrícia e Cristiano, Luís Guilherme e Amanda (direto de Dubai) e netos, Carol, Gabriela, Júlia, João Vitor, Gabriel, Maria Luísa e Manuela.

Agradeço, mais uma vez, a V.Exa., Conselheiro Paulo Tadeu e a todos os colegas pela belíssima homenagem com que me honraram. Muito obrigado a todos!”

Nada mais havendo a tratar, às 15h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15 do Decreto nº 39.610/2019, RESOLVE:

Acolher a manifestação da Consultoria Jurídica do Distrito Federal contida no Despacho nº 2046/2021-GAG/CJ (76683503), e designar o servidor ALEXANDRE OPREA DE CARVALHO, matrícula 1.700.602-3, para instruir processo de medidas administrativas internas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, em cumprimento ao art. 9º da IN nº 04/2016-CGDF, que estabeleceu o esgotamento de todas as providências administrativas visando à regularização e ao ressarcimento pretendidos, antes da instauração da referida TCE, objetivando quantificar os danos ao erário público causados pelos servidores NEUBER CASSIO OLIVEIRA MAIA e VALDETE RODRIGUES ALVES, e pelo ex servidor RAFAEL LUIS SOARES, apurados no âmbito da sindicância tramitada no Processo SEI 00010-00000131/2021-92.

KAMLYA SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Substituta

**CHEFIA EXECUTIVA DE IMPLANTAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR
JORGE AMAURY MAIA NUNES
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE
AMAURY MAIA NUNES**

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021 (DODF nº 140, de 27 de julho de 2021), combinado com o Decreto nº 42.547, de 28 de setembro de 2021 (DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021), resolve:

Art. 1º Designar RAISA DE PAULA CARNIEL, matrícula 2792109, como Encarregado Setorial Titular, e HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.704.106-6, como Encarregado Setorial Suplente, desta Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLLYANNA LESSA RAMALHO, matrícula 1.689.134-1, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARISSA RAQUEL FONSECA MACHADO, matrícula 1.689.167-8, SubChefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete do Gabinete do Governador, no período de 27 a 31 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL PEREIRA SILVA, matrícula 1.693.256-0, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete do Gabinete do Governador, no período de 20 a 24 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR MURILO MACIEL DA SILVA, matrícula 125.670-X, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva,

da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 27 a 31 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR RAQUEL PEREIRA SILVA, matrícula 1.693.256-0, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAMLYA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.689.269-0, Chefe de Gabinete Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 27 a 31 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR QUEILE APARECIDA DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula 1.690.098-7, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NOE LOPES DA SILVA, matrícula 1.689.274-7, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 20 a 24 de dezembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula 1.703.751-4, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Quiosques e Bancas e Jornais e Revistas, da Diretoria de Mobiliários Móveis, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTÔNIO CARLOS MESQUITA FILHO, matrícula 1.697.858-7, Diretor de Mobiliários Móveis, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, em favor do servidor GERALDO VASCONCELOS, matrícula 00398721, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. Processo 04018-00002056/2021-67.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.218-5, por ter concluído curso de Pós Graduação, no percentual de 20% (vinte por cento), a contar de 01/01/2022. Processo 00134-00000691/2021-13.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO AVIANI RIBEIRO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.854-6, para função de executor titular, e PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA, Diretor de Obras, matrícula 1.698.709-8, para função de executor suplente, do Contrato nº 04/2021 - RA-NB, firmado entre a Companhia Energética de Brasília – CEB e o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, que tem por objeto a execução das obras de eficiência energética da Iluminação Pública nas Quadras 1, 2 e 3 Vias Internas do Setor de Indústrias Bernardo Sayão (SIBS).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 1.697.735-1, OAB/DF 57359, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, e Recesso de Final de Ano, nos moldes do processo 00136-00001453/2021-79.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, à Comissão de Sindicância visando dar continuidade aos trabalhos, para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no processo 0142-000756/2014;

§1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE matrícula 166.621-48;

II - Membro Titular I: LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO matrícula 168.734-67;

III - Membro Titular II: MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO matrícula 914.428;

IV - Membros suplentes: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS matrícula 915.386; e JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA matrícula 329.754.

§2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de processo administrativo disciplinar, art. 217, §1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 121, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 28, o ato que designou RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0.125.863-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a Comissão Permanente de Sindicância.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto Nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO BORGES MERAZZI, matrícula 0.125.863-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição do servidor exonerado NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.660-X, para compor a Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar, constituída pela Ordem de Serviço nº 87, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 127, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 238, de 22 de dezembro de 2021, página 30, o ato que designou LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, engenheira civil, e AMÚRIO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.703.742-5, engenheiro civil, para realizar as funções de executora e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Eficiência Energética.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), resolve:

Art. 1º Designar AMÚRIO DE SOUZA RODRIGUES matrícula 1.703.742-5, engenheiro civil, para realizar as funções de executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Eficiência Energética.

Art. 2º Designar LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO matrícula 1.698.005-0, engenheiro civil para a função de suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula 172446-0, na qualidade de Executor e RENÉ MENDES LOPES, matrícula 115400-1, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cessão de Uso D.A Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, cujo objeto trata da Cessão de Uso, em caráter provisório, de uma área construída de 761 m2 (setecentos e sessenta e um metros quadrados) de parte de um galpão, localizado no SIA/DF, Trecho 04, nos lotes 1420 a 1450 em Brasília-DF, de propriedade da NOVACAP e de uma área verde e estacionamento com 1.861,82 m2 (um mil oitocentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), totalizando área ocupada de 2.622,82 m² (dois mil e seiscentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados). Processo 00112-00011244/2020-30.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 22 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 225-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executora do Contrato nº 41690/2020, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a

aquisição de gavetas de discos para expansão da atual solução de armazenamento de dados, incluindo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, visando atender necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal- SEEC/DF, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência de Contratação de TIC - SEEC/SEGEA/SUTIC/UCETIC/COCED, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, que culminou na edição da Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0210/2020, e da Proposta de Preço. Processo 00040-00023864/2020-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executiva do Contrato nº 41372/2020 celebrado com a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management - PAM), visando atender às necessidades da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 032/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e na Proposta da Empresa e sua atualização. Processo 00410-00015437/2017-81.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executiva do Contrato nº 41372/2020 celebrado com a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management - PAM), visando atender às necessidades da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 032/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e na Proposta da Empresa e sua atualização. Processo 00410-00015437/2017-81.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executiva do Contrato nº 42966/2021, celebrado com a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto trata do fornecimento de hardware e serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando à construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance de documentos fiscais eletrônicos e dados governamentais por meio da tecnologia de Big Data, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2020 - SEEC/PLAN/SCG/COLIC/PREGÃO, e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0026/2021 e na Proposta de Preços. Processo 00040-00006704/2021-80.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Gestor da Comissão Executiva do Contrato nº 43851/2021, celebrado com a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Hiperconvergência, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, migração do ambiente de desenvolvimento e garantia de suporte técnico por um período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades de modernização e ampliação do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e anexos, no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020-IN/SG/PR e seus anexos e na Proposta de Preços da contratada. Processo 00040-00038417/2020-58.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executiva do Contrato nº 42964/2021, celebrado com a empresa ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa para atualização da Solução de Balanceadores de Carga do fabricante A10, contemplando ampliação para implantação de GSLB com adição de dispositivos adicionais do fabricante A10, operação assistida, serviços técnicos especializados sob demanda com instalação e configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses aos equipamentos, visando atender às necessidades dos datacenters da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021- SEEC/PLAN/SCG/COLIC/PREGÃO, e seus anexos, da

Ata de Registro de Preços nº 0024/2021 e da Proposta de Preço. Processo 00040-00006838/2021-09.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 613, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Fiscal Técnico Comissão Executora do Contrato nº 42337/2020 celebrado com empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de gavetas de discos para expansão da atual solução de armazenamento de dados, incluindo serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência de Contratação de TIC - SEEC/SEGEA/SUTIC/UCETIC/COCED, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, que culminou na edição da Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0210/2020 e da Proposta de Preço. Processo 00040-00038265/2020-93.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 614, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163136-5, em substituição a DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135167-2, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executora do Contrato nº 040/2017, celebrado com a empresa INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto trata da contratação de serviços na plataforma Red Hat, abrangendo a subscrição de softwares com suporte técnico, treinamento nas tecnologias dos produtos e serviços técnicos especializados em plataforma Red Hat, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 20160016-ETICE, na Ata de Registro de Preços nº 0005/2017-MP e na Proposta. Processo 00410-00013668/2017-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 615, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS

LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo 00040-00004059/2019-46, a saber:

EVANDRO OLIVEIRA SOUSA, Chefe de Núcleo, matrícula 248.853-1 e LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, Gerente de Patrimônio e Contratos, matrícula 243.629-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL. Processo 00015-00002183/2020-81 - doc. 76329636.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 616, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 0033646-7; PETRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 034755-8; STEPHANIE SILVA MATOS, matrícula 0273498-2; RODRIGO MARTINS ROCHA, matrícula 0277074-1; JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 0038999-4, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 031/2018, celebrado entre a SEEC e a empresa LOTUS-DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELLI - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de Digitador, Apoio Administrativo e Apoio de Gabinete, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito desta Secretaria, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão nº 03/2018-DISUL/SEF, do Termo de Referência, da Proposta de Preços. Processo 00040-00064120/2017-42.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 617, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 0033646-7; PETRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 034755-8; STEPHANIE SILVA MATOS, matrícula 0273498-2; RODRIGO MARTINS ROCHA, matrícula 0277074-1; JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 0038999-4, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 030/2018, celebrado entre a SEEC e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções Motorista Executivo, Copeiro e Recepcionista, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 04/2018 - DISUL/SUAG/SEF e na Proposta de Preços e sua atualização. Processo 00040-00062027/2017-01.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 0038.999-4, em substituição a UYARA NERY PEREIRA DE MELLO, matrícula 273.507-5, na Comissão Executiva do Termo de Fomento nº 21349/2021, celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IDHEIAS) cujo objeto é a realização do projeto Brasília Iluminada - Capital da Esperança 2021, na Esplanada dos Ministérios, Praça do Buriti, Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz e Trenó Luz com itinerários nas RA's, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo 00040-00038822/2021-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00001686/2021-40, resolve:

DESIGNAR ANNE THALITA DE ARAÚJO ROCHA, matrícula 174.744-4, para substituir NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, matrícula 174.643-X, Gerente, Símbolo CPE 08, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00047483/2021-08, resolve:

DESIGNAR ROBSON PEREIRA PAIVA, matrícula 175.484-X, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.706-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00032383/2021-79, resolve:

SUSPENDER, a contar de 30 de dezembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias do servidor SILVINO NOGUEIRA FILHO, matrícula 108.954-4, lotado na Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao período único do exercício de 2021, marcadas de 16 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, restando-lhe, deste período único de 2021, o quantitativo de 16 (dezesesseis) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00014-00001116/2021-59. Interessada: FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 200.008-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e §4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2021

Processo: 00002-00005727/2021-60. Interessada: ENAM LIMA PIRES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de ENAM LIMA PIRES, matrícula 69.725-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessora, da Assessoria de Apoio Jurídico, da Chefia Executiva de Implantação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, do Gabinete do Governador. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts.152, I, "a" e § 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e arts.2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2021

Processo: 00040-00036113/2021-37. Interessado: JOÃO BENICIO STRAEL DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula 1.443.463-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Gestão de Pessoas. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2021

Processo: 00302-00001467/2021-14. Interessado: PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 24.617-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3 e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 28 de dezembro de 2021

Processo: 04009-00000088/2019-12. Interessada: NORMA LINDSAY SOARES VELOSO. Assunto: REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 23 de dezembro de 2021, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009,

de 26 de abril de 2018, REVOGO, a contar de 22/11/2021, a cessão da servidora NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, autorizada nos termos do Despacho de 08/03/2019, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa desta Pasta, publicado no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, página 15, por motivo de redistribuição da interessada para a Casa Civil do Distrito Federal. Publique-se e encaminhem-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e à Casa Civil do Distrito Federal para conhecimento e providências supervenientes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida ao servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 13 de dezembro de 2021. Processo 00040-00062039/2018-17

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 27 de dezembro de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES, matrícula 272.115-5, Ouvidora, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2020, marcadas inicialmente para 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 17 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 239, de 23 de dezembro de 2021, página 27.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

DESIGNAR CIBELE MARIA TOLLER, matrícula 0275147X, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, Código SIGRH (38000009), da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, para substituir CLAUDIO R. MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 02745135, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Chefe, Símbolo CNE-06, Código SIGRH (38000008), da Assessoria de Comunicação Social, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X e KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 45156, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime

hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 42861, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, Assessor Especial, matrícula 0278.629-X e LUCIVANE DOS SANTOS, Gerente, matrícula 0275.140-2, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 43303, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 278.781-4 e LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor Especial, matrícula 279.220-6, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 45431, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3 KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 45432, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor Especial, matrícula 279.220-6 e DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 278.781-4, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 42880, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.264, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e,

Considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 02/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 776, de 19 de setembro de 2019, o ato que designou STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula 1.693.219-6, como representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSD/SES, para a função de emissão de Parecer Técnico, tendo em vista a alteração da matrícula devido à mudança de cargo.

Portanto, ONDE SE LÊ: "...STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula 1.693.219-6...", LEIA-SE: "...STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, matrícula 1.704.885-0...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 566, de 10 de junho de 2021, o ato que designou ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 1.672.082-2, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão em Saúde, símbolo CPE-01, para substituir o Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNP-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 1.688.486-8, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CNP-03, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00578216/2021-03, resolve:

Art. 1º Designar SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 1.704.681-5, ocupante do cargo de Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HELDER LÚCIO RÊGO, matrícula 1.704.625-4, símbolo CNE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00534277/2021-51, resolve:

Art. 1º Designar, DÉBORA PAULO SANTOS, matrícula 153.124-7, para a atividade de Vice- Coordenadora da COREME HRT, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS);

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139 de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 1º de março de 2021, e conforme o processo 00060-00549735/2021-56, resolve:

Art. 1º Designar, MATHEUS ROCHA PEREIRA KLETTENBERG, matrícula 0.164.893-4, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a partir de 28/02/2024.

Art. 2º Designar, MARIANA CARVALHO MEDEIROS ALVES, matrícula 1.684.531-5, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a partir de 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro

de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00482218/2021-90, resolve:

Art. 1º Designar, BRENO RODRIGUES LOBO, matrícula 1.697.440-9, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRG, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00331162/2021-14, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 752, de 27 de julho de 2021, o ato que designou MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 169994-6, para substituir a Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PAULA ZENI MIESSA LAWALL, Médica da Família e Comunidade, matrícula 16802802, ocupante do cargo de Subsecretária da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, para substituir FERNANDO ERICK DAMASCENO, Médico da Família e Comunidade, matrícula: 16884868, Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00113699/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar, ISABELLE F. DE MOURA CARDOSO, matrícula 159.314-5, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HRS, a contar de 15/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.275, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019,

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00060-00139730/2021-19, resolve:

Art. 1º Dispensar, MOISES WESLEY DE MACEDO PEREIRA, matrícula 1.671.449-0, nos termos do art. 73, § 3º, do Anexo II da Portaria nº 493/2020, da atividade de tutoria e preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, a contar de 11/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.276, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ, da Carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENCAO COMUNITARIA A SAUDE, cargo de AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, TV-S5, matrícula 01562541, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA A SAUDE - NUCLEO REGIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00344055/2020-67.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.277, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALICE ALVARES DE OLIVEIRA, da Carreira GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE - TECNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16866150, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - SUBSECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00572313/2021-84.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.278, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CITOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01907239, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HMIB - NUCLEO CENTRAL DE CITOPATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00556782/2021-56.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.279, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSE ROBERTO FONSECA VIEIRA, da Carreira ESPECIALISTA EM SAUDE PUBLICA DO DF, cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16869982, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00549523/2021-79.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.280, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MICHEL DOS SANTOS CADAIS, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE PUBLICA DO DF, cargo de ESPECIALISTA EM SAUDE - ADMINISTRADOR, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 16577345, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00054-00141289/2021-60.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.281, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEILA ALVES DE MIRANDA, da Carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITARIA A SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 49200175, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO RIACHO FUNDO I, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00523816/2021-26.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.283, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLAS DA CONCEIÇÃO, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 1686476X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00410085/2021-50.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.284, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIEL PETER HAEGER, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17011671, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00547014/2021-10.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.285, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEVI BEZERRA SENA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16796136, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00563458/2021-94.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1.286, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, SARA BORGES DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ENFERMEIRA - ENFERMEIRA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16708474, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na secretaria de estado de saúde, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00412865/2021-34.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 28 de dezembro de 2021

Processo: 00064-00004386/2021-35. Interessada: ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a Cessão da servidora ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA, matrícula 198249-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde,

lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Leste - NGPAPS-LE/DA/SRSLE da Secretaria de Estado de Saúde para à FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, código SGRH nº 55500116, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme o processo 00064-00004386/2021-35.

2. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com finalidade de aperfeiçoar a execução do Programa de Atendimento às Demandas Judiciais em Saúde - PAD-JUD, instituído pelo Decreto nº 33.257, de 10 de outubro de 2011, incluindo a revisão de normas relacionadas.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob a coordenação do primeiro, como membros do Grupo de Trabalho: HAROLD CUSTODIO DE FARIAS, matrícula 1688852-9 e suplente VITOR ANDRADE DE LUCENA, matrícula 1694209-4, representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), RENATA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 154.605-8 e suplente SAULO SILVA FERNANDES, matrícula 1702639-3, matrícula 189196-0, representantes da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional (DIORG) e BRENO LIMA BARÃO, matrícula 1443626-4, representante do Núcleo de Judicialização (NUJD).

Art. 3º São entregues do grupo de trabalho:

I. Revisar os normativos que regulamentam o processo de execução judicial no âmbito da SES-DF;

II. Revisar os processos de trabalho referentes às demandas judiciais nas quais a SES é requerida.

III. Propor alteração de estrutura organizacional com intuito de aperfeiçoar a execução do recurso referente ao Programa de Atendimento às Demandas Judiciais da Saúde - PAD-JUD;

IV. Propor sistematização do acompanhamento e controle, objetivando o monitoramento e avaliação dos processos judiciais no âmbito da SESDF;

V. Revisar as necessidades de recursos materiais e humanos para as possíveis mudanças propostas.

Art. 4º O GT se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º As reuniões do GT serão, preferencialmente, presenciais.

§ 2º O coordenador do GT designará o Secretário-executivo dentre os membros do grupo.

§ 3º O quórum de deliberação é de maioria simples.

Art. 5º O GT poderá convidar outros servidores da SES/DF ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, sempre que o grupo julgar pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de outubro de 2021, publicada em DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 249 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Instituir Grupo de Trabalho para realizar um procedimento de verificação de imóveis usados pela SES, com foco em identificarmos corretamente os endereços, e fazer a correlação com as contas de água e energia, resolve;

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, que o coordenará:

WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1431675-7

JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 1693452-0

II - TITULAR CRDF JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657771-X

SUPLENTE NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, matrícula 1677756-5

III - TITULAR HAB RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0
SUPLENTE WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 141.517-4
IV - TITULAR HMIB NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1.690.551-2
SUPLENTE VIVIANE APARÍCIO MAIA, matrícula 137.567-9
V - TITULAR SRSCE VICENTE PONTE NETO, matrícula 0133810-2
SUPLENTE HÉLIO ARAÚJO MUSTAFÁ, matrícula 0135299-7
VI - TITULAR LACEN TIAGO RODRIGUES CEZAR, matrícula
SUPLENTE FREDERICO PAIANI TONDOLO 1439564-9, matrícula
VII - TITULAR DIVISA VANESSA CRISTINA DE MORAES SOUSA, matrícula 1443033-9
SUPLENTE DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6
VIII - TITULAR SRSNO JONATHAS DA SILVA ROSA, matrícula 1695185-9
SUPLENTE MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695146-8
IX - TITULAR DISAT RENATO AURELIO FONSECA DE SOUZA, matrícula 0180507-X
X - TITULAR SRSLE KARLA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1691048-6
SUPLENTE ALTAÍDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, matrícula 1696.760-7
XI - TITULAR DIVAL MARCOS FELIPE ROCHA SA CARNEIRO, matrícula 196735-5
XII - TITULAR SRSCS, ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690640-3
SUPLENTE MARCO AURÉLIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1434257-X
XIII - TITULAR HSPV JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 1211471-1
SUPLENTE RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 0139472-X
XIV - TITULAR SRSSO ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 129.065-7
SUPLENTE EURÍPEDES RIBEIRO DA SILVA, matrícula 131.290-1
XV - TITULAR SRSSU JOSÉ SOUSA LIMA NETO, matrícula 16994213
SUPLENTE FERNANDO DE SOUZA SILVA, matrícula 1419455
XVI - TITULAR SRSOE EDUARDO DE FREITA MACHADO, matrícula 198489-6
SUPLENTE WESCLEI BATISTA SANTOS, matrícula 1434310X
XVII - TITULAR SRSCE VICENTE PONTE NETO, matrícula 0133810-2
SUPLENTE HÉLIO ARAÚJO MUSTAFÁ, matrícula 0135299-7
Art. 2º São entregas do GT:
a. O levantamento de todos os imóveis utilizados pela SES/DF;
b. Identificação de imóveis desocupados;
c. Correlacionar cada imóvel com as respectivas contas de água e energia;
d. Providenciar o desligamento de contas de imóveis que não estão na responsabilidade da SES/DF.
Art. 3º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contratos a publicação desta Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, com justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 249 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);
Considerando a Portaria nº 987, de 13 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar da SES/DF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor o referida Comissão:
I – Presidente: WANESSA SOTTER DE FREITAS - matrícula: 1431675-7 (SES/SINFRA/DIAOP)
II - Secretário-Executivo: FENELON SANTOS - matrícula: 1657729-9 (SES/SINFRA/DIAOP)
III - Membros, conforme suas áreas de responsabilidade:
Região de Saúde Central
Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 014030-4, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);
Fiscal Setorial da Atenção Primária - IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 014030-4, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - SUIANE SANTOS CAVALCANTE, matrícula 1673698-2, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - CLÁUDIA COELHO CASTILLO, matrícula 1689435-9, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-AN/NHS (70122990);
Região de Saúde Centro-Sul
Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES, matrícula 1440574-1, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA (69272951);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1679563-6, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69482557);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - WERUSCKA FAGUNDES QUEIROZ, matrícula 140067-3, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA (69272951);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WILSON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1702403-X, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69482557).
Região de Saúde Norte
Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Planaltina - MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula 1680244-6, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69831132);
Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Sobradinho - MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula 1680244-6, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69831132);
Fiscal Setorial da Atenção Primária - SANDRA BRUSASCO FERNANDES, matrícula 1.703.269-5, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69437356);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS1-SOB - SORAIA GONÇALVES SIQUEIRA JARDIM, matrícula 172213-1, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS5- SOB - AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 180510-X, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-SOB/UBS6-SOB - BRENNO ALVES NERY, matrícula 1679525-3, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2-SOB - SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1699263-6, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3-SOB - ALESSANDRA PIMENTEL MARINHO, matrícula 1442919-5, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-SOB/UBS 3 SOB 1 - BÁRBARA CARVALHO THOMAS, matrícula 1676666-0, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP 5-SOB - MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1442933-0, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5-SOB - THAYARA SANTANA SILVA, matrícula 169693-4, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6-SOB - MÔNICA ALICE PEREIRA ARRUDA, matrícula 1441850-9, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7-SOB - NINA VALERIANO FONSECA, matrícula 183.924-1, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1-PLA - LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, matrícula 139791-5, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2-PLA/UBS02 e UBS07 - JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1686453-0, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3-PLA/UBS 18 E 20 - LUCINEIDE DA SILVA, matrícula 1434981-7, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-PLA/UBS 10 TAQUARA - THANIA MARIA DE SOUSA, matrícula 183640-4, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4-PLA - VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 151167-X, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 PLA - ELENICE JOSÉ PEREIRA, matrícula 139943-8, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6-PLA - LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, matrícula 1682600-0, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7-PLA/UBS11-PLA, UBS12-PLA e UBS19-PLA - JESSICA RIBEIRO DA SILVA BORGES, matrícula 1.684.647-8, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8-PLA - STÊNIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 184168-8, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP9-PLA/UBS 05 e 06 - MARIA DE FATIMA R DE OLIVEIRA, matrícula 0184217-X, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Fiscal Setorial da Atenção Primária CERPIS - JOCEILSON ALVES DE SOUSA, matrícula 189309-2, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (71177052);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Planaltina - EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1.691.065-6, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69373667);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Sobradinho - JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula 0140.231-5, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69373667);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - ANA PAULA FERREIRA DE AMORIM DA SILVA, matrícula 0141.739-8, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69373667).
Região de Saúde Sul
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Gama - VANÍSIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 172.653-6, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69373667);
Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - ALINE CÂNDIDA MENDES, matrícula 0198.873-5, Despacho SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS (69653553);

Região de Saúde Leste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) - ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 0184190-4, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - ALTAIDES DE OLIVEIRA SOUZA NOGUEIRA, matrícula 1696760-7, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada - CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula 0139.387-1, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.664.407-7, Despacho SES/SRSLE/DA (69404310).

Região de Saúde Oeste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Ceilândia - MARIA MADALENA M NASCIMENTO, matrícula 0130.923-4, Despacho SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI (69206574);

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Brazlândia - IRACEMA PEREIRA SOBRINHO SILVA, matrícula 146877-4, Despacho SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NHS (69214251);

Fiscal Setorial da Atenção Primária - FRANCISCO DA CHAGAS DE LIMA, matrícula 1700797-6, Despacho SES/SRSOE/DA (69329549);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Ceilândia - TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686836-6, Despacho SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI (69206574);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Brazlândia - TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690530-X, Despacho SES/SRSOE/DA (69329549);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - WILLIAM CALDEIRA EVANGELISTA, matrícula 17033829, Despacho SES/SRSOE/DA (69329549).

Região de Saúde Sudoeste

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Taguatinga - SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0148414-1, Despacho SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG (71253930);

Fiscal Setorial da Especializada (Atenção Secundária e Terciária) Samambaia - JUSCELI JOSE DOS SANTOS, matrícula 144.297-x, Despacho SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM (69192658);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 TAG - ELMO ALVES ARRUDA, matrícula 136.703-X, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - TAG - ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 151.182-3, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - TAG - FABIANA KARLA OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 156.100-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - TAG - VALDA ARAÚJO CARNEIRO, matrícula 133008-X, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6 - TAG - AURICELIA DA SILVA CHAVES, matrícula 142796-2, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7 - TAG - NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 179.993-2, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8 - TAG - TIAGO RORIZ MACHADO, matrícula 1.433.479-8, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - ÁGUAS CLARAS - GUSTAVO FREITAS DE SOUZA, matrícula 1.436.859-5, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - VICENTE PIRES - MÁRCIA DA ROCHA, matrícula 1.443.406-7, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - SAM - SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 155.581-2, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - SAM - CLAUDEMIR ANTONIO DE SÁ, matrícula 190.100-1, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - SAM - PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, matrícula 1.696.850-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4 - SAM - WELLINGTON INACIO DOS SANTOS, matrícula 139.948-9, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - SAM - SONIA DE ARAUJO FREIRE, matrícula 155.688-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP6 - SAM - MAURÍCIO WEBER DE OLIVEIRA, matrícula 141.984-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP7 - SAM - LUCIANA APARECIDA TEODORO GONÇALVES, matrícula 0143.014-9, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP8 - SAM - PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443571-3, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP9 - SAM - KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139281-6, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - REC - UBS 1 SARAH SANTOS DE ABREU, matrícula 1699332-2, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP1 - REC - UBS 10 - LILIAN GOMIDES DOS SANTOS, matrícula 173928-X, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP2 - REC - ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP3 - REC - CLEIDSON MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 155.575-8, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP4 - REC - MARISTELA MADALENA

REINALDO LOPO, matrícula 1.661.490-9, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Fiscal Setorial da Atenção Primária GSAP5 - REC - SILVIA RENATA ALVES FONTANA, matrícula 138.388-4, Despacho SES/SRSSO/DIRAPS (70462803);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Taguatinga - MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA - matrícula 0139293-X;

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Especializada Samambaia - ANA RITA LUDUVICO DA CUNHA, matrícula 1.670-991-8, Despacho SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM (69192658);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde Atenção Primária - TATIANE BEZERRA E SILVA, matrícula 0155426-3.

Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal

Fiscal Setorial - MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 1.688.218-0, Despacho SES/CRDF/DA (68909821);

Fiscal Setorial Base Ceilândia - SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 150815-6, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Recanto das Emas, Base Samambaia Sul e Base Samambaia QN 302 - MARCOS ANDRÉ GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 142659-1, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Taguatinga Norte - FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula 0180174-0, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Bandeirantes, Base Guarã 2 e Base Riacho Fundo 1 - ROSINEIDE DA SILVA ROCHA, matrícula 0182968-8, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Gama e Base Santa Maria - CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula 0137875-9, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial CERAC/DRDF - RAFAEL MONTEIRO OLINTO, matrícula 0163041-5, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Asa Norte e Base São Sebastião - KELLY CRISTINA FREITAS, matrícula 1676620-2, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Fiscal Setorial Base Sobradinho e Base Paranoá - LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1684322-3, Despacho SES/CRDF/DA (73359934);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - NAYARA RIBEIRO DAMACENO DA SILVA, matrícula 1.677.7565, Despacho SES/CRDF/DA (68909821).

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Fiscal Setorial do LACEN - CLÁUDIA MARIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 172.444-4, Despacho SES/SVS/LACEN (69006664);

Fiscal Setorial da DIVAL - JULIUS PONTES REGIS AZEVEDO, matrícula 1693452-0, Despacho SES/SVS/DIVAL (69030633);

Fiscal Setorial da DIVEP - ANTONIO MARCOS EMILIANO SANTOS, matrícula 1694296-5, Despacho SES/SVS/DIVEP (69162653);

Fiscal Setorial da DIVISA - JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14013266, Despacho SES/SVS/DIVISA/GEADM (69004890).

ADMC

Fiscal Setorial NUMEBE no prédio do SIA TR 04 lotes 1840/1890 - JOCELIO MORAES REGO, matrícula 1.671.138-6, Despacho SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (69315976);

Fiscal Setorial Conselho de Saúde do Distrito Federal no prédio do SES/CS - FLAVIA REGINA MONTURIL REGO, matrícula 1.442399-5 Despacho SES/CS (72515218);

Fiscal Setorial Gerencia de Órtese e Prótese 114 Sul - BELICE DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, matrícula 1.401.531-5, Despacho SES/SAIS/COASIS/DASIS (73959843);

Gerente de Hotelaria em Saúde - ROSANA LUISA GOMES, matrícula 130.313-9

HAB

Fiscal Setorial - LILIAN LORENA DE MELO MORAES, matrícula 183.871-7, Despacho SES/HAB/DA (68998723);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - ALDEMAR BATISTA DA SILVA, matrícula 139.436-3, Despacho SES/HAB/DA (68998723).

HSPV

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 0146006-4, Despacho SES/HSVP/DA (68907929).

HMIB

Fiscal Setorial - DÉBORA APARECIDA S SOUZA, matrícula 0171473-2, Despacho SES/HMIB/DA (72042900);

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - VIVIANE A. MAIA, matrícula 1377567-9, Despacho SES/HMIB/DA (72042900).

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA Ofício 82 (69097724)

Fiscal Setorial - LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1.693.342-7, Despacho FHB-DF/PR/DIAFI/SEAPS (68952391).

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE Ofício 134 (69016461)

Fiscal Setorial - RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 135150, Despacho FEPECS/DE/UAG/GEAG (68948999).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. Art. 249 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020 que regulamenta a instituição e a gestão de

comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF);

Considerando a PORTARIA Nº 836, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que instituiu a Comissão Catalogadora e Consolidadora dos materiais do Grupo 26 - Material Elétrico Eletrônico e do Grupo 42 - Ferramentas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017;

Considerando a Ordem de Serviço nº 04 de 27 de outubro de 2021 publicado no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 57, a resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores, relacionados abaixo, da referida comissão, por não pertencerem mais ao quadro da de servidores da Secretaria de Estado de Saúde.

RONNY VIEIRA SILVA - matrícula: 1.692.687-0 - representante da Superintendência Regional de Saúde Central

CARLOS PARMENIO DE OLIVEIRA - matrícula: 1.698.255-X - representante da Superintendência Regional de Saúde Norte

Art. 2º Designar os servidores, relacionados abaixo, para compor o referida Comissão:

EVERTON MOREIRA LOPES - matrícula: 133.018-7 - representante da Superintendência Regional de Saúde Oeste

ADRIELE MENEZES DE CARVALHO - matrícula: 1.692.278-6 - representante da Superintendência Regional de Saúde Oeste

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR EMERSON NAZARETH SILVA E SOUZA, matrícula 01889737, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir ELZICLEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 14433699, Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 13/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de licença médica.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 273, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: VALDEREZ MARJORIE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 01714821, 2º Quinquênio: 30/09/2013 a 27/12/2018, processo 00060-00069058/2019-72. MARIA LUIZA BORGES MELO, matrícula 1434890X, 2º Quinquênio: 08/08/2016 a 06/08/2021, processo 00060-00527587/2019-02. THEREZINHA D'ASSUMPCAO, matrícula 14349647, 2º Quinquênio: 08/08/2016 a 06/08/2021, processo 00060-00063155/2019-51. SUELI NUNES DA SILVA, matrícula 14369974, 2º Quinquênio: 26/11/2016 a 24/11/2021, processo 0278-000208/2017. ELIENE JOSE DA SILVA, matrícula 14362260, 2º Quinquênio: 26/11/2016 a 24/11/2021, processo 00060-00414457/2019-01. ADRIANA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 01555332, 3º Quinquênio: 27/06/2016 a 30/06/2021, processo 00060-00414551/2019-51.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.141, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 102, de 28 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021, página 19, o ato que publicou a designação de ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.673.904-3, como substituta da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 561, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o processo 00060-00494213/2020-29, resolve:

DISPENSAR RAFAEL GOMES RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 180.148-1, da função de substituto da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 292, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020.

DESIGNAR KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, Enfermeira, matrícula 183.622-6, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 563, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 560, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 27, da Diretoria-Geral do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL do servidor MARQUES TELES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 106095-3...", LEIA-SE: "...matrícula 129005-3...", a fim de corrigir o número da matrícula, permanecendo inalterados os demais termos, conforme processo 00060-00426757/2019-24.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 564, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR LIANA TAHAN QUEIROZ PEREIRA, Enfermeira, matrícula 183.589-0 da função de Chefe Substituto do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 452, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021.

DESIGNAR KARLA MOREIRA E SILVA BARBOSA, Enfermeira, matrícula 1.436.189-2, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve:

DESIGNAR DANIEL MISZCZUK, matrícula 14439328, Farmacêutico - Bioquímico Laboratório, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 712, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, e incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00242364/2021-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELANE MELO DE ROCHA, matrícula 248.846-9, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 01-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 713, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, para substituir ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 17 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 714, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182 e os incisos I e IV do artigo 183, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o disposto na Portaria nº 312, de 24 de novembro de 2021-SEEC, publicada no DODF nº 223 de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, para substituir ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de recesso da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00247312/2021-20, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 0469.000227/2015.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ETIENE BARBOSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do processo 00080.00133782/2019-92.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, à servidora NILVA MARIA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 229.140-1, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do Art. 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ETIENE BARBOSA RAMOS

DESPACHO DA CHEFE

Em 27 de dezembro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00181122/2021-32.

Agente Público: RICARDO ANDRADE, matrícula 39.843-8. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional. (Art. 190, inciso I, c/c o Art. 180, inciso XV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de

Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00011175/2021-07, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de dezembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do TC QOPM CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MORGADQ, matrícula/GDF 1.434.311-8, Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, restando-lhe, 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídas nos períodos de 14 a 25 de março de 2022 e de 11 a 27/07/2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00011089/2021-96, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de dezembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do CAP QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula/GDF 1.702.982-1, Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, restando-lhe, 29 (vinte e nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 31 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00050-00010715/2021-27. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º Sgt. QBMG-1 JACQUES MARTINIANE AIRES DE ALENCAR, matrícula 1406040, para prestar apoio, atuando junto a Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOP/MJ, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua apresentação naquele órgão, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 5919/2021/SEOP/MJ (75069472), na Informação Técnica nº 322/2021 - CM/AJL (76876787).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

TEN-CEL. QOBM

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00428-00002971/2021-51. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1- AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 3ª SGT QPPMC CRISTIANE DE JESUS BEZERRA DO CARMO, matrícula 73.538/8, para exercer função no Gabinete Pessoal do Presidente da República (PR), nos termos do Ofício nº 852/2021/CAF/DGES/SE/GSI/PR (75621925), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 321/2021 - CM/AJL (76873304); 2- PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

TEN-CEL. QOBM

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de dezembro de 2021

Processo: 00428-00002931/2021-18. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização dos militares: SubTen. QBMG-1 WENDEL DEMETRIUS OLIVEIRA DEUSDARA, matrícula 1405261; 3º Sgt. QBMG-1 WILLIAN PAULO ALVES FARIAS,

matrícula 2037258 e Cb. QBMG-2 RENAN KUMPEL BARBOSA, matrícula 3054588, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02/12/2021, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 12505/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (75168993) e na Informação Técnica nº 323/2021 - CM/AJL (76918204). 2. PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

TEN-CEL. QOBM

Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, nos termos do art. 87, inciso I, do art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, do art. 19, do art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC AMOSIO TEOTONIO MAURICIO, matrícula 12.526/1, processo 00054-00141338/2021-64; ST QPPMC RAILDES DOS SANTOS SOUSA QUIRINO, matrícula 15.803/8, processo 00054-00143991/2021-68; ST QPPMC GERALDO DE JESUS BRAGA, matrícula 16.273/6, processo 00054-00139204/2021-83; ST QPPMC ELIANO FERNANDES DO PRADO, matrícula 21.575/9, processo 00054-00141237/2021-93; 1º SGT QPPMC ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GAMA, matrícula 17.913/2, processo 00054-00142650/2021-75; 1º SGT QPPMC WILSON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 18.019/X, processo 00054-00142712/2021-49; 1º SGT QPPMC ANTONIO JERONCIO GALENO DA COSTA, matrícula 18.709/7, processo 00054-00144480/2021-63; 1º SGT QPPMC FRANCISCO FLAVIO GOMES DA COSTA, matrícula 18.935/9, processo 00054-00141509/2021-55; 1º SGT QPPMC VALTER JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 18.943/X, processo 00054-00137625/2021-70; 1º SGT QPPMC AIRTON JOSE DE CARVALHO, matrícula 18.949/9, processo 00054-00129669/2021-26; 1º SGT QPPMC JOAO BATISTA ANDRE DOS SANTOS, matrícula 20.229/0, processo 00054-00126551/2021-46; 1º SGT QPPMC JANIO CARLOS FERREIRA, matrícula 20.623/7, processo 00054-00138549/2021-10; 1º SGT QPPMC ROBSON CAIO NOVAES SILVA, matrícula 20.735/7, processo 00054-00145607/2021-61; 1º SGT QPPMC ADRIANO CESAR LOPES DA ROCHA, matrícula 20.951/1, processo 00054-00128487/2021-38; 2º SGT QPPMC JOSE JAILSON DA SILVA, matrícula 22.387/5, processo 00054-00133778/2021-48.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício Nº 61/2021- PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 22/12/2021 (76712850) e do Memorando Nº 179/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 24/12/2021 (76841163) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00047520/2021-44, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC LEONARDO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 732.597-5, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de outubro de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.003542-2/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que

dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907/9 na função de Presidente Executor, o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula 21.666/6, 1º Membro, o MAJ QOPMS RODRIGO RAMOS ARAUJO, matrícula 177.981/8, 2º Membro; o 2º TEN QOPMS CINTIA BARBOZA BATISTA, matrícula 734.026/5, 3º Membro, para executar todas as obrigações referentes ao processo 00054-00105831/2021-11, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2021. Objeto: O Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais de apoio à gestão para elaboração de tabelas de preços de serviços de saúde credenciados do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), nos termos da proposta (74020220).

Art. 2º Ao Presidente caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, tendo como referencial o número de vidas vinculadas à PMDF, apurado pelo DGP, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º Nos afastamentos legais do PRESIDENTE, o mesmo será substituído pelo 1º MEMBRO, na impossibilidade deste, 2º MEMBRO, deverá dar prosseguimento à execução do contrato, respondendo por todos os atos provenientes da execução contratual praticados durante sua gestão, e ainda, dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 4º O PRESIDENTE deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão.

Art. 5º Fica vedado o afastamento simultâneo do Presidente e dos Membros.

Art. 6º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.536, de 18/12/2018, sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Autarquia, instituída pela Portaria nº 268, de 06 de agosto de 2021, publicada em DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 55.

Art. 2º Dispensar MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X, (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário) da Comissão.

Art. 3º Designar JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.378-1, (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário) da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 997, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora MEIRE FERREIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.155-X, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 27/12/2021. Processo 00055-00089063/2021-12.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 436, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições decorrentes do art. 1º, III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge, a YURI RONDON BRASIL, Agente de Polícia Penal, matrícula 1.682.454-7, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a contar de 25 de dezembro de 2021, extinguindo-se em 25 de dezembro de 2026, sem remuneração, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar 840/2011. Processo 04026-00050054/2021-01.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 440, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, Policial Penal, matrícula 176.352-0, Membro da Comissão da sindicância nº 220210016/2021-SEAPE (SEI GDF Nº 00052-00023693/2020-28), instituída pela Portaria nº 340, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 56, por motivo de férias, a contar de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Art. 2º Isto posto, designo RAYANE FERREIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 1.682.757-0, como Membro da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2021

Processo: 04026-00036652/2021-60. Interessados: ROGERIO BERNARDO DA SILVA; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES; CAMILA QUINDERE LOURENÇO; JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; ZAIRTON ALENCAR MIRANDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGERIO BERNARDO DA SILVA matrícula 16885716; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO matrícula 1966278; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES matrícula 1831410; CAMILA QUINDERE LOURENÇO matrícula 16824938; JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE matrícula 1807145; ZAIRTON ALENCAR MIRANDA matrícula 16670086, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MARCOS ANDRE CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1.692.879-2, para realizar o Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fundamento no art. 162, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir do dia 20 de dezembro de 2021, sem percepção de remuneração, tendo em vista a opção feita nos termos do art. 162, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. Processo 04026-00048936/2021-07.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea k, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA, Policial Penal, matrícula 1.692.945-4, para realizar o VIII Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, com fundamento no art. 162, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, no período compreendido entre o dia 27 de dezembro de 2021 e término provável em 27 de agosto de 2022, sem percepção de remuneração no respectivo período, tendo em vista a opção feita nos termos do art. 162, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011. Processo 04026-00053691/2021-21.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SHERMAN BARRETO SALGADO, matrícula 178.486-2, em substituição a ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 1.682.693-0, para atuar como executor do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 024/2021 - SEAPE/DF, firmado com a empresa CENTRA MÓVEIS S/A, processo 04026-00014910/2021-57, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU, da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - CGU, Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - CGU, de acordo com o Termo de Referência nº 142, Proposta / Carta de Autorização. Adesão dos itens: 1 a 6; 8 a 14; 17; 18; 23 e 24 Atas de Registro de Preços nº 21/2020 e nº 2/2021-CGU, oriundas do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU.

Art. 2º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 215, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, VI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no processo 00090-00031089/2021-63, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.158 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 2 Mês(es) e 3 Dia(s) de tempo de contribuição da servidora PATRICIA RODRIGUES BOTELHO, matrícula 42.080-8, cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS em 16/12/2021.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 439, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula 221.584-5, para substituir ELI CÂMARA, matrícula 190.050-1, no cargo de Chefe do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de Recesso de Fim de Ano do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 0242375-8, como executor titular, e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, como Suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 053/2021, adjudicado à empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.843.570/0001-53, cujo objeto é execução da obra de duplicação da rodovia DF-001 e implantação de ciclovia trecho entre a DF-027 até a DF-025, de acordo com o Edital de Concorrência nº 008/2021 (SEI 70138559) e a Proposta de Preços (SEI 74225032) anexados a este processo.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.078, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda, o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00060447/2021-95, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARINA INGRID SOUSA CARDIAL, matrícula 240.199-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00060556/2021-11, resolve:

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA EMANUELE ALVES PIMENTEL SOUZA, matrícula 02450496, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 27/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.079, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RILLARY BERTOLINI FERRARI, matrícula 248.091-3, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Ouvidor, Símbolo CPE-08, da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27/12/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.080, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DE LIMA MENDONÇA LOPES, matrícula 244.441-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de Saída Sistemática, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 29/12/2021, 30/12/2021 e 31/12/2021 e no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de abono de ponto, recesso de fim de ano e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SYLVANIA DIAS EMERICK, matrícula 245.064-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de Saída Sistemática, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24/12/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.082, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 195.301-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Integração de Saída Sistemática, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03/01/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.084, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula 197.593-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Símbolo SIGRH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/12/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORAH ALINE DA SILVA CARVALHO, matrícula 240.905-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de Santa Maria, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.086, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELOÍSA LUNA DANTAS DE SOUZA, matrícula 240.428-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor,

Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 1º/12/2021 a 16/12/2021, por motivo de abonos de ponto e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA RODRIGUES EWERTON SANTOS, matrícula 195407-5, e THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 0245942-6, como gestora titular e suplente, respectivamente, do Termo de Fomento nº 10/2021-SEJUS, do objeto constante no processo 00400-00021850/2021-07.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 61 da Lei 13.019/14, artigos 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 197927-2, SAULO TEITI TORATANI CAMPOS, matrícula 0248073-5, e FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA, matrícula 0245177-8, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Termo de Fomento nº 10/2021-SEJUS, objeto constante no processo 00400-00021850/2021-07.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei 13.019/14, artigos 45, 46 e 47 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) anos, a Licença para tratar de Interesse Particular, a contar de 27 de dezembro de 2021, concedida por meio da Portaria nº 401, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, sem remuneração, com início em 26/12/2018, relativo ao servidor CRISTIANO VALE SOARES SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 01937588, em conformidade com o processo 00417-00039106/2018-21.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos artigos 3º e 4º, § 1º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ISAÚ DA SILVA JUNIOR, matrícula 14065908, Assessor Técnico, para substituir LUÍS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-08, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivos afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 16613643, Assessor Especial, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16873882, Chefe da Assessoria Jurídica – Legislativa, Símbolo CPE-03, no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, por motivo de afastamento (recesso) do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências institucionais, c/c o art. 4º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 – CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 101203-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00070-00005846/2021-18, decorrente do descumprimento da regulação vigente que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 1011006, referente ao 6º quinquênio, no período de 26/08/2016 a 24/08/2021; HÉLIO MAGALHÃES DA SILVA, referente ao 7º quinquênio, no período de 08/08/2016 a 06/08/2021; JOSE LUIZ PEREIRA, matrícula 0347574, referente ao 6º quinquênio, no período de 16/09/2016 a 14/09/2021; CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula 1009133, referente ao 7º quinquênio, no período de 23/11/2016 a 21/11/2021; JORGE LINO FRANCISCO DE SOUSA, matrícula 100915X, referente ao 7º quinquênio, 23/11/2016 a 21/11/2021; JUVENAL DE SOUSA CALDAS, matrícula 1009176, referente ao 7º quinquênio, 23/11/2016 a 21/11/2021; FRANCISCO RODRIGUES ROSA, matrícula 1009214, referente ao 7º quinquênio, no período de 23/77/2016 a 21/11/2021; VILMAR ANGELO RODRIGUES, matrícula 1588478, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/12/2016 a 30/11/2021.

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, matrícula 14065746, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021; THIAGO COUTO CANTUARIA, matrícula 16616618, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021; JOSÉ SANTANA MARQUES, matrícula 1010484, referente ao 6º quinquênio, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022; JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 1862731, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022; JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022; WALBER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01864033, referente ao 2º quinquênio, no período de 22/02/2021 a 23/03/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 140, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 39, o ato que autorizou o gozo de licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ BARROS DE MORAIS, matrícula 1009494, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/05/2021 a 01/07/2021...", LEIA-SE: "...no período de 05/07/2021 a 03/08/2021...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

RATIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2016, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016, página 09, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor HELIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 1009001, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio: 11/06/2011 a 08/06/2016...", LEIA-SE: "...no período de 10/08/2011 a 07/08/2016...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade da servidora BIANCA GOMES DE LIMA DA ROCHA, matrícula 1.406.584-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe I, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo 00070-00006259/2021-46.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 27/12/2021, processo 00070- 00001360/2020-20.
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 03, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021, página 27, ONDE SE LÊ : “...Davílio Uebel...”, LEIA-SE: “...Darvílio Uebel...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:
Art. 1º Designar ARISTOTENES ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula: 1.702.751-9, em substituição a IGOR JOVITA SHIRATORI, matrícula 1.695.339-8, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2019, firmado com a empresa, CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão), a fim de atender a imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que atualmente são: piscina olímpica (Complexo Aquático Cláudio Coutinho), Unidade do Parque da Cidade, CONEF, Estádio de Sobradinho e Estádio de Samambaia, objeto do processo 00220-00002690/2019-92.
Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 76, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 152/2021 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO o arquivamento do processo 00391-00016977/2021-99, diante da ausência de materialidade e autoria na apuração da infração cometida pelo servidor JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR PEDRO PAULO DE QUEIROZ SOUZA, matrícula 279.489-6, Chefe do Núcleo de Conservação de Manejo de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CC-06, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula 275.016-3, Diretor de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CNE-07, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por usufruto de férias regulamentares, conforme Processo 00196.00000307/2021-11.
JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "TURISMO CONECTADO - FASE 2"
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO LATINOAMERICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, referente à realização do projeto TURISMO CONECTADO - FASE 2 a ser realizado em Brasília/DF.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:
I - ANDREA SILVA, matrícula: 0279934-0;
II - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 0279580-9;
III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0278159-X;
IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 0275447-9 e
V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4
Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "SUPER EMPREENDEDORES"
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO LUMIART, referente à realização do projeto SUPER EMPREENDEDORES a ser realizado em Brasília/DF.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:
I - ANDREA SILVA, matrícula: 0279934-0;
II - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 0279580-9;
III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0278159-X;
IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 0275447-9 e
V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4
Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "LABFAZ BRASIL - FASE 2"
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o ACESSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA, referente à realização do projeto LABFAZ BRASIL - FASE 2 a ser realizado em Brasília/DF.
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:
I - ANDREA SILVA, matrícula: 0279934-0;
II - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 0279580-9;
III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0278159-X;
IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 0275447-9 e
V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "VIGÍLIA CULTURAL - ARTESANATO, EMPREENDEDORISMO & FORMAÇÃO"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS, referente à realização do projeto VIGÍLIA CULTURAL - ARTESANATO, EMPREENDEDORISMO & FORMAÇÃO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 0279580-9;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA, matrícula 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "LAZER PET STOP - PARA TODA A FAMÍLIA"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS-ISES, referente à realização do projeto LAZER PET STOP - PARA TODA A FAMÍLIA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula: 0279934-0;

II - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula: 0279580-9;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 197, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABELA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 277.481-X, Assessora, símbolo CC 06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília/DF,

para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LOURDES ALMEIDA ARAÚJO BARROS, matrícula 276.855-0, Gerente, símbolo CC 08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brasília/DF, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00002104/2021-86.

DESIGNAR CARLOS ANTÔNIO LEOPOLDINO SALES, matrícula 270.745-4, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Instrutória, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula 267.301-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00004787/2021-14.

DESIGNAR FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula 279.255-9, Assessora, símbolo CC-05, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula 276.676-0, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00004428/2021-59.

DESIGNAR SANDRA DE SOUSA TAVARES, matrícula 276.854-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIELE LUCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, matrícula 276.664-7, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no período de 24/01/2022 a 02/02/2022, por motivo de férias regulamentares conforme processo 04012-00004766/2021-91.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 196, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 239, de 23 de dezembro de 2021, página 40, o ato que tornou pública a designação da substituição do servidor JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, no âmbito da Coordenação Administrativa, ONDE SE LÊ: "... SA SILVA...", LEIA- SE: "...DA SILVA..."; ONDE SE LÊ: "...Diretor...", LEIA-SE: "...Coordenador..."

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de dezembro de 2021, o teletrabalho do servidor DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula 279.438-1, a partir do dia 23/12/2021.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, denominada "CPTCE 15", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 47, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2013, página 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 62, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo 0121-000096/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020

Processo: 00131-00000414/2019-71. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA-II; SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e ANTÔNIO GOMES FORMIGA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2020. Vigência: Por mais 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. Assinatura: 16/07/2021. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Signatários: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO e ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE doravante, respectivamente, representantes da Administração Regional do Gama e da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL e ANTÔNIO GOMES FORMIGA, na qualidade de participante cooperante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE BEM IMÓVEL NÃO QUALIFICADO

Processo: 00136-00001375/2021-11. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE/ RA-NB x ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ROSAS PRATEADAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Objeto: Utilização de Espaço Público; Objeto Autorização: Lote pertencente à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, situado na Área Especial 19, S/N, Avenida Central, Núcleo Bandeirante-DF, CASA DOS PIONEIROS. Vigência: a autorização terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início em 13 de dezembro de 2019 e término em 13 de dezembro de 2022, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da administração. Alteração Contratual: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização. Executor: A usuária e o Administrador designarão um executor respectivo em cada órgão para o presente instrumento, aos quais incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, frente às despesas citadas na Cláusula Quarta deste ajuste. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Adalberto Ferreira de Paula Carvalho, na qualidade de Administrador Regional, e pela ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS ROSAS PRATEADAS DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Íria Miquelin Franzin, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 137/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo de alimentação de animais (ração), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 108.951,25. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 13/01/2022, às 9h. Processo nº 00040-00034403/2021-46. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data de abertura do Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de expediente (canetas, carimbos e outros), mediante Registro de Preços, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, que será realizada no sistema Comprasnet, no às 9h30min do dia 11/01/2022. Processo 00040-00029486/2021-51. O

edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Rd Moveis Ltda, valor total de R\$ 5.935,00; Brtop Industria e Comercio de Moveis Ltda, no valor total de R\$ 91.078,00; Decorinter Industria e Comercio Eireli, no valor total de R\$ 30.000,00; Executiva Comercio de Equipamentos de Segurança Eireli, no valor total de R\$ 10.286,00; Premium Moveis para Escritório Ltda, no valor total de R\$ 16.595,00; Aaz Comercial Eireli, no valor total de R\$ 20.385,99; Wood Center Comercio - Eireli, no valor total de R\$ 42.664,00. Os itens 10, 21, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 restaram desertos e os itens 6, 15, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29 e 31 fracassados. Processo 00040-00025348/2021-01. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 278, de 29 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 41, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, senhor André Clemente Lara de Oliveira, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no § 3º do artigo 21 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, combinados com o artigo 256 do Código de Processo Civil - em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido - NOTIFICA a pessoa jurídica TOTAL LIC SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.345.879/0001-83, por seu representante legalmente constituído, sobre a sua condição de acusada no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 00600-00003258/2020-41, intimando-a a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, ao local onde a comissão encontra-se instalada - Edifício sede da Unidade de Corregedoria - UC/GAB/SEEC, SAAN, quadra 02, lotes 690 a 760, salas 102/103, Brasília/DF - a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem como para efeito de vistas ao respectivo processo.

PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do processo 00413-00003577/2021-17 e o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação bem como o pagamento no valor total de R\$ 3.706,80 (três mil setecentos e seis reais e oitenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a pagamento das diferenças de serviços prestados pelos Correios em 2020. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária PT 09.122.8203.8517.0053 - Fonte 280 - ND 33.90.92 - Publicidade e Propaganda Institucionais. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 246/2021

Contratada: MAGALHÃES E MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para unidades do BRB. Vigência: 26/11/2021 à 25/05/2022. Valor Total: R\$ 291.060,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; e Pela Contratada: Manoel Ribeiro de Magalhães. Processo nº: 041.001.601/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 275/2021

Locador: PAULO CÉSAR SANTANA COSTA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 20/12/2021 à 20/12/2031. Valor Total: R\$ 1.080.000,00. Gestor: Silas Campos Teixeira. Pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima; e pelo Locador: Paulo César Santana

Costa. Processo nº: 041.001.522/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC). Empresa vencedora: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43, Melhor lance: R\$ 1.300.513,08. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 041.001.407/2021.

THIAGO R. RIBEIRO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42861/2021

Processo: 04001-000000095/2021-54 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 62.085,77 (sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0861, DATADO DE: 24/12/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 62.085,77 (sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:02/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: GRACIELLE BORGES GOMES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42880/2021

Processo: 04001-0000000073/2021-94 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 22.668,83 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0840, DATADO DE: 23/12/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.668,83 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 28/01/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: GUSTAVO DIAS CORREA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43303/2021

Processo: 04001-0000000205/2021-88 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO DE PEDIATRIA DO DISTRITO FEDERAL IPED DF na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.334,90 (hum mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0864, DATADO DE: 24/12/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.334,90 (hum mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es)

consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:25/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: KARIMMY RAMOS RADY BADARO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45156/2021

Processo: 04001-0000000448/2021-16 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BSB SOCIEDADE OFTALMOLOGICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF- SAÚDE-DF, compreendendo a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia, conforme contrato. DO VALOR: R\$ 2.895,82 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0809, DATADO DE: 21/12/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.895,82 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:28/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: JOSE REINALDO VIEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45431/2021

Processo: 04001-0000000828/2021-51 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, R. P. DE ARAUJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICION na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 451,92 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0811, DATADO DE: 21/12/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 451,92 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RENO PEREIRA DE ARAUJO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45432/2021

Processo: 04001-0000000822/2021-83 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, LABSHARP - DIAGNOSTICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.747,49 (hum mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NEO/0810, DATADO DE: 21/12/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.747,49 (hum mil e setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:21/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, na qualidade de Representante da Empresa.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – Inas/DF torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 01/2021, com prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/12/2021, cujo objeto é a Locação de Imóvel objetivando instalar e acomodar a sede do Inas/DF, com

vista ao pleno desenvolvimento de suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, com área total de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), contendo o total de 30 (trinta) vagas de garagem privativa, localizado na área Central do Distrito Federal (Plano Piloto), apresenta a seguinte empresa vencedora: Estrutural Empreendimentos Ltda., endereço do imóvel selecionado: SCS Quadra 09 Torre B 9º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate. O Valor total Anual da contratação é de R\$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais).

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Presidente Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021D

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021D-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02, Objeto: Medicamento. O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens 07/08 - GOSSERRELLINA (ACETATO) SOLUCAO INJETAVEL 10,8 MG SERINGA DOSE UNICA (LIBERACAO PROLONGADA (Código SES nº 10158), passando de R\$ R\$ 1.242,83 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), para R\$ 1.242,30 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 2.320.863,91 (dois milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00362368/2020-05. Data de Assinatura: 02/12/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. Testemunhas: AMANDA PARENTE E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021D

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 009/2021D-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Objeto: Medicamento. O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração da numeração do Termo Aditivo A ARP 09-2021 (74909379), passando de "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021D-SES/DF" para " SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021D-SES/DF". Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00362368/2020-05. Data de Assinatura: 27/12/2021. SIGNATÁRIO: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021A

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 29, 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.300.258,4050. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CINTIA MARQUES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021B

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.774,6980. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANDREA FRANCESCA CALABRESE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021C

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº

37.834.064/0001-06. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 38. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RICARDO GIGLIOLI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021D

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 35 e 36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 96.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021E

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS, CNPJ nº 93.480.192/0001-61. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 33 e 34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.571,74. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CHRISTIAN PRETTO JUCHEM. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021F

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ nº 74.400.052/0001-91. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 37. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDUARDO ALVES DE AMORIM. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021G

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22, 23, 24 e 40. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 134.294,80. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RENATA CHELI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021H

Processo: 00060-00209944/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 295/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 295/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.383,28. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ARMANDO LOFFLER PADILHA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2021A

Processo: 00060-00195954/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 329/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 329/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S e outro, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 220.558,45. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2021B

Processo: 00060-00243497/2021-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 352/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 352/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: Aquisição regular do medicamento PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL e OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 931.000,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa DILMA MENDES LUZ. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021A

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 601,92. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021B

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.496,84. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa EDER JOSE MENDES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021C

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 16, 17, 22, 23, 40 e 41. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.356.420,12. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021E

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.842,00. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021ED

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 624.604,3584. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS:

Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021F

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.514,2440. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021G

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 25, 36 e 37. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.252.078,75. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021H

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 26.614.830/0001-90. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.558,50. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RODRIGO KIENENO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021I

Processo: 00060-00280491/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 370/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 370/2021I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: Aquisição regular do medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 26, 27, 28, 30, 32 e 34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.150.115,40. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RICARDO BARONE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021A

Processo: 00060-00226659/2019-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 381/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 381/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA O TRAUMA - ARRUELA ORTOPÉDICA e outro, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.987,33. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIO FERREIRA CUNHA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2020A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 432/2020A -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.702.356/0001-35. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA e outros. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários dos itens 7 e 8 - CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL (código SES 35783) -, passando de R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um valor total dos

referidos itens na ordem de R\$ 1.195.740,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais) em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00247779/2020-63. Data de Assinatura: 27/12/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: ELCINEY BENTO DA SILVA. Testemunhas: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020D**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 472/2020D -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0001-45, Objeto: Aquisição de material médico hospitalar MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 400 MG/250ML, BOLSA OU FRASCO, 250ML, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros. O presente termo aditivo tem por objeto a troca de marca do item: GLICLAZIDA 60MG (EMS) – REGISTRO MS: 1023512600079, PARA: GLICLAZIDA 60MG (DIAMICRON) – REGISTRO MS: 1127800040094 e a redução dos valores unitário dos itens 08/09 (GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG - CÓDIGO SES 29664), passando de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 5.765.707,92 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sete reais e noventa e dois centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00128313/2020-60. Data de Assinatura: 27/12/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: FELIPE DE ARAUJO GOMES. Testemunhas: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2020B**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 528/2020B -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, inscrita no CNPJ nº 61.418.042/0001-31, Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (AGULHA PARA CANETA DE INSULINA e outros). O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens 33, 34 e 35, em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00367845/2020-11. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00367845/2020-11. Data de Assinatura: 27/12/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: LUIZ ANTONIO FERNANDES. Testemunhas: AMANDA PARENTE E GEYSA ANTUNES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13542

Processo: 00060-00573038/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005095. VALOR: R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13543

Processo: 00060-00559582/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004969. VALOR: R\$ 448.949,76 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13544

Processo: 00060-00558042/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA . CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 . OBJETO: FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2021-F – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004958 . VALOR: R\$ 38.584,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13565

Processo: 00060-00573782/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CURVO, CORTANTE, PÉLVICO, PRÉ-CARREGADO COM UM CARTUCHO, COM OPÇÃO DE DISPARO MÚLTIPLO NUM ÚNICO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 71/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005103. VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13566

Processo: 00060-00577682/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005136. VALOR: R\$ 1.696,80 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13567

Processo: 00060-00576371/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005122. VALOR: R\$ 40.092,00 (quarenta mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13568

Processo: 00060-00573971/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATS PRODUTOS MÉDICO- CIRÚRGICOS. CNPJ Nº 01.945.638/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE FIBRA LASER ÓTICA DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 360-400 MICRON DE USO ÚNICO E RAIOS DE CURVATURA MÍNIMO MAIOR/IGUAL A 29 MILÍMETROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 084/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005104. VALOR: R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13569

Processo: 00060-00576944/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005131. VALOR: R\$ 13.094,40 (treze mil noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13570

Processo: 00060-00573194/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005098. VALOR: R\$ 28.044,80 (vinte e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13571

Processo: 00060-00568509/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMÉDICA – ESTEVES & ANJOS LTDA - ME. CNPJ Nº 02.704.301/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005052. VALOR: R\$ 67.662,54 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13572

Processo: 00060-00576055/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 3, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 523/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005121. VALOR: R\$ 1.082,43 (um mil oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13573

Processo: 00060-00576819/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005130. VALOR: R\$ 21.805,80 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13574

Processo: 00060-00576819/2021-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005130. VALOR: R\$ 14.128,44 (quatorze mil cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13575

Processo: 00060-00576627/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 492/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005633 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005126. VALOR: R\$ 21.156,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13576

Processo: 00060-00578577/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFACORIOGONADOTROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG CANETA OU SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 030/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005149. VALOR: R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13579

Processo: 00060-00577103/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005135. VALOR: R\$ 64.025,91 (sessenta e quatro mil vinte e cinco reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13584

Processo: 00060-00570011/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005059. VALOR: R\$ 2.630,84 (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13585

Processo: 00060-00566429/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 10.266.935/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 364/2020-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005025. VALOR: R\$ 113.918,08 (cento e treze mil novecentos e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13586

Processo: 00060-00570011/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005560 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005059. VALOR: R\$ 205.961,80 (duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13587

Processo: 00060-00577739/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR . CNPJ Nº 03.951.140/0001-33 . OBJETO: SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06 , conforme Ata de Registro de Preço nº 527/2020-B – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005139 . VALOR: R\$ 2.957,50 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13589

Processo: 00060-00576639/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND.E COM.DE AP.MÉD.LTDA ME . CNPJ Nº 02.916.028/0001-07 . OBJETO: FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 492/2020-B – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM005127 . VALOR: R\$ 12.919,20 (doze mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13590

Processo: 00060-00573741/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO . CNPJ Nº 05.343.029/0001-90 . OBJETO: LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR , conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2021-B – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005100 . VALOR: R\$ 2.762,25 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13591

Processo: 00060-00576574/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA . CNPJ Nº 02.814.497/0007-00 . OBJETO: HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2021-A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005124 . VALOR: R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13593

Processo: 00060-00576766/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005128. VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13601

Processo: 00060-00577708/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS . CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 . OBJETO: ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020 - B–SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005137 . VALOR: R\$ 27.024,21 (vinte e sete mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13602

Processo: 00060-00577708/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS . CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 . OBJETO: ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020 - B–SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005137 . VALOR: R\$ 3.032,79 (três mil trinta e dois reais e setenta e nove centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13605

Processo: 00060-00566147/2021-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEDIX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 11.409.175/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILIOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 337/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005022. VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2021NE13621

Processo: 00060-00576817/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA . CNPJ Nº 40.175.705/0001-64 . OBJETO: CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1FR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 485/2020-A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005132 . VALOR: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 030 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13640

Processo: 00060-00572539/2021-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03 . OBJETO: CORANTE AZUL DE METILENO 0,01% PARA TERAPIA FOTODINÂMICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2020-A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM005670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005157 . VALOR: R\$ 2.743,90 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/12/2021 . Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13687

Processo: 00060-00584325/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/20201-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005190. VALOR: R\$ 38.440,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE13730

Processo: 00060-00583320/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.399.786/0007-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-L SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM005181. VALOR: R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/12/2021. Pela SES/DF: ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00452072/2018-52	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 677,55

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE13518 publicado no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 47, ONDE SE LÊ: "...Processo: 2021NE13518...", LEIA-SE: "...Processo: 0060-0000574617/2021-86..."

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de OFTALMOLOGIA da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. (Processo 00060-00158569/2019-68), restou REVOGADO pela autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666 de 1993.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 444/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo : 00060-00169477/2017-41. Total de 29 itens, sendo 01 lote e 27 itens individuais (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP'S). Valor Estimado: R\$ 8.007.973,00. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2021. Abertura das Propostas: 12/01/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 445/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo : 00060-00339613/2021-53. Total de 21 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 872.446,9185. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2021. Abertura das Propostas: 11/01/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 446/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar Agulha anestésica com a finalidade de punção espinal e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00198489/2021-60. Total de 02 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.551,24. Cadastro das Propostas: a partir de 29/12/2021. Abertura das Propostas: 10/01/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL****SELEÇÕES DE FORNECEDORES
ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 78 e 129/2021**

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório Nº 078/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO REGULAR DE COMPRIMIDOS; 2) Ato Convocatório Nº 129/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 078/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/12/2021 às 10h00min até o dia 10/01/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 10/01/2022, às 10h00 – horário local;

2) Ato Convocatório 129/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 29/12/2021 às 10h00min até o dia 10/01/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 10/01/2022, às 10h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021.

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****INTIMAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que são conferidas pela delegação de competência expressa no Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, INTIMA o interessado abaixo identificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de que seja apresentada declaração dos respectivos credores (fornecedores ou servidores) quanto à renúncia do direito de postular qualquer ação, impugnação ou recurso judicial ou administrativo, bem como a desistência dos litígios em curso, administrativos ou judiciais, nos termos do modelo anexo aos autos do Processo 0080-001443/2014. Interessado: EBO Engenharia e Incorporação Ltda. CNPJ: 37.099.413/0001-85. Assunto: Reconhecimento de Dívida.

Fica o autuado cientificado de que sem a apresentação do documento solicitado em epígrafe, não será possível o atendimento ao Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 que trata, dentre outros assuntos, da instrução de procedimento de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores. O não comparecimento à Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, implicará na extinção da dívida, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis. Cumpre registrar a impossibilidade de contato com a Empresa Interessada (credor) no endereço fornecido a esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sendo desconhecido seu atual local de funcionamento empresarial, bem como as mensagens eletrônicas encaminhadas ao endereço do e-mail "ebo@eboengenharia.com.br", informado no instrumento contratual pela Contratada, não são respondidas.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

INTIMAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que são conferidas pela delegação de competência expressa no Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, INTIMA o interessado abaixo identificado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de que seja apresentada declaração dos respectivos credores (fornecedores ou servidores) quanto à renúncia do direito de postular qualquer ação, impugnação ou recurso judicial ou administrativo, bem como a desistência dos litígios em curso, administrativos ou judiciais, nos termos do modelo anexo aos autos do Processo 0080-005097/2015. Interessado: EBO Engenharia e Incorporação Ltda. CNPJ: 37.099.413/0001-85. Assunto: Reconhecimento de Dívida

Fica o autuado cientificado de que sem a apresentação do documento solicitado em epígrafe, não será possível o atendimento ao Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 que trata, dentre outros assuntos, da instrução de procedimento de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores. O não comparecimento à Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, implicará na extinção da dívida, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis. Cumpre registrar que o supracitado documento foi enviado à Empresa em 05/06/2020, contudo não houve, até a presente data, a confirmação de que o destinatário tenha recebido o Ofício, tampouco a apresentação da requerida declaração.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021-UASG 450432**

Processo: 00080-00144230/2021-24 - Pregão Eletrônico nº 28/2021. Objeto: aquisição de gênero alimentício não perecível - Leguminosa, variedade: Feijão Carioca in natura, tipo 1 para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos 71017515. JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 37.145.968/0001-16, valor total da Ata de R\$ 2.185.189,65 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. **MATHEUS DE MOURA CARVALHO**, Presidente do Sistema de Gerenciamento de SRP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021-UASG 450432

Processo: 00080-00144230/2021-24 - Pregão Eletrônico nº 28/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo 1, e, leguminosa feijão preto in natura, grupo 1 para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos 71017515. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.119.118/0001-94, valor total da Ata de R\$ 416.493,54 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. **MATHEUS DE MOURA CARVALHO**, Presidente do Sistema de Gerenciamento de SRP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021-UASG 450432

Processo: 00080-00144230/2021-24 - Pregão Eletrônico nº 28/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Leguminosa, Feijão Preto in natura, grupo 1, tipo 1, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos 71017515. CAL- COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.241.158/0001-65, valor total da Ata de R\$ 1.395.880,13 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. **MATHEUS DE MOURA CARVALHO**, Presidente do Sistema de Gerenciamento de SRP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021-UASG 450432

Processo: 00080-00144230/2021-24 - Pregão Eletrônico nº 28/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Farinha de Milho Flocada, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos 71017515. AGRICOLA TANGARA LTDA, CNPJ: 08.881.343/0001-14, valor total da Ata de R\$ 944.860,00 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. **MATHEUS DE MOURA CARVALHO**, Presidente do Sistema de Gerenciamento de SRP.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 30/2021-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO
PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00037157/2020-66-SSP, SIGGO nº 043580. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESCALA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 18.568.322/0001-05. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2021-SSP, por mais 29 (vinte e nove) dias, compreendendo o período de 01/01/2022 até 30/01/2022, para que a Contratada disponha de tempo hábil adequação dos projetos, orçamentos e demais peças técnicas às exigências da Caixa Econômica Federal, bem como da necessidade de espaço temporal para a liquidação de todas as despesas advindas do Contrato Nº 30/2021 - SSP x ESCALA, conforme requerimento de prorrogação de prazo apresentado pelo Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato no Despacho SSP/SEGI/UAUG/COENG/DIEFA e anuência da Contratada, com fundamento art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993. Da vigência: 29 (vinte e nove) dias, compreendendo o período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 27/12/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: LIGIA MARIA DRESSLER, Representante Legal. Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos à inteira disposição para esclarecimentos julgados necessários alusivos ao tema, nos telefones 3441-8720/8808.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Processo: 00050-00035723/2020-03. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bens de consumo, "Switch Datacenter – DTC I, Switch Datacenter – DTC II, Switch Datacenter – DTC III" e Treinamento, visando promover a atualização da infraestrutura de TIC para a SSP/DF, através de recurso proveniente do FUSP e com recursos próprios desta Secretaria. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.560.732,36 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). PRAZOS: De entrega: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. Do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura. Da Ata: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2022, às 11:00 horas, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a divulgação de resultado provisório da Instituição que se sagrou 1ª colocada, após análise preliminar por ocasião da apresentação da proposta encaminhada, somadas os quesitos elencados nas Tabelas 7.1 do Termo de Referência, referente a contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realizações de avaliações psicológicas para candidatos *sub judice*, remanescentes do concurso público regido pelo Edital nº 41-DGP/PMDF, de 11 de dezembro de 2012. Sagrou-se 1º colocado o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES, CNPJ 11.432.298/0001-25. A Instituição deverá apresentar a documentação comprobatória de capacidade técnica e habilitação indicada nos itens 10.1.1, 10.2, 10.3, 10.3.1, bem como a comprovação da documentação contida no Anexo III constantes do Termo de Referência. A documentação deverá ser entregue com o prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da presente convocação (no horário de 13h às 19h de segunda a quinta-feira e das 07 às 13h na sexta-feira), em dias de expediente administrativo da Corporação, exclusivamente na Seção de Aquisição e Serviços da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, localizada no Edifício Anexo I do quartel do Comando-Geral da PMDF, Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, CEP 70.602-900. Não serão recebidos documentos fora do prazo, horários e local estabelecidos. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5625/5626/5627.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021
EDILSON MARTINS DA SILVA
Chefe em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo: 00054-00062034/2021-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais de ergometria e musculação de academia, novos, os quais deverão ser entregues e instalados no 13º BPM e 14º BPM da Polícia Militar do Distrito Federal de acordo com os termos e especificações do Edital. Grupo/Lote 01 - Valor: R\$ 194.513,76 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos); Adjudicado à licitante CENTURY COMERCIAL EIRELI, CNPJ 02.885.591/0001-57. Grupo/Lote 02 - Valor: R\$ 37.649,60 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); Adjudicado à licitante: ANDRÉ E. S. SCHILLING, CNPJ : 02.441.945/0001-74. Grupo/Lote 03 - Valor: R\$ 27.310,00 (vinte e sete mil trezentos e dez reais); Adjudicado à licitante CENTURY COMERCIAL EIRELI, CNPJ 02.885.591/0001-57. O termo de homologação atende ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021.
WILSON SARMENTO DOS SANTOS
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.666/2017, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 311.961,14

(trezentos e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 14/2021, do processo 00054-00068442/2021-05, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a empresa MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA), CNPJ: 04.030.215/0001-06, representada pela Sra. ALICE MARIA ALVES MONIZ DE ARAGÃO, tendo as partes assinado o ato em 27/12/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2017, do processo 054.002.962/2016, na área específica de ATENDIMENTO EM IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, no Bloco 1 - Radiografias em geral, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 65. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1654, emitida em 21/10/2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00018123/2021-41, Interessada: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 222.063,02 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00019309/2021-17, Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, CNPJ 05.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.905,72 (nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 09 de novembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00057883/2019-59, Interessado: SOS Intensimed Assistência Médica LTDA-EPP, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 1º de novembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.001.893/2016, Interessado: Laboratório Sabin de Análise Clínica Ltda., CNPJ 00.718.528/0001-09. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ R\$ 5.340,84 (cinco mil, trezentos e quarenta reais oitenta e quatro centavos) referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.547/2016, Interessado: Hospital Santa Helena, CNPJ 00.049.791/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 15.679,33 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.668/2017, Interessada: Clínica MAS - Serviços Médicos Ltda., CNPJ 05.301.811/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 135.580,95 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.731/2017, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.440.221,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.732/2017, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.018.296,36 (um milhão, dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.737/2017, Interessado: Instituto de Radiologia de Taguatinga LTDA, CNPJ 06.292.778/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 109.258,47 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília /DF, 27 de dezembro de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA – CEL QOPM. Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo: 00053-00104567/2021-26 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo voltados às atividades de atendimento pré-hospitalar e atividades desenvolvidas pela Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 13.085.369/0001-96, com o valor total de R\$ 15.504,80; dos grupos 2 e 3 e item 16 à empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

LTDA, CNPJ: 24.789.180/0001-09, com o valor total de R\$ 30.203,20; do item 21 à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, com o valor total de R\$ 69.212,00, do item 22 à empresa JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.636.399/0001-25, com o valor total de R\$ 6.032,88; o fracasso dos itens 19 e 20 mais os grupos 4 e 5, e itens desertos 17 e 18; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW/SQNW 111 PROJEÇÃO G, NOROESTE - BRASÍLIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.945,37 m², conforme ART/RRTs 0720180005978, 0720200058379, 0720210094428 e 0720210094840, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00213478/2021-70, expedido em 24/12/2021. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na EQ 9/10 BLOCO F, AVENIDA DAS PAINEIRAS - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO - SÃO SEBASTIÃO – DF, de destinação COMERCIAL e SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 4.015,00 m², conforme ART/RRTs 0720210089725 e 0720210094814, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00197665/2021-07, expedido em 24/12/2021. MARCUS VALERIO COSTA DOS SANTOS, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Processo: 00052-00014928/2021-71. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de renovação e validação de certificados digitais do Tipo A3 para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: 771.267,42 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 10 de janeiro de 2021, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2021
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Processo: 00052-00022695/2021-81. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais). Natureza de Despesa: 33.90.10, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas:

12 de janeiro de 2022, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a sindicância de vida pregressa e investigação social e a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10012158, Abimael Silva Chibério, 26.62 / 10013074, Adna Lorena Alves Franca, 23.15 / 10009434, Adriano Oliveira Alves de Castro, 26.43 / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha, 21.60 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 26.24 / 10048643, Alanah Ahmad Lopes, 19.81 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 28.20 / 10037073, Alessandra de Oliveira e Silva, 25.05 / 10041321, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele, 26.22 / 10048959, Aletho Alves de Sa Oliveira, 29.57 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 27.02 / 10056472, Aline Vitorassi Moreira, 27.39 / 10025388, Alisson Alves de Souza, 25.22 / 10018763, Allan Jhonnata Faria de Azevedo, 26.43 / 10023892, Allan Gustavo Monteiro Santos Junior, 22.27 / 10004519, Alynne de Moraes Santiago Gaia, 29.00 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 27.62 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 28.80 / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo, 22.37 / 10054542, Amanda Silveira Franco, 24.84 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 27.82 / 10005687, Ana Carolina Batista Gomes, 29.20 / 10003552, Ana Carolina Lopes Starling, 29.00 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 29.40 / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida, 28.60 / 10027923, Ana Gabriele Fereira Goncalves, 25.98 / 10002429, Ana Karoline Ferreira, 20.16 / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti, 29.38 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 27.82 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 25.84 / 10056378, Anderson Jube Bernardes, 23.64 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 27.82 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 22.86 / 10012331, Andre Augusto Correa Cunha, 24.48 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 27.09 / 10051148, Andre Franca Correa, 28.40 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 29.40 / 10021791, Andre Luiz Coelho Neto, 20.67 / 10054873, Andre Martins de Paula Oliveira, 29.40 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 26.82 / 10006527, Andrei Serra Martins, 29.40 / 10050366, Andreissi Mileski Muniz, 21.09 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 27.73 / 10000198, Antonio Eury Braga Pereira Luna, 22.26 / 10010923, Antonio Henrique Costa de Souza, 26.02 / 10043393, Antonio Lienesjhon dos Santos Melo, 28.80 / 10011748, Ariana Engelmarm Rodrigues Aragao, 26.33 / 10005888, Arthur Carvalho Soares, 27.98 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 27.40 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 27.02 / 10017826, Arthur Tamayo de Lima, 25.04 / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga, 19.12 / 10000555, Beatriz Alves de Mancilha, 27.09 / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues, 21.67 / 10005601, Beatriz Lisboa Veras, 27.93 / 10058336, Beatriz Machado Willman Saar, 27.22 / 10004501, Beatriz Michels Fernandes, 27.82 / 10007510, Bernardo de Oliveira Pinto, 29.00 / 10022472, Bianca Ferreira Freire Rufino, 27.78 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 22.65 / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao, 26.42 / 10034344, Bruna Amaral Silva, 27.09 / 10052277, Bruna Barbosa Borges, 22.06 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 29.00 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti, 30.00 / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues, 28.50 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 26.41 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 27.82 / 10006117, Brunnna Luize Alves de Araujo, 24.36 / 10022142, Brunno da Silva Pinto, 13.84 / 10066144, Bruno Batista Suehara, 29.20 / 10012651, Bruno Favoretto Silva, 30.00 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 25.43 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 28.00 / 10007563, Bruno Henrique Monteiro Sulczynski, 24.84 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 25.69 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 24.78 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 26.34 / 10002061, Bruno Louis Maurice Guerard, 23.89 / 10006304, Bruno Saboia Demeterco, 27.42 / 10055077, Caina Almeida Dias, 24.84 / 10004130, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos, 23.94 / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva, 27.62 / 10030194, Camila Moura Carrolo, 27.62 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 29.00 / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva, 27.22 / 10040706, Carlos Gustavo Moratori, 22.27 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 25.83 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 28.60 / 10016796, Carolina Britto Liberato, 22.86 / 10001761, Carolina Costa Rubinger, 26.08 / 10037691, Carolina Couto de Souza Soares, 27.22 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 29.20 / 10011455, Carolina Pinho de Castro, 27.59 / 10024061, Caroline Gomes de Andrade, 25.24 / 10038923, Caroline Issler Rodrigues, 29.00 / 10016211, Caroline

Oliveira Rezende, 28.80 / 10021036, Cauhe Lima Nogueira, 27.22 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 28.02 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 28.97 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 25.23 / 10011261, Ciro Americano do Brasil, 24.23 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 29.80 / 10001133, Claudio Rones Rocha Alves, 27.42 / 10038494, Daiane de Souza Lindemberg, 25.43 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 26.56 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 23.26 / 10039023, Daniela da Silva Rocha, 29.40 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 27.39 / 10018774, Daniel Dornelas Peixoto, 27.42 / 10008043, Daniel Olimirio Maia, 25.44 / 10009630, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 23.63 / 10002972, Daniel Resende Dantas, 21.08 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 26.35 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 29.20 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 29.40 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 29.00 / 10037155, Danillo Franca Neves, 27.82 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 26.22 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 28.80 / 10001831, Danilo Monteiro Abe, 27.78 / 10015174, Danilo Simoes Nascimento, 27.42 / 10020975, Darlan Ferreira da Silva, 27.13 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 25.63 / 10008625, David Duarte Rodrigues, 28.22 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 24.26 / 10026284, Debora Lo Sciuto, 25.84 / 10030602, Degma Lucia Alencar de Oliveira, 27.80 / 10052574, Dennis Larsen dos Santos, 25.04 / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao, 25.75 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 26.82 / 10040755, Diego Aires Jacome, 29.60 / 10000561, Diego Alessandro da Silva Barbosa, 25.64 / 10026546, Diego Batista Moraes e Silva, 25.39 / 10015724, Diego Chargal Martins Diniz Gomes, 25.23 / 10006534, Diego Galvao Chaves, 18.49 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 29.60 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 21.72 / 10061549, Diego Vilela Menezes, 19.63 / 10012322, Diogo Cameiro Correa, 27.02 / 10000146, Diogo Gutierrez de Almeida, 23.19 / 10033464, Edleno Silva Fonseca, 23.45 / 10037619, Ednaldo Nascimento Junior, 27.62 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 25.39 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 28.40 / 10045499, Eduardo Henrique Bregantini Silva, 20.30 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 19.47 / 10041785, Eduardo Vinicius Dantas Faria, 25.84 / 10000839, Elisangela Maria Andrioli, 29.36 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 26.04 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 29.79 / 10001065, Emely Crisley Florentino Lemos, 29.00 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 25.59 / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 28.80 / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga, 28.15 / 10002956, Eric Lira Porto, 23.26 / 10062629, Eric Vonderscher, 28.20 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 26.14 / 10000686, Erika Rodrigues de Sousa, 29.38 / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 27.62 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 26.62 / 10010045, Everton Simas de Carvalho, 20.01 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 27.22 / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 27.70 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 28.75 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 21.60 / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira, 27.02 / 10026880, Farida de Oliveira Luz, 27.59 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 26.62 / 10052330, Felipe Gomes Alewa, 28.60 / 10019813, Felipe Goncalves Muniz, 27.56 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 22.29 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 26.82 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 25.77 / 10000050, Felipe Silveira Pereira, 24.82 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 26.82 / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira, 21.07 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 29.20 / 10007447, Fernanda Freitas Goncalves, 27.22 / 10024792, Fernanda Guiliani da Silva, 29.20 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 27.82 / 10001723, Fernanda Martins Rocha, 26.24 / 10036713, Fernanda Martins Torres, 25.05 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 25.64 / 10039188, Fernanda Rodrigues Silva, 25.45 / 10007752, Fernanda Schreiber, 29.80 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 24.84 / 10034871, Fernando Cesar Pereira da Costa, 21.67 / 10019451, Filipe Camara Cabral, 28.20 / 10036241, Filipe Camargos da Silva Gomes, 24.84 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 28.60 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes, 29.80 / 10006067, Flavia Ulhoa Pimentel, 27.02 / 10026676, Francisco Fabio Manguiera Belmiro Junior, 18.05 / 10024210, Frederico Campos Leao, 27.62 / 10017627, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 25.98 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 29.00 / 10040227, Gabriel de Moraes Lucena, 21.87 / 10030686, Gabriel Dias Doria, 24.84 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 22.27 / 10041406, Gabriel Keine Kuga, 27.99 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 29.40 / 10048545, Gabriel Lima Silva, 27.60 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 23.25 / 10002325, Gabriel Moreira Carizzio, 21.60 / 10022762, Gabriel Nugoli Costa, 19.29 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 29.59 / 10026210, Gabriel Silverio Gonzaga, 26.20 / 10058719, Gabriel Trinca Dutra, 24.45 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 21.08 / 10019466, Gabriel Vieira Neves, 25.24 / 10027396, Gabriela de Moraes, 29.00 / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda, 28.40 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 27.62 / 10008915, Gabriela Xavier Oioli, 25.84 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 27.22 / 10016270, Gecilene Basso Alves, 25.94 / 10055698, Gerffysyllon Maykon do Nascimento Moreira, 24.42 / 10024163, Gibran Daoud, 29.38 / 10037713, Gibran Kahilil Gazel, 27.02 / 10064629, Giomario Diniz de Souza, 22.65 / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima, 29.14 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 29.20 / 10054513, Glauca Alves da Silva, 22.47 / 10008984, Glauco Alves e Santos Junior, 24.65 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 25.46 / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 23.83 / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior, 25.81 / 10002735, Guilherme Augusto Hirata, 26.63 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 22.90 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmiento, 29.40 / 10014595, Guilherme Coelho Camara, 28.20 / 10034306, Guilherme de Castro Garcia, 21.67 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 23.64 / 10022826, Guilherme Henrique Simionato dos Santos, 29.00 / 10006387, Guilherme Lucas Maciel Fernandes, 22.83 / 10023456, Guilherme Maia Batista, 25.05 / 10006570, Guilherme Mattiuzzi Estrope, 28.60 / 10001224, Guilherme Santana Pereira, 19.13 /

10024595, Guilherme Santos Rozeno, 27.11 / 10014080, Guilherme Souza Gontijo, 24.22 / 10036148, Guilherme Teles Silva, 25.88 / 10012880, Gun Jo, 26.22 / 10044312, Gustavo Alex Caetano Barbosa, 20.46 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 24.98 / 10023879, Gustavo Brandao de Souza, 27.18 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 29.60 / 10060719, Gustavo Goncalves de Andrade, 26.42 / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves, 29.40 / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes, 26.24 / 10019793, Gustavo Novarini Baiao Duarte, 27.62 / 10012660, Gusthavo Damito Baldini, 22.85 / 10027568, Hallison Lima Aguiar, 24.40 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 27.78 / 10008575, Heitor de Oliveira Santos Ferreira, 23.55 / 10021012, Helen Leticia Reis Daris, 27.82 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 25.43 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 22.40 / 10014814, Henrique Araujo Hohne, 29.20 / 10003668, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira, 18.24 / 10020743, Henrique Figueiredo Coelho, 22.27 / 10026177, Henrique Freitas Candine, 19.72 / 10017968, Henrique Gandra Soares, 23.81 / 10014108, Henrique Passamani Tamanini, 25.64 / 10022724, Henrique Senoo Hirata, 27.78 / 10034154, Henvier Medeiros Carvalho, 27.80 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna, 28.60 / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota, 22.60 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 27.13 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 28.00 / 10033605, Humberto Gonczarowska Jorge, 27.22 / 10004373, Hyan Alvarenga de Moraes, 25.24 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 25.28 / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza, 26.43 / 10001096, Icaro Pinto Carvalho, 20.87 / 10046013, Igor Bosco Soares, 27.22 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 25.42 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 23.24 / 10009425, Ihago Passos Castro, 29.00 / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira, 29.00 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 28.25 / 10001842, Isabella Bruno de Souza, 25.82 / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares, 29.60 / 10000854, Isadora Matos Andrade Carvalho, 24.65 / 10056826, Italo Augusto Santos Rios Mendes, 25.43 / 10042932, Ivan Bispo Santos, 29.00 / 10005096, Ivan Farias de Oliveira, 24.82 / 10000939, Ivan Garritano Barros Junior, 23.22 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 26.43 / 10020513, Izabela Fernandes Brina, 29.20 / 10002880, Janaina Homero de Almeida, 25.84 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 23.64 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 29.20 / 10007246, Jefson Brandao da Silva, 20.92 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 29.00 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 26.65 / 10032432, Jessika Alves dos Santos, 27.02 / 10055750, Jheysson Soares da Silva, 23.84 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 27.22 / 10019925, Joana Freitas Machado, 27.02 / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho, 22.56 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 29.17 / 10001651, Joao Paulo Cunha Oliveira Gomes, 27.82 / 10020721, Joao Paulo Moura Barata, 23.85 / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 29.00 / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros, 21.69 / 10011846, Joao Pedro Koerich, 24.77 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 29.60 / 10053027, Joao Vitor Bardini Goncalves, 17.94 / 10003368, Joao Vitor Braz de Siqueira, 29.00 / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos, 24.01 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 29.40 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 27.62 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 28.22 / 10022789, Josiane Simao Sarti, 29.60 / 10066166, Josue Goncalves Barbosa Junior, 25.24 / 10002246, Julia de Oliveira Soares, 26.63 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 25.24 / 10060442, Juliana Gomes Rabelo, 26.43 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 25.98 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 26.42 / 10009260, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo, 22.43 / 10058790, Kallil Pedro Lima Bolzan, 20.88 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 27.22 / 10009597, Karin Andressa Lisboa Nunes, 19.34 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 26.42 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 24.82 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 27.62 / 10021660, Klabert Jacome de Lima, 21.08 / 10015161, Klaus Queiroz Ribeiro, 29.20 / 10059178, Klinsmann Andrade Rodrigues, 22.87 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 22.89 / 10009955, Laiane Silva Pereira, 26.40 / 10029428, Laio Neiva Rodrigues, 21.44 / 10003577, Lais Barreto de Araujo, 29.60 / 10043305, Lara Morais Rocha, 29.80 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 25.03 / 10015136, Larissa Domingues Barbosa, 28.97 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 28.80 / 10065318, Larryssa Carvalho Rodrigues, 26.44 / 10042277, Larryssa de Castro Manfrin Manso, 29.40 / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias, 19.69 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 22.90 / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula, 25.84 / 10045741, Leandro Inacio de Souza, 28.40 / 10009637, Leandro Toscano Oliver, 27.80 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 22.96 / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos, 29.40 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 26.82 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 27.80 / 10026687, Leonardo David Costa de Souza, 20.96 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 24.66 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 29.17 / 10014579, Leonardo Esteves Ferreira Mendes, 25.62 / 10000222, Leonardo Nunes da Silva, 25.04 / 10040082, Leonardo Souza Medeiros, 25.64 / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka, 21.94 / 10006968, Leticia Campos Callado, 22.81 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 27.35 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 23.65 / 10051234, Leticia Goncalves Valfre, 24.26 / 10001315, Livia Ciulla, 24.85 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 27.80 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 24.63 / 10007770, Lotavino Logrado Dunice, 22.89 / 10041105, Luan Torres Topdjan, 29.20 / 10061517, Luca Barbosa Tavares, 21.06 / 10003825, Lucas Alves Fontoura, 25.85 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 29.60 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 28.80 / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira, 26.04 / 10014952, Lucas Bezerra Sisanando, 27.56 / 10004285, Lucas Borges, 29.36 / 10025097, Lucas Brandao de Lima Maia, 21.48 / 10022831, Lucas Cesar Pereira Vale, 27.42 / 10009515, Lucas Cruvinel Santana, 27.62 / 10052432, Lucas Cunha Azevedo, 25.83 / 10037843, Lucas de Freitas Mariz, 29.00 / 10010083, Lucas Felipe Pereira Nunes, 24.07 / 10007717, Lucas Fernandes Braga Moura, 29.00 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 26.22 / 10039918, Lucas Henrique Morais Ferreira, 26.64 / 10046739, Lucas Joel Heinzmann, 25.81 / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu, 25.63 / 10029121, Lucas Martins de Andrade,

26.63 / 10022884, Lucas Martins Ramalho, 26.82 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 27.31 / 10017512, Lucas Noleto da Silva, 28.29 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 25.59 / 10045284, Lucas Ribeiro Levy Boquady, 28.22 / 10045544, Lucas Schneider da Silva, 19.68 / 10046845, Lucas Souza Araujo, 27.40 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 26.44 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 23.25 / 10016758, Lucas Vizontim Maia, 20.66 / 10055104, Lucca Bernardo Borges, 27.62 / 10020767, Luciana Graever de Medeiros, 27.80 / 10021074, Luciana Silva Benetti, 19.47 / 10043701, Luciney Feitosa da Silva, 25.22 / 10017914, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 28.02 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 27.42 / 10017324, Luigi Teixeira Bavuzo, 29.57 / 10004876, Luis Augusto Mesquita, 21.66 / 10063344, Luis Augusto Parnow, 16.35 / 10001757, Luis Felipe Baumotte Osorio, 26.82 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 21.39 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 25.44 / 10069880, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca, 24.84 / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio, 28.02 / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira, 23.46 / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior, 27.02 / 10026617, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva, 25.43 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 26.56 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 23.97 / 10057839, Luiz Paulo Almeida Souto, 21.01 / 10007886, Luiza Fernandes Carlos, 28.42 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 26.04 / 10026555, Luiza Regis de Almeida, 25.44 / 10064490, Magno Santana Soares, 24.15 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 26.22 / 10016966, Maiara Neri Josino, 27.02 / 10001683, Marcela Borges Machado, 21.87 / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage, 26.42 / 10008201, Marcella Beatriz de Guimaraes Carrasco, 29.60 / 10036608, Marcella Hermida de Paula, 28.02 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 26.64 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 26.22 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 27.25 / 10053420, Marcelo Luis Reis de Souza, 18.50 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 25.82 / 10018029, Marceu Silva Sa, 28.20 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 29.40 / 10007620, Marcio Eugenio Garcia de Brito Nascimento, 27.00 / 10017294, Marco Antonio Bomtempo Ribeiro, 23.09 / 10050111, Marco Antonio de Brito Abila, 25.83 / 10006958, Marconi de Paiva Lenza, 29.60 / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 29.17 / 10016287, Marcos Antonio Rodrigues Tenorio, 21.87 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 28.80 / 10054129, Marcos Vinicius Goncalves Nihari, 29.20 / 10070961, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro, 29.80 / 10001552, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha, 26.04 / 10001035, Marcus Vinicius Almeida Duarte, 19.65 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 22.43 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 29.40 / 10052022, Mardoqueu Aleffe Santos Coelho, 27.03 / 10000399, Maria Carolina Reis Visoto, 27.22 / 10003787, Maria Eduarda Taboada Gomes Amaral, 25.84 / 10055912, Maria Fernanda Barbosa Ferreira Porto, 26.80 / 10009173, Maria Luisa Sette Costa Mello, 27.18 / 10053872, Mariana Borges Araujo, 29.79 / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho, 27.80 / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel, 18.90 / 10032468, Mariana Koury Veloso, 26.58 / 10034138, Mariana Rocha Tomaz, 30.00 / 10020479, Marilia Castro Neves, 25.64 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 24.66 / 10010884, Marissol dos Santos Ft Pereira, 24.06 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 30.00 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 20.66 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 28.60 / 10053321, Mateus Reis Braga, 25.84 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 26.42 / 10053719, Mateus Silva Luna, 25.82 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 25.83 / 10004240, Matheus Carvalho Araujo Santos, 21.53 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 30.00 / 10024862, Matheus de Carvalho Lincoln, 27.22 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 29.80 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 25.63 / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos, 27.42 / 10039736, Matheus Martins Cavaleri Cardoso, 22.84 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 24.06 / 10040661, Matheus Morais Fernandes, 28.00 / 10004926, Matheus Muniz Barreto, 22.07 / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos, 21.17 / 10065876, Matheus Silva Matias, 24.63 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 29.20 / 10021467, Mauro Henrique Vaterkemper Fernandes, 29.20 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Pinto, 29.14 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 21.29 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 21.30 / 10018818, Mayra Lacerda Gomes, 29.20 / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta, 28.20 / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva, 29.40 / 10041316, Micael Ramon Cabral da Silva, 24.35 / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto, 26.62 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 28.22 / 10032049, Miriam Roisman, 29.20 / 10034158, Moises Emidio de Paiva, 28.93 / 10073614, Monica Gomes Muller, 23.44 / 10039335, Monike Pontes Silva, 25.24 / 10043058, Murilo Munhoz de Souza, 23.45 / 10002445, Murilo Santos Durao, 25.04 / 10040564, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva, 23.75 / 10002803, Natalia de Araujo Matte, 28.80 / 10021648, Natalia Gonczarowska, 26.42 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 29.36 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 24.36 / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca, 20.88 / 10020032, Nathalia Lauria do Nascimento, 26.84 / 10000103, Nathalia Franco Santos, 21.28 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 24.64 / 10008732, Olivia Bueno da Costa, 29.40 / 10042725, Orlando Rodrigues Fiorilo, 25.94 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 26.22 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 27.78 / 10002739, Patrik Mendonca Caires, 24.40 / 10000143, Paula Maria Vargas Alves, 29.00 / 10023376, Paula Reginatto Bau, 28.01 / 10042579, Paulo Augusto Moreira e Silva Junior, 27.42 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 22.26 / 10007892, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva, 29.60 / 10058622, Paulo Henrique Nazario Kassburg, 11.56 / 10042230, Paulo Ricardo Gabriel Andrade, 25.24 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 26.82 / 10012468, Pedro Abdallah Fonseca, 25.34 / 10028407, Pedro de Freitas Nader, 28.55 / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos, 21.08 / 10006748, Pedro Henrique de Castro Resende, 27.56 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro, 25.34 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 22.07 / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva, 29.60 / 10055167, Pedro Henrique Pereira Matos, 27.62 / 10010842, Pedro Henrique Souza

Mattos Lima, 29.20 / 10001835, Pedro Higor Faustino Moura, 21.28 / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo, 28.19 / 10028714, Pedro Jose Vales Lima, 24.86 / 10023745, Pedro Linhares de Freitas Borges, 28.20 / 10007922, Pedro Marco Bertine da Costa Luiz, 20.08 / 10035243, Pedro Marques Aires Sampaio, 23.69 / 10022459, Pedro Monteiro de Araujo Sodre, 22.27 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 26.01 / 10009581, Pedro Vitor Ferreira Goncalves, 27.02 / 10002184, Pedro Vitor Resende, 28.80 / 10048467, Phelipe Sacramento Silva, 27.02 / 10027693, Philip Canabarro Blocker, 22.47 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 27.86 / 10033653, Priscila da Silva Alves, 29.60 / 10030201, Priscila Rodrigues dos Santos, 27.59 / 10036877, Priscilla Duarte Lopes, 20.72 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 29.20 / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges, 24.45 / 10001491, Rafael Cintra Correia, 28.02 / 10044479, Rafael da Silva Oliveira, 28.14 / 10031960, Rafael de Oliveira Avila, 27.20 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 26.62 / 10003616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues, 28.80 / 10032562, Rafael Henrique Ferreira Caixeta, 25.03 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 25.62 / 10038320, Rafael Pires de Melo Ferreira, 29.40 / 10049557, Rafael Raoni Capistrano Tomaz, 28.55 / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio, 27.25 / 10012761, Raphael Augusto de Souza Castellões, 21.46 / 10037267, Raphael Balduino Morais, 28.50 / 10008396, Raphael Eduardo Oliveira de Medeiros, 27.42 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 22.59 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 26.22 / 10047517, Raquel Silva Moreira, 19.25 / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima, 25.22 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 25.81 / 10006543, Rayssa Goncalves Sabino, 28.20 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 26.64 / 10036391, Rebecca Gomes Cristal Pio, 29.40 / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares, 25.15 / 10023465, Renan Lima Sitta, 27.82 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 27.64 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 29.80 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 26.02 / 10003985, Rennan Felipe Andrade, 25.77 / 10053265, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello, 29.00 / 10065443, Ricardo Capovilla Fernandes, 28.23 / 10043506, Ricardo El Koury Daoud, 16.93 / 10015952, Ricardo Gottardi Ventura Sagrilo, 28.71 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 25.38 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 25.44 / 10036778, Richard Denis Ceschini Dias Filho, 17.04 / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari, 19.69 / 10044930, Roberta Cardoso Maia, 28.60 / 10022905, Roberto Hermidas de Aragao Neto, 29.40 / 10042982, Roberto Martins dos Santos, 19.40 / 10012326, Robson Franca do Cosmo, 28.60 / 10006383, Robson Veloso Goes, 22.27 / 10005987, Rodrigo Carlos de Almeida, 26.64 / 10034188, Rodrigo Emanuel Bruno Clemente, 16.97 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 24.70 / 10000532, Rodrigo Perez Machado, 25.05 / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres, 18.56 / 10041111, Rodrigo Santos Ramos, 27.98 / 10004630, Rodrigo Tadeu Meyenmelo, 26.24 / 10015567, Roger David Dias Rodrigues, 24.06 / 10044877, Romulo Costa Melo, 27.39 / 10000467, Romulo Telles de Oliveira, 25.04 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 25.65 / 10010116, Ruben Vitor Rodrigues Nobrega Simoes, 23.26 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 26.64 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 24.24 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 28.80 / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao, 27.60 / 10030125, Samira Ines Souza dos Santos, 23.83 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 26.02 / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha, 19.68 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 24.45 / 10002896, Sandro de Oliveira Otaviano, 26.44 / 10019007, Saulo Vitor Barbosa Rodrigues, 28.34 / 10055737, Sergio Jose da Veiga e Silva, 27.62 / 10040538, Sergio Rosa Sousa da Silveira, 25.03 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 28.80 / 10033775, Simone Goncalves da Silva Porto, 28.00 / 10046418, Stephanie Andrade Novaes, 27.22 / 10030400, Svetlana Souza Braga, 27.80 / 10018963, Tacyara Gobbi Sagae, 26.03 / 10032728, Tais Garcia, 25.64 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 28.76 / 10014416, Talita Maciel da Cruz Franqueira, 28.22 / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos, 27.22 / 10044601, Tallys Silva Trancoso, 28.00 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 29.40 / 10018936, Tamy de Souza Piazier, 22.78 / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira, 26.43 / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira, 24.24 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 29.38 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 27.82 / 10003448, Thais Rodrigues Costa, 24.24 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 29.17 / 10005349, Thales Alves Moreira, 11.93 / 10056625, Thalita Campos Lima, 20.90 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 29.20 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 30.00 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 27.42 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 26.24 / 10047695, Thiago Fernandes Beserra, 27.82 / 10000760, Thiago Henrique Doria de Oliveira, 28.29 / 10007567, Thiago Silveira Bohn, 24.84 / 10014093, Thiago Villela Ferreira Jakobsson, 23.25 / 10007190, Thomas Jefferson Soares Lacerda, 24.46 / 10037219, Tiago de Avila Palhares, 26.04 / 10023992, Tiago Evaldo Freitag, 24.84 / 10042519, Tiago Fonseca Medeiros, 24.46 / 10023111, Valbio Reis da Rocha Silva, 24.24 / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes, 25.82 / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira, 23.28 / 10030373, Victor Antonio Pinheiro da Silva, 27.82 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves, 29.40 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 27.40 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 29.80 / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade, 24.22 / 10052505, Victor Hugo Uchoa Tatagiba, 25.02 / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves, 21.05 / 10050261, Victor Jose Peixoto Soares, 26.02 / 10012363, Victor Landi Matos, 27.78 / 10040026, Victor Lopes dos Santos, 16.13 / 10036224, Victor Louzanda Marreco, 22.64 / 10049866, Victor Vasconcelos Alves, 29.80 / 10005067, Vinicios Alves Ferreira, 22.86 / 10067619, Vinicius Andrade Mello, 23.40 / 10017120, Vitor Aires da Silva, 22.42 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 22.84 / 10004947, Vitor Gama Amaral, 22.59 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 19.70 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 27.05 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 24.64 / 10039780, Wallisson Kelvin Marques da Costa, 29.54 / 10017113, Walter Aires da Silva, 25.64 / 10037451, Walterberg Santos da Costa, 21.89 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 25.84 / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim, 27.42 / 10004897,

Wellington Henrique Ponciano, 24.14 / 10010140, Wendersson Santana da Purificacao, 28.20 / 10010128, Werner Heisenberg Santos Figueiredo, 22.63 / 10044942, Wilker Coelho dos Santos, 26.22 / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 22.01 / 10067448, Yago Machado Arruda, 29.00 / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa, 29.00 / 10015365, Yara Verlaime Cordeiro Matias, 24.05 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 29.20 / 10028868, Yuri Costa Batista, 24.05 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 29.56 / 10015854, Yuri Teles Moura, 22.77.

1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10049711, Alexandre Benno Schutz, 21.13 / 10037459, Alisson Augusto da Silva Santos, 24.49 / 10040187, Anderson Cristiane Pereira, 21.39 / 10025349, Andressa de Andrade Goncalves, 25.44 / 10060911, Bruno Gabriel Lopes Aum, 19.13 / 10067451, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima, 26.02 / 10011894, Carolina Rodrigues Kohlrusch, 20.68 / 10031250, Daniel Caetano Bento, 24.25 / 10020760, Danniele Andrade de Amorim, 22.17 / 10071952, Davi Cerqueira Sousa, 28.40 / 10041581, Deigles Luis Guieiro Lopes, 17.23 / 10051359, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira, 20.36 / 10018970, Eduardo Mendonca da Silva, 20.48 / 10049614, Elaine de Azevedo Ribas, 29.7 / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 24.62 / 10052562, Fernanda Muzzi Leite, 24.90 / 10070157, Gabriel Ramos de Souza Batalha, 25.04 / 10008498, Genilson de Oliveira Alvarenga, 21.24 / 10014772, Igor Sacht Aguiar, 16.68 / 10003999, Jeferson Cardoso Costa, 22.27 / 10050053, Johannes Arquimedes Weizenmann Aprigio, 19.29 / 10002532, Joubert Carlos Toledo Junior, 21.90 / 10005262, Kaio Cesar Martins de Oliveira, 21.54 / 10018045, Lays Venancio Lira, 21.39 / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade, 27.64 / 10042098, Luiz Carlos Alves da Cunha Filho, 22.77 / 10017319, Marcello Sargaco Carrazza, 28.80 / 10039140, Marcos Andre de Andrade Soares, 18.49 / 10008103, Mariana Aline Gobetti da Fonseca, 19.19 / 10006411, Marissol Silva Pontes, 24.11 / 10053321, Mateus Reis Braga, 25.84 / 10018424, Milena Cavalcante Bittencourt, 23.86 / 10003040, Mysael Lima dos Santos Sousa, 25.81 / 10033022, Rayane Fernandes Mendes, 19.68 / 10000762, Renato Pio da Silva, 27.80 / 10015510, Ricardo Moreira Vieira Duarte, 24.04 / 10004958, Ricardo Rodrigues Junior, 19.57 / 10009705, Ronaldo Machado dos Santos, 24.67 / 10039319, Samuel Guimaraes de Magalhaes, 21.96 / 10034367, Simone Freitas da Silva, 27.18 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 24.24 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 24.64 / 10042764, Vinicius dos Santos Silva, 27.60 / 10007837, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 19.42 / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 22.01.

1.1.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10027235, Abraao Rodrigues de Alecrim, 29.20 / 10059187, Adamastor Vieira Brandao, 28.60 / 10054634, Alan Moreira da Silva, 29.60 / 10017050, Alessandro Henrique de Souza Figueiredo, 21.95 / 10017680, Alessandro Rodrigues da Silva, 23.25 / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz, 25.62 / 10001819, Aline Correa Viana, 22.38 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 27.22 / 10042436, Allisson Cardoso Ferreira, 24.76 / 10004519, Alynne de Moraes Santiago Gaia, 29.00 / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva, 24.03 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 25.98 / 10043049, Ana Paula Andre Santos, 26.06 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 28.40 / 10023337, Antonio Thiago da Silva Torres, 20.08 / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes, 24.25 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 22.45 / 10005601, Beatriz Lisboa Veras, 27.93 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 21.27 / 10058004, Bruno Alves de Oliveira, 26.76 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 25.43 / 10001418, Bruno Moreno Campos, 15.65 / 10029109, Bruno Souza dos Reis, 23.07 / 10050359, Carlos Wagner Marques Santos, 25.79 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 29.20 / 10024061, Caroline Gomes de Andrade, 25.24 / 10044913, Cintia Almeida Barbosa, 25.03 / 10033358, Clayton Rinaldi de Oliveira Junior, 28.20 / 10049756, Daniel Barrozo Lima, 24.48 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 25.23 / 10040500, Danilo Sales de Souza, 24.04 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 23.82 / 10002080, Darlariany Rodrigues de Sousa, 16.83 / 10001365, Diego Ramos da Silva, 20.86 / 10026577, Diogenes Rodrigues dos Santos, 22.87 / 10012322, Diogo Carneiro Correa, 27.02 / 10064780, Douglas Lucio Pereira dos Santos, 23.45 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 19.43 / 10037266, Eduardo Dias de Oliveira Rosa, 23.69 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 28.40 / 10069461, Elias Emanuel Alves de Sousa, 24.82 / 10038348, Elias Roberto Leao da Silva, 27.80 / 10048262, Emanuel Gomes da Silva, 21.30 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 25.59 / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 28.80 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 26.62 / 10001226, Felipe Moreno Pinheiro Costa, 28.55 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 27.82 / 10026333, Fernanda Malibu da Costa Pereira, 27.18 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 25.64 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 24.14 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 24.84 / 10012686, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 22.85 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 25.81 / 10062885, Filipe dos Santos Brandao, 26.02 / 10025649, Flavia Tifany de Sa Santos, 22.84 / 10010812, Gabriel Felix Marques, 18.51 / 10050179, Gabriel Lemos de Oliveira, 26.24 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 23.25 / 10048017, Gabriel Toledo Martinez, 20.49 / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 29.80 / 10046417, Giselio da Silva Amarante, 23.96 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 27.82 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 25.46 / 10033884, Graciella Amorim da Cruz, 25.63 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 23.64 / 10032602, Guilherme Martins Ribeiro, 25.24 / 10001224, Guilherme Santana Pereira, 19.13 / 10064138, Guilherme Vieira Bittencourt, 21.85 / 10060099, Guilherme Xavier Lopes Silva, 21.17 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 24.98 / 10000751, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira, 29.17 / 10040349,

Higor Nunes Azevedo, 25.42 / 10048797, Hudson Carlos Leles da Silva, 28.40 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 27.13 / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira, 24.66 / 10046013, Igor Bosco Soares, 27.22 / 10044468, Igor Cantanhede, 20.67 / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira, 29.00 / 10034818, Isabella Venancio Aleixo, 27.22 / 10060108, Izaias Borges Neves, 23.73 / 10040598, Janaina dos Santos Dias, 24.84 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 23.64 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 20.52 / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista, 26.82 / 10013737, Jhonatan Schiavi do Nascimento, 23.83 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 22.00 / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 29.00 / 10020578, Joao Reuber da Silva, 26.80 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 21.55 / 10018472, John Wendell Dias Moura, 20.51 / 10049412, Jonadabe Santos Rios, 28.93 / 10015624, Jonathan Rosa de Jesus, 16.41 / 10022780, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro, 27.59 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 27.62 / 10008740, Julia Indira Rosales, 22.07 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 23.09 / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias, 25.24 / 10006329, Kamila Cavalcante dos Santos, 22.87 / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo, 27.31 / 10046200, Keliane Martins de Ataides, 27.62 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 28.20 / 10011301, Klexyuz Vinicius Lourenco Garcia, 25.64 / 10009264, Lais Barrozo Fernandes da Silva, 20.59 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 23.66 / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento, 22.26 / 10040376, Lenin Sales, 25.44 / 10003217, Lilian de Souza Carvalho, 25.24 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 27.80 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 24.49 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 24.04 / 10027370, Lucas Allende Dias do Nascimento, 23.40 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 24.24 / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade, 27.64 / 10065159, Lucas Ribeiro Cavalcante, 21.51 / 10046356, Lucas Saran Pereira, 22.25 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 23.25 / 10034765, Luciano dos Santos Goncalves, 24.27 / 10015539, Luis Graciliano Soares da Silva, 21.26 / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira, 23.46 / 10015323, Lukas Bezerra da Silva, 25.52 / 10008130, Madalene Ribeiro Alves, 26.97 / 10007544, Marcelo Igor Cabral dos Santos, 15.16 / 10053420, Marcelo Luis Reis de Souza, 18.50 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 29.40 / 10037114, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva, 19.54 / 10010966, Marco Vitor Silva de Melo Costa, 23.95 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 28.80 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 29.40 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 20.66 / 10016074, Mariete Araujo da Silva, 24.24 / 10008971, Mateus Alberto Alves da Silva, 28.80 / 10005705, Mateus Carvalho Barros Dias, 24.15 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 24.64 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 29.80 / 10051306, Matheus Freitas Santos, 27.13 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 29.20 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 28.00 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 21.75 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 27.13 / 10002445, Murilo Santos Duraõ, 25.04 / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego, 27.62 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 22.26 / 10063270, Paulo Henrique dos Santos Leite, 28.20 / 10037838, Paulo Henrique Silva Fonseca, 26.17 / 10014777, Paulo Marcelo Magalhaes de Lima Silva, 28.01 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 22.07 / 10001331, Philippe Freitas Gomes, 16.86 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 28.02 / 10022504, Rai da Silva dos Santos, 27.60 / 10011519, Ramon Pereira Pinto, 22.66 / 10045738, Raone Adan Rocha Oliveira, 19.76 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 22.59 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 29.00 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 26.64 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 26.02 / 10008884, Ricardo Hoveiler Costa, 25.38 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 26.62 / 10012192, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa, 28.60 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 26.76 / 10026332, Rodrigo Shimizu Morado, 22.67 / 10052132, Rondinelle de Castro Dias, 21.19 / 10033030, Ruggeri Rodrigues de Melo Pascoal, 17.47 / 10039983, Sabrina Sodre Silva, 25.04 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 20.68 / 10068594, Sara Costa Vieira, 27.22 / 10057677, Tarcisio Rodrigues de Franca, 20.68 / 10044862, Teofilo Hugo Silva Santos, 22.14 / 10053608, Thais Gomes Moura, 24.84 / 10034578, Thalys Deusdara Monsueth Alves, 29.00 / 10011345, Tharsis Lisboa Martins, 24.05 / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 21.05 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 24.06 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 27.00 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 27.42 / 10003421, Uanderson Camargos Muniz, 27.20 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 27.40 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 29.80 / 10005957, Victor Hugo de Paiva Moreno, 24.86 / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade, 24.22 / 10067619, Vinicius Andrade Mello, 23.40 / 10062481, Vinicius Ramos Lima, 23.66 / 10024976, Vinicius Ribeiro de Torres, 27.22 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 27.42 / 10017120, Vitor Aires da Silva, 22.42 / 10028490, Vitor Hugo Americo Rezende, 26.62 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 23.59 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 25.42 / 10048547, Wendisley Alves Batista, 18.83 / 10067448, Yago Machado Arruda, 29.00 / 10011656, Yanisley Mora Ritchie, 19.54 / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso, 26.63 / 10028868, Yuri Costa Batista, 24.05 / 10015854, Yuri Teles Moura, 22.77.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Convocação para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012158, Abimael Silva Chiberio / 10013074, Adna Lorena Alves Franca / 10009434, Adriano Oliveira Alves de Castro / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho / 10048643, Alanah Ahmad Lopes / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota / 10037073, Alessandra de Oliveira e Silva / 10041321, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele / 10048959, Aletho Alves de Sa Oliveira / 10015537, Alexandre Gomes Serra / 10056472, Aline Vitorassi Moreira / 10025388, Alisson Alves de Souza / 10018763, Allan Jhonnata Faria de Azevedo / 10023892, Allano Gustavo Monteiro Santos Junior / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10001041,

Amanda de Lena Leao Dutra / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo / 10054542, Amanda Silveira Franco / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco / 10005687, Ana Carolina Batista Gomes / 10003552, Ana Carolina Lopes Starling / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10002429, Ana Karoline Ferreira / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10000968, Ananda Fernandes Constantino / 10056378, Anderson Jube Bernardes / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia / 10012331, Andre Augusto Correa Cunha / 10019825, Andre Barbosa Botelho / 10051148, Andre Franca Correa / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos / 10021791, Andre Luiz Coelho Neto / 10054873, Andre Martins de Paula Oliveira / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva / 10006527, Andrei Serra Martins / 10050366, Andreissi Mileski Muniz / 10008019, Angelina Segre Melhoranca / 10000198, Antonio Eury Braga Pereira Luna / 10010923, Antonio Henrique Costa de Souza / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10005888, Arthur Carvalho Soares / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10050919, Arthur Nunes Correia / 10017826, Arthur Tamayo de Lima / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga / 10000555, Beatriz Alves de Mancilha / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues / 10005601, Beatriz Lisboa Veras / 10058336, Beatriz Machado Willman Saar / 10004501, Beatriz Michels Fernandes / 10007510, Bernardo de Oliveira Pinto / 10022472, Bianca Ferreira Freire Rufino / 10002217, Brenda Fernandes Canedo / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao / 10034344, Bruna Amaral Silva / 10052277, Bruna Barbosa Borges / 10000434, Bruna Carvalho Moura / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues / 10008935, Bruna Dutra Donzelli / 10021799, Bruno Maria de Pina / 10006117, Brunna Luize Alves de Araujo / 10006144, Bruno Batista Suehara / 10012651, Bruno Favoretto Silva / 10016310, Bruno Garcia Santana / 10007432, Bruno Godoy de Camargo / 10007563, Bruno Henrique Monteiro Sulczinski / 10011802, Bruno Kolliker Werneck / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos / 10002061, Bruno Louis Maurice Guerard / 10006304, Bruno Saboia Demeterco / 10055077, Caina Almeida Dias / 10004130, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva / 10030194, Camila Moura Carrolo / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva / 10040706, Carlos Gustavo Moratori / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas / 10016796, Carolina Britto Liberato / 10001761, Carolina Costa Rubinger / 10037691, Carolina Couto de Souza Soares / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10011455, Carolina Pinho de Castro / 10024061, Caroline Gomes de Andrade / 10038923, Caroline Issler Rodrigues / 10016211, Caroline Oliveira Rezende / 10021036, Cauhe Lima Nogueira / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10005285, Christiana Mamede Carvalho / 10003542, Christophe de Moraes Porto / 10011261, Ciro Americano do Brasil / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10001133, Claudio Rones Rocha Alves / 10038494, Daiane de Souza Lindemberg / 10004440, Damaris Moreira de Lima / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio / 10039023, Daniel da Silva Rocha / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva / 10018774, Daniel Dornelas Peixoto / 10008043, Daniel Olimirio Maia / 10009630, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes / 10002972, Daniel Resende Dantas / 10003262, Daniela Maia Baruzzi / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10033563, Daniele Barbosa da Silva / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10037155, Danilo Franca Neves / 10019639, Danilo Fialho Severino / 10027738, Danilo Martins de Queiroz / 10001831, Danilo Monteiro Abe / 10015174, Danilo Simoes Nascimento / 10020975, Darlan Ferreira da Silva / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros / 10008625, David Duarte Rodrigues / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda / 10026284, Debora Lo Sciuto / 10030602, Degma Lucia Alencar de Oliveira / 10052574, Dennis Larsen dos Santos / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho / 10040755, Diego Aires Jacome / 10000561, Diego Alessandro da Silva Barbosa / 10026546, Diego Batista Moraes e Silva / 10015724, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10006534, Diego Galvao Chaves / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim / 10061549, Diego Vilela Menezes / 10012322, Diogo Carneiro Correa / 10000146, Diogo Gutierrez de Almeida / 10033464, Edleno Silva Fonseca / 10037619, Ednaldo Nascimento Junior / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10045499, Eduardo Henrique Bregantin Silva / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade / 10041785, Eduardo Vinicius Dantas Faria / 10000839, Elisangela Maria Andrioli / 10045128, Elvys Joubert Calai Bittencourt / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira / 10001065, Emely Crisley Florentino Lemos / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga / 10002956, Eric Lira Porto / 10062629, Eric Vonderscher / 10000224, Erick Tavares de Abreu / 10000686, Erika Rodrigues de Sousa / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10010045, Everton Simas de Carvalho / 10043001, Ezrom Marques de Souza / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo / 10072329, Fabio Roberto Kunz / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira / 10026880, Farida de Oliveira Luz / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo / 10052330, Felipe Gomes Aleva / 10019813, Felipe Goncalves Muniz / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10007345, Felipe Schaper Ferraz / 10000050, Felipe Silveira Pereira / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida / 10007447, Fernanda Freitas Goncalves / 10024792, Fernanda Guiliani da Silva / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10001723, Fernanda Martins Rocha / 10036713, Fernanda Martins

Torres / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro / 10039188, Fernanda Rodrigues Silva / 10007752, Fernanda Schreiber / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10034871, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10019451, Filipe Camara Cabral / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes / 10006067, Flavia Ulhoa Pimentel / 10026676, Francisco Fabio Mangueira Belmiro Junior / 10024210, Frederico Campos Leao / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025049, Gabriel da Silva Meneses / 10040227, Gabriel de Moraes Lucena / 10030686, Gabriel Dias Doria / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas / 10041406, Gabriel Keine Kuga / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10048545, Gabriel Lima Silva / 10015522, Gabriel Monte Souza / 10002325, Gabriel Moreira Carizzio / 10022762, Gabriel Nugoli Costa / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares / 10026210, Gabriel Silverio Gonzaga / 10058719, Gabriel Trinca Dutra / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias / 10019466, Gabriel Vieira Neves / 10027396, Gabriela de Moraes / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10008915, Gabriela Xavier Oioli / 10035216, Gabryella Melo Silveira / 10016270, Gecilene Basso Alves / 10055698, Gerffystyron Maykon do Nascimento Moreira / 10024163, Gibran Daoud / 10037713, Gibran Kahlil Gazel / 10064629, Giomario Diniz de Souza / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi / 10054513, Glauca Alves da Silva / 10008984, Glaucio Alves e Santos Junior / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior / 10002735, Guilherme Augusto Hirata / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento / 10014595, Guilherme Coelho Camara / 10034306, Guilherme de Castro Garcia / 10026339, Guilherme Fernandes Souza / 10022826, Guilherme Henrique Simionato dos Santos / 10006387, Guilherme Lucas Maciel Fernandes / 10023456, Guilherme Maia Batista / 10006570, Guilherme Mattiuzzi Estrope / 10001224, Guilherme Santana Pereira / 10024595, Guilherme Santos Rozeno / 10014080, Guilherme Souza Gontijo / 10036148, Guilherme Teles Silva / 10012880, Gun Jo / 10044312, Gustavo Alex Caetano Barbosa / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10023879, Gustavo Brandao de Souza / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello / 10060719, Gustavo Goncalves de Andrade / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes / 10019793, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10012660, Gusthavo Damito Baldini / 10027568, Hallison Lima Aguiar / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte / 10008575, Heitor de Oliveira Santos Ferreira / 10021012, Helen Leticia Reis Daris / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa / 10014814, Henrique Araujo Hohne / 10003668, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10020743, Henrique Figueiredo Coelho / 10026177, Henrique Freitas Candine / 10017968, Henrique Gandra Soares / 10014108, Henrique Passamani Tamanini / 10022724, Henrique Senoo Hirata / 10034154, Henver Medeiros Carvalho / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10033605, Humberto Gonczarowska Jorge / 10044373, Hyan Alvarenga de Moraes / 10022371, Iandra Barbosa Fontes / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza / 10001096, Icaro Pinto Carvalho / 10046013, Igor Bosco Soares / 10041122, Igor Portela Alves Galindo / 10063079, Igor Soto Silawsky / 10009425, Ihago Passos Castro / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10019223, Isabela Vieira Borba / 10001842, Isabella Bruno de Souza / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares / 10000854, Isadora Matos Andrade Carvalho / 10056826, Italo Augusto Santos Rios Mendes / 10042932, Ivan Bispo Santos / 10005096, Ivan Farias de Oliveira / 10000939, Ivan Garritano Barros Junior / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto / 10020513, Izabela Fernandes Brina / 10002880, Janaina Homero de Almeida / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento / 10007246, Jefson Brandao da Silva / 10008110, Jessica de Jesus Pinto / 10006418, Jessica Oliveira Neiva / 10032432, Jessika Alves dos Santos / 10055750, Jheynisson Soares da Silva / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10019925, Joana Freitas Machado / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho / 10044311, Joao Lucas Santos Flores / 10001651, Joao Paulo Cunha Oliveira Gomes / 10020721, Joao Paulo Moura Barata / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros / 10011846, Joao Pedro Koerich / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva / 10003368, Joao Vitor Braz de Siqueira / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos / 10050804, Jose Castanheira Clemente / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10022789, Josiane Simao Sarti / 10066166, Josue Goncalves Barbosa Junior / 10002246, Julia de Oliveira Soares / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10060442, Juliana Gomes Rabelo / 10034874, Juliana Veloso Sa / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz / 10009260, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo / 10058790, Kallil Pedro Lima Bolzan / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho / 10009597, Karin Addressa Lisboa Nunes / 10028229, Karolinne Araujo Souza / 10022007, Keila Naomi Miyasaki / 10046200, Keliane Martins de Ataides / 10021660, Klabert Jacome de Lima / 10015161, Klaus Queiroz Ribeiro / 10059178, Klinsmann Andrade Rodrigues / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes / 10009955, Laiane Silva Pereira / 10029428, Laio Neiva Rodrigues / 10003577, Lais Barreto de Araujo / 10043305, Lara Moraes Rocha / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz / 10015136, Larissa Domingues Barbosa / 10003588, Larissa Menezes dos Reis / 10065318, Laryssa Carvalho Rodrigues / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula / 10045741, Leandro Inacio de Souza / 10009637, Leandro Toscano Oliver / 10031841, Leiliane Xavier Alves / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10026687, Leonardo David Costa de Souza / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos /

10004640, Leonardo Dias Carneiro / 10014579, Leonardo Esteves Ferreira Mendes / 10000222, Leonardo Nunes da Silva / 10040082, Leonardo Souza Medeiros / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka / 10006968, Leticia Campos Callado / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis / 10051234, Leticia Goncalves Valfre / 10001315, Livia Ciulla / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10001965, Lorena Reis Oliveira / 10007770, Lotavino Logrado Dunice / 10041105, Luan Torres Topdjian / 10061517, Luca Barbosa Tavares / 10003825, Lucas Alves Fontoura / 10000652, Lucas Amaral Oliveira / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira / 10014952, Lucas Bezerra Sisnando / 10004285, Lucas Borges / 10025097, Lucas Brandao de Lima Maia / 10022831, Lucas Cesar Pereira Vale / 10009515, Lucas Cruvinel Santana / 10052432, Lucas Cunha Azevedo / 10037843, Lucas de Freitas Mariz / 10010083, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10007717, Lucas Fernandes Braga Moura / 10001696, Lucas Gomes Marques / 10039918, Lucas Henrique Moraes Ferreira / 10046739, Lucas Joel Heinzmann / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu / 10029121, Lucas Martins de Andrade / 10022884, Lucas Martins Ramalho / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira / 10017512, Lucas Noleto da Silva / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia / 10045284, Lucas Ribeiro Levy Boquady / 10045544, Lucas Schneider da Silva / 10046845, Lucas Souza Araujo / 10015832, Lucas Vale Adjafre / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10016758, Lucas Vizentim Maia / 10055104, Lucca Bernardo Borges / 10020767, Luciana Graever de Medeiros / 10021074, Luciana Silva Benetti / 10043701, Luciney Feitosa da Silva / 10017914, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10017324, Luigi Teixeira Bavuzo / 10044876, Luis Augusto Mesquita / 10001757, Luis Felipe Baumotte Osorio / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna / 10069880, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio / 10003885, Luis Miguel Fructoso Ferreira / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior / 10026617, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza / 10057839, Luiz Paulo Almeida Souto / 10007886, Luiza Fernandes Carlos / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes / 10026655, Luiza Regis de Almeida / 10064490, Magno Santana Soares / 10039708, Maiara da Silva Barros / 10016966, Maiara Neri Josino / 10001683, Marcela Borges Machado / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage / 10008201, Marcella Beatriz de Guimaraes Carrasco / 10036608, Marcella Hermida de Paula / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes / 10014855, Marcello Bezerra Rios / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos / 10053420, Marcelo Luis Reis de Souza / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino / 10018029, Marceu Silva Sa / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha / 10007620, Marcio Eugenio Garcia de Brito Nascimento / 10017294, Marco Antonio Bomtempo Ribeiro / 10050111, Marco Antonio de Britto Abla / 10006958, Marconi de Paiva Lenza / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10016287, Marcos Antonio Rodrigues Tenorio / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva / 10054129, Marcos Vinicius Goncalves Nihari / 10070961, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10001552, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10001035, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza / 10052022, Mardoqueu Aleffe Santos Coelho / 10000399, Maria Carolina Reis Visoto / 10003787, Maria Eduarda Taboada Gomes Amaral / 10055912, Maria Fernanda Barbosa Ferreira Porto / 10009173, Maria Luisa Sette Costa Mello / 10053872, Mariana Borges Araujo / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel / 10032468, Mariana Koury Veloso / 10034138, Mariana Rocha Tomaz / 10020479, Marilia Castro Neves / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos / 10010884, Marissol dos Santos Ft Pereira / 10038462, Marjorie Amy Yamada / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10053321, Mateus Reis Braga / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo / 10053719, Mateus Silva Luna / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino / 10004240, Matheus Carvalho Araujo Santos / 10011351, Matheus Costa de Freitas / 10024862, Matheus de Carvalho Lincoln / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos / 10039736, Matheus Martins Cavaliari Cardoso / 10008684, Matheus Medeiros Lenz / 10040661, Matheus Moraes Fernandes / 10004926, Matheus Muniz Barreto / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos / 10065876, Matheus Silva Matias / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10021467, Mauro Henrique Vaterkemper Fernandes / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior / 10016282, Mayara Pereira Antunes / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna / 10018818, Mayra Lacerda Gomes / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva / 10041316, Micael Ramon Cabral da Silva / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha / 10032049, Miriam Roisman / 10034158, Moises Emidio de Paiva / 10073614, Monica Gomes Muller / 10039335, Monike Pontes Silva / 10043058, Murilo Munhoz de Souza / 10002445, Murilo Santos Durao / 10040564, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva / 10002803, Natalia de Araujo Matte / 10021648, Natalia Gonczarowska / 10025498, Natalia Maria Silva Luz / 10003895, Nathalia Azarias de Souza / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca / 10020032, Nathalia Lauria do Nascimento / 10000103, Nathallia Franco Santos / 10004582, Nathan de Jesus Menezes / 10008732, Olivia Bueno da Costa / 10042725, Orlando Rodrigues Fiorilo / 10002226, Pablo Araujo da Gama / 10052920, Pablo Felipe dos Santos / 10002739, Patrik Mendonca Caires / 10000143, Paula Maria Vargas Alves / 10023376, Paula Reginatto Bau / 10042579, Paulo Augusto Moreira e Silva Junior / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior / 10007892, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10042230, Paulo Ricardo Gabriel Andrade / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo / 10012468, Pedro Abdallah Fonseca / 10028407, Pedro de Freitas Neder / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos / 10006748, Pedro Henrique de Castro Resende / 10019339, Pedro

Henrique de Magalhães Casimiro / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva / 10055167, Pedro Henrique Pereira Matos / 10010842, Pedro Henrique Souza Mattos Lima / 10001835, Pedro Higor Faustino Moura / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo / 10028714, Pedro Jose Vales Lima / 10023745, Pedro Linhares de Freitas Borges / 10007922, Pedro Marco Bertine da Costa Luiz / 10035243, Pedro Marques Aires Sampaio / 10022459, Pedro Monteiro de Araujo Sodre / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas / 10009581, Pedro Vitor Ferreira Gonçalves / 10002184, Pedro Vitor Resende / 10048467, Phelipe Sacramento Silva / 10027693, Philip Canabarro Blocker / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi / 10033653, Priscila da Silva Alves / 10030201, Priscila Rodrigues dos Santos / 10036877, Priscilla Duarte Lopes / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10001491, Rafael Cintra Correia / 10044479, Rafael da Silva Oliveira / 10031960, Rafael de Oliveira Avila / 10061865, Rafael Ferreira Dutra / 10003616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues / 10032562, Rafael Henrique Ferreira Caixeta / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho / 10038320, Rafael Pires de Melo Ferreira / 10049557, Rafael Raoni Capistrano Tomaz / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio / 10012761, Raphael Augusto de Souza Castellões / 10037267, Raphael Balduino Moraes / 10008396, Raphael Eduardo Oliveira de Medeiros / 10015067, Raphael Miranda Coelho / 10008884, Raphael Ribeiro Rocha / 10047517, Raquel Silva Moreira / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva / 10006543, Rayssa Gonçalves Sabino / 10011784, Rebeca Silva Mello / 10036391, Rebecca Gomes Cristal Pio / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares / 10023465, Renan Lima Sitta / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos / 10037443, Renata Augusto Vieira / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos / 10003985, Rennan Felipe Andrade / 10053265, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello / 10065443, Ricardo Capovilla Fernandes / 10015952, Ricardo Gottardi Ventura Sagrilo / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari / 10044930, Roberta Cardoso Maia / 10022905, Roberto Hermidas de Aragao Neto / 10042982, Roberto Martins dos Santos / 10012326, Robson Franca do Cosmo / 10006383, Robson Veloso Goes / 10005987, Rodrigo Carlos de Almeida / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo / 10000532, Rodrigo Perez Machado / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres / 10041111, Rodrigo Santos Ramos / 10004630, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10015567, Roger David Dias Rodrigues / 10044877, Romulo Costa Melo / 10000467, Romulo Telles de Oliveira / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10010116, Ruben Vitor Rodrigues Nobrega Simoes / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos / 10012123, Sabrina Stinghel Soares / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao / 10030125, Samira Ines Souza dos Santos / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10002896, Sandro de Oliveira Otaviano / 10019007, Saulo Vitor Barbosa Rodrigues / 10055737, Sergio Jose da Veiga e Silva / 10040538, Sergio Rosa Sousa da Silveira / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti / 10033775, Simone Gonçalves da Silva Porto / 10046418, Stephanie Andrade Novaes / 10030400, Svetlana Souza Braga / 10018963, Tacyara Gobbi Sagae / 10032728, Tais Garcia / 10017224, Talita Gleycilene Mendes da Silva / 10014416, Talita Maciel da Cruz Franqueira / 10056425, Talton Chalaco Lacerda Santos / 10044601, Tallys Silva Trancoso / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva / 10018936, Tamy de Souza Piazer / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves / 10003448, Thais Rodrigues Costa / 10031956, Thaissa Barros de Souza / 10056625, Thalita Campos Lima / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira / 10017514, Thiago Bolelli Costa / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo / 10047695, Thiago Fernandes Beserra / 10000760, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10007567, Thiago Silveira Bohn / 10014093, Thiago Villela Ferreira Jakobsson / 10007190, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10037219, Tiago de Avila Palhares / 10023992, Tiago Evaldo Freitag / 10042519, Tiago Fonseca Medeiros / 10023111, Valbio Reis da Rocha Silva / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10030373, Victor Antonio Pinheiro da Silva / 10038439, Victor Augusto de Araujo Gonçalves / 10043857, Victor de Paulo Lopes / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade / 10052505, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves / 10050261, Victor Jose Peixoto Soares / 10012363, Victor Landi Matos / 10036224, Victor Louzada Marreco / 10049866, Victor Vasconcelos Alves / 10005067, Vinicius Alves Ferreira / 10067619, Vinicius Andrade Mello / 10017120, Vitor Aires da Silva / 10001502, Vitor Cardoso de Souza / 10004947, Vitor Gama Amaral / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva / 10044140, Vitor Neves Ergang / 10039780, Wallisson Kelvin Marques da Costa / 10017113, Walter Aires da Silva / 10037451, Walterberg Santos da Costa / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10020619, Weber Hudson Araujo Alquimim / 10004897, Wellington Henrique Ponciano / 10010140, Wendersson Santana da Purificacao / 10010128, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira / 10067448, Yago Machado Arruda / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal / 10028868, Yuri Costa Batista / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida / 10015854, Yuri Teles Moura.

2.1.1 Convocação para a sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10049711, Alexandre Benno Schutz / 10037459, Alisson Augusto da Silva Santos / 10040187, Anderson Cristiane Pereira / 10025349, Andressa de Andrade Gonçalves /

10060911, Bruno Gabriel Lopes Aum / 10067451, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima / 10011894, Carolina Rodrigues Kohlrausch / 10031250, Daniel Caetano Bento / 10020760, Danniele Andrade de Amorim / 10071952, Davi Cerqueira Sousa / 10051359, Diogenes Daywes Gomes Gonçalves de Oliveira / 10018970, Eduardo Mendonça da Silva / 10049614, Elaine de Azevedo Ribas / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende / 10052562, Fernanda Muzzi Leite / 10070157, Gabriel Ramos de Souza Batalha / 10008498, Genilson de Oliveira Alvarenga / 10003999, Jeferson Cardoso Costa / 10050053, Johannes Arquimedes Weizenmann Aprigio / 10002532, Joubert Carlos Toledo Junior / 10005262, Kaio Cesar Martins de Oliveira / 10018045, Lays Venancio Lira / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade / 10042098, Luiz Carlos Alves da Cunha Filho / 10017319, Marcello Sargaco Carrazza / 10039140, Marcos Andre de Andrade Soares / 10008103, Mariana Aline Gobetti da Fonseca / 10006411, Marissol Silva Pontes / 10053321, Mateus Reis Braga / 10018424, Milena Cavalcante Bittencourt / 10003040, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10030222, Rayane Fernandes Mendes / 10000762, Renato Pio da Silva / 10015510, Ricardo Moreira Vieira Duarte / 10004958, Ricardo Rodrigues Junior / 10009705, Ronaldo Machado dos Santos / 10039319, Samuel Guimaraes de Magalhães / 10034367, Simone Freitas da Silva / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito / 10029772, Thassia Hammer Vieira / 10042764, Vinicius dos Santos Silva / 10007837, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira.

2.1.2 Convocação para a sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10027235, Abraao Rodrigues de Alecrim / 10059187, Adamastor Vieira Brandao / 10054634, Alan Moreira da Silva / 10017050, Alessandro Henrique de Souza Figueiredo / 10017680, Alessandro Rodrigues da Silva / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10001819, Aline Correa Viana / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe / 10042436, Allisson Cardoso Ferreira / 10004519, Alynne de Moraes Santiago Gaia / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10043049, Ana Paula Andre Santos / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira / 10032337, Antonio Thiago da Silva Torres / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes / 10019819, Arthur Nunes Esteves / 10005601, Beatriz Lisboa Veras / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos / 10058004, Bruno Alves de Oliveira / 10016310, Bruno Garcia Santana / 10029109, Bruno Souza dos Reis / 10050359, Carlos Wagner Marques Santos / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10024061, Caroline Gomes de Andrade / 10044913, Cintia Almeida Barbosa / 10033358, Clayton Rinaldi de Oliveira Junior / 10049756, Daniel Barrozo Lima / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10040500, Danillo Sales de Souza / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues / 10001365, Diego Ramos da Silva / 10026577, Diogenes Rodrigues dos Santos / 10012322, Diogo Carneiro Correa / 10064780, Douglas Lucio Pereira dos Santos / 10060103, Douglas Mendes Trindade / 10037266, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10069461, Elias Emanuel Alves de Sousa / 10038348, Elias Roberto Leao da Silva / 10048262, Emanuel Gomes da Silva / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10001226, Felipe Moreno Pinheiro Costa / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10026333, Fernanda Malibu da Costa Pereira / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro / 10039577, Fernanda Silva de Souza / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10012686, Fernando Henrique Chagas de Araujo / 10052765, Fernando Souza Lopes / 10062885, Filipe dos Santos Brandao / 10025649, Flavia Tifany de Sa Santos / 10010812, Gabriel Felix Marques / 10050179, Gabriel Lemos de Oliveira / 10015522, Gabriel Monte Souza / 10048017, Gabriel Toledo Martinez / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares / 10046417, Giselio da Silva Amarante / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank / 10022168, Gleodes Vitor Duarte de Souza / 10033884, Graciella Amorim da Cruz / 10026339, Guilherme Fernandes Souza / 10032602, Guilherme Martins Ribeiro / 10001224, Guilherme Santana Pereira / 10064138, Guilherme Vieira Bittencourt / 10060099, Guilherme Xavier Lopes Silva / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10000751, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira / 10040349, Higor Nunes Azevedo / 10048797, Hudson Carlos Leles da Silva / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira / 10046013, Igor Bosco Soares / 10044468, Igor Cantanhede / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10034818, Isabella Venancio Aleixo / 10060108, Izaías Borges Neves / 10040598, Janaina dos Santos Dias / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10013897, Jessica de Ornelis Borges / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10013737, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa / 10020578, Joao Reuber da Silva / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha / 10018472, John Wendell Dias Moura / 10049412, Jonadabe Santos Rios / 10022780, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10008740, Julia Indira Rosales / 10049130, Juliana Dantas Mota / 10063382, Julio Cezar Gonçalves Dias / 10006329, Kamila Cavalcante dos Santos / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10046200, Keliane Martins de Ataides / 10009593, Kelly Alves dos Santos / 10011301, Klexyuz Vinicius Lourenço Garcia / 10009264, Lais Barrozo Fernandes da Silva / 10057299, Leandro Ferreira da Mata / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento / 10040376, Lenin Sales / 10003217, Lilian de Souza Carvalho / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira / 10027370, Lucas Allende Dias do Nascimento / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade / 10065159, Lucas Ribeiro Cavalcante / 10046356, Lucas Saran Pereira / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10034765, Luciano dos Santos Gonçalves / 10015539, Luis Graciliano Soares da Silva / 10003885,

Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10015323, Lukas Bezerra da Silva / 10008130, Madalene Ribeiro Alves / 10053420, Marcelo Luis Reis de Souza / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha / 10037114, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10010966, Marco Vitor Silva de Melo Costa / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10016074, Mariete Araujo da Silva / 10008971, Mateus Alberto Alves da Silva / 10005705, Mateus Carvalho Barros Dias / 10039036, Matheus Dias de Franca / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10051306, Matheus Freitas Santos / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres / 10027563, Mayara Araujo Mendes / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade / 10002445, Murilo Santos Durao / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior / 10063270, Paulo Henrique dos Santos Leite / 10037838, Paulo Henrique Silva Fonseca / 10014777, Paulo Marcelo Magalhaes de Lima Silva / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho / 10005352, Rafael Lima Barbosa / 10022504, Rai da Silva dos Santos / 10011519, Ramon Pereira Pinto / 10045738, Raone Adan Rocha Oliveira / 10015067, Raphael Miranda Coelho / 10020890, Raquel Bispo Silva / 10011784, Rebeca Silva Mello / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10012192, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto / 10026332, Rodrigo Shimizu Morado / 10052132, Rondinelle de Castro Dias / 10039983, Sabrina Sodre Silva / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10068594, Sara Costa Vieira / 10057677, Tarcisio Rodrigues de Franca / 10044862, Teofilo Hugo Silva Santos / 10053608, Thais Gomes Moura / 10034578, Thalys Deusdara Monsueth Alves / 10011345, Tharsis Lisboa Martins / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira / 10062052, Thiago Costa dos Santos / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10054743, Tiago Spindula Ferreira / 10003421, Underson Camargos Muniz / 10043857, Victor de Paulo Lopes / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues / 10005957, Victor Hugo de Paiva Moreno / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade / 10067619, Vinicius Andrade Mello / 10062481, Vinicius Ramos Lima / 10024976, Vinicius Ribeiro de Torres / 10004771, Vinicius Tavares de Castro / 10017120, Vitor Aires da Silva / 10028490, Vitor Hugo Americo Rezende / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto / 10054698, Viviane Narciso Marques / 10048547, Wendisley Alves Batista / 10067448, Yago Machado Arruda / 10011656, Yanisley Mora Ritchie / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso / 10028868, Yuri Costa Batista / 10015854, Yuri Teles Moura.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10049711, Alexandre Benno Schutz / 10037459, Alisson Augusto da Silva Santos / 10040187, Anderson Cristiane Pereira / 10025349, Andressa de Andrade Goncalves / 10060911, Bruno Gabriel Lopes Aum / 10067451, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima / 1001894, Carolina Rodrigues Kohlrausch / 10031250, Daniel Caetano Bento / 10020760, Danniele Andrade de Amorim / 10071952, Davi Cerqueira Sousa / 10051359, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira / 10018970, Eduardo Mendonca da Silva / 10049614, Elaine de Azevedo Ribas / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende / 10052562, Fernanda Muzzi Leite / 10070157, Gabriel Ramos de Souza Batalha / 10008498, Genilson de Oliveira Alvarenga / 10003999, Jeferson Cardoso Costa / 10050053, Johannes Arquimedes Weizenmann Aprigio / 10002532, Joubert Carlos Toledo Junior / 10005262, Kaio Cesar Martins de Oliveira / 10018045, Lays Venancio Lira / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade / 10042098, Luiz Carlos Alves da Cunha Filho / 10017319, Marcello Sargaco Carrazza / 10039140, Marcos Andre de Andrade Soares / 10008103, Mariana Aline Gobetti da Fonseca / 10006411, Marissol Silva Pontes / 10053321, Mateus Reis Braga / 10018424, Milena Cavalcante Bittencourt / 10003040, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10033022, Rayane Fernandes Mendes / 10000762, Renato Pio da Silva / 10015510, Ricardo Moreira Vieira Duarte / 10004958, Ricardo Rodrigues Junior / 10009705, Ronaldo Machado dos Santos / 10039319, Samuel Guimaraes de Magalhaes / 10034367, Simone Freitas da Silva / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito / 10029772, Thassia Hammer Vieira / 10042764, Vinicius dos Santos Silva / 10007837, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira.

4 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social, o candidato deverá, no período entre 31 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, e enviar, via upload, a documentação mencionada no subitem 16.7 do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

4.1.1 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 16 do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

3.2 Será eliminado o candidato que não preencher a Ficha de Informações Confidenciais e enviar, juntamente com os documentos necessários à sindicância de vida pregressa e investigação social, na forma, no prazo e no local estipulados no edital de abertura e neste edital.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 9 de janeiro de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.6 do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, a partir do dia 5 de janeiro de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Lei Federal nº 14.126/2021.

4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecede a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

4.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.6.1 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.7 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 5.1.5 deste edital;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas de avaliação e dos banheiros;
- observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;
- verificar o seu horário de acesso ao local de avaliação, conforme informado na consulta individual, em link específico;
- submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação;
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

5.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser

modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de avaliação. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 6 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 21 de janeiro de 2022.

EDER CHARNESKI
Diretor em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00113-00017561/2020-31. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ 29.079.618/001-7; OBJETO: Prorrogar prazo execução do Contrato nº 014/2021 (SEI 61192958) por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/01/2022 a 05/03/2022. O prazo de vigência terminará em 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução, em 04/04/2022; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, §1º e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

Processo: 00400-00021850/2021-07 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, inscrita no CNPJ sob o nº

04.430.077/0001-52, neste ato representado por CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Site do VIOLES - Mobilizando atores e potencializando direitos", cujo objeto é dar visibilidade a vivências, práticas, estudos e pesquisas sobre as violências contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento, por meio da atualização do Site do Violes, cujos elementos principais de sua proposta são: a comunicação e interação para facilitar o diálogo avançado deste grupo, com demais redes de pesquisadores locais e internacionais, socializar conhecimentos, ampliar o debate e fortalecer a construção coletiva de saberes, como uma estratégia democrática e participativa, para o enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes e pessoas em situação de tráfico. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 44.689,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621190910011, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ R\$ 44.689,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01431, emitida em 23/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 10/06/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal serão designados em ato posterior à assinatura do presente Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Tercio de Queiroz Magalhães, no uso de suas atribuições legais, comunica aos participantes da Concorrência Pública nº 01/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de Engenharia para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal, que após análise das propostas de preço, proclama o resultado desta fase:

Lote 1 - Empresa: EDIFICARE Engenharia e Construções EIRELI CNPJ: 12.088.941/0001-08, no valor total de R\$ 1.046.145,72.

Lote 2 e 3 - Empresa: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão EIRELI CNPJ: 19.897.299/0001-57, nos valores totais de R\$ 1.105.889,97 e R\$ 1.093.666,05, respectivamente.

Empresas que tiveram as propostas recusadas: MHS Empreendimentos Construtora e Incorporadora CNPJ: 03.138.540/0001-24 e ENGTEERRA Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 04.909.730/0001-60.

O resultado também poderá ser consultado endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br. Assim sendo, fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9418. ASSINATURA: 16/12/2021. Processo 0009200050530202106. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostra e análises das avaliações quantitativas químicos nocivos a saúde do trabalhador identificados nos ambientes laborais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.403.300-1; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.975,20 (quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 6(seis) e 6 (seis) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Gisele Leite Viriato, matrícula 51.601-5 gestor. Christiane C B De Oliveira, matrícula 52.011-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB:

Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela BLG CURSOS E SERVICOS DE DIAGNOSTICO LTDA: Benoni Ferreira Martins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao Contrato 8609/2016, publicado no DODF em 21 de março de 2016. ASSINATURA: 15/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 16/03/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 24/02/2022 para 25/05/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A: Flávio Quevedo Rial, Franco Castellani Tarabini Junior e Ricardo Machado Ferreira Velloso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9232/2020, publicado no DODF em 26 de junho de 2020. ASSINATURA: 24/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. 6.1.5 - Executar a fiscalização e o controle dos serviços executados pela CONTRATADA objetivando manter os padrões quantitativos e qualitativos dos serviços; acompanhar e controlar a jornada de trabalho laborada pelos empregados da CONTRATADA à luz do que determina a legislação trabalhista e correlatas, pelos fiscais do contrato. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação e Manutenção. Pelo ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9342/2021, publicado no DODF em 23 de junho de 2021. ASSINATURA: 24/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 73 (setenta e três) dia(s), passando as datas de vencimento de 19/01/2022 para 02/04/2022. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 73 (setenta e três) dia(s), passando as datas de vencimento de 30/06/2021 para 09/03/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA: Miguel Francisco Domingues e Alexandre Perosa Ravagnani.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9364/2021, publicado no DODF em 28 de setembro de 2021. ASSINATURA: 24/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/05/2022 para 16/08/2022. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 16/08/2021 para 14/03/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operacao e Manutencao. Pela TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8704/2017, publicado no DODF em 05 de janeiro de 2017. ASSINATURA: 24/12/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 04/01/2022 para 04/01/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 6.757.487,62 (seis milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 32.602.339,45 (trinta e dois milhões e seiscentos e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 39.359.827,07 (trinta e nove milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operacao e Manutencao. Pela ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA: Anderson Roberto Gonçalves.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (ferrule, luva, válvula e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI, CNPJ: 01.149.960/0001-80, vencedora do item 15 com o valor total de R\$ 18.999,06; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 26.392.294/0001-38; vencedora dos itens 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 62 e 63 com o valor total de R\$ 382.507,13; Empresa FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP, CNPJ: 66.643.966/0001-55, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 18, 22, 24 e 64 com o valor total de R\$ 87.342,84; Empresa DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA,

CNPJ: 75.339.051/0001-41, vencedora dos itens 29, 31, 33, 35, 37, 41, 43, 47, 49, 51, 53, 55 e 57 e 61; com o valor total de R\$ 552.802,44; Os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 30, 34, 39, 40, 59, 60, 65 e 66, restaram fracassados ou desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2021

Processo: 092-00054311/2021-16. OBJETO: Serviço de Operação & Manutenções (O&M) preventiva, preditiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, de peças e materiais novos e originais, sem ônus à Caesb, dos Sistemas de Climatização e Exaustão de todas as unidades da Caesb e do Esgotamento Sanitário a Vácuo do Centro de Gestão Águas Emendadas em Águas Claras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.2396.5310; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.409.404.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. ABERTURA: 19/01/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/12/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 63/2021-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 063/2021 - CJU/CEB-H. Processo: SEI/GDF: 00093-00000757/2021-26. Contratada: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 64.422.892/0001-005. Do Objeto: Aquisição de mobiliário complementar. Do Valor: R\$ 15.992,00 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais). Do Prazo De Vigência: 06 (seis) meses contados da data de publicação. Da assinatura do contrato: 27 de dezembro de 2021. Pela CEB: Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Fernanda Santiago Sales, Superintendente Administrativa e de Gestão de Pessoas. Pela Contratada: Claudio Nogueira Alves, Diretor Administrativo.

CEB LAJEADO S/A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021-CEBLajeado, em 16/12/2021. Objeto: Alteração das Cláusulas Sexta: item 2- Obrigações da Contratante - "Efetuar mensalmente o pagamento integral dos valores à título de Bolsa Estágio diretamente aos estagiários"; item 1- Obrigações da Contratada - exclui-se o item 9 - "Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos" ; e Cláusula 13º - "As despesas orçamentárias serão debitadas nas Contas Orçamentárias da CEB L nº 25.122.8209.8517.7251 e 25.122.8209.8502.7018". Processo 00117/00000039/2021-99 - CEB Lajeado. Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.366.849/0001-83. Signatários: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ; pela Contratada: JAMAL JORGE BITTAR.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-003722/2017. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 080/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA - EPP. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 26/12/2021 para 25/04/2022. Data Da Assinatura: 23/12/2021. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chiadiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Felipe Tarquinio Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 04018-00000055/2019-63. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E Nº 033/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELEVADORES VILLARTA LTDA. Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro e a inclusão de cláusula específica de valor do Contrato originário. LOTE: 02. Valor: Acrescenta-se o valor de R\$ 286.691,34, correspondente à aproximadamente 19,84% do valor do objeto originalmente contratado. O valor deste aditivo é destinado exclusivamente para cobertura de despesa extraordinária ocorrida no exercício de 2021, não podendo ser incorporado ao valor originalmente pactuado, bem como considerado em eventuais reajustes e prorrogações. Recursos: O valor de R\$ 300,00, pelo saldo da Nota de Empenho: 2021NE03335, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, e Nota

de Empenho: 2021NE03504, no valor de R\$ 286.391,34, Programa de Trabalho: 26.453.6216.2725.0004, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 120. Data da Assinatura: 23/12/2021. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Reinaldo Vasconcelos Lepletier Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00030495/2020-13. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TICKET SERVIÇOS S.A. Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Valor: R\$ 26.311.317,27. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 13/01/2022 para 13/01/2023. Recursos: Nota de Empenho: 2021NE03496, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Data da Assinatura: 23/12/2021. PELA NOVACAP: Elie Issa El Chidiac e Marco Antônio Ramos. PELA CONTRATADA: Cláudia Guedes Nascimento Scalabrín.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE ACEITAÇÃO E OUTORGA - TOA - DO EDITAL Nº 04/2021 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 00193-00001492/2021-37 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 376/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Paula Monteiro de Souza, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 35.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Produção heteróloga de L-asparaginase de fungo filamentososo isolado do Cerrado em sistema de expressão heterólogo *Escherichia coli*”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01237, valor: R\$ 35.000,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Paula Monteiro de Souza e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001498/2021-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 384/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Piero Luis Zanetti Eyben, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 139.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Desconstrução e ética: técnicas e arquivos corporais nos estudos da sexualidade e violência”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01245, valor: R\$ 75.450,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01244, valor: R\$ 28.800,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01246, valor: R\$ 34.750,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Piero Luis Zanetti Eyben e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001571/2021-48 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 482/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Marília de Castro Rodrigues Pappas, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 138.900,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Ferramentas moleculares para caracterização da diversidade genética e identificação de espécies de baunilhas brasileiras de importância para a gastronomia e agroindústria”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01330, valor: R\$ 131.400,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01331, valor: R\$ 7.500,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Marília de Castro Rodrigues Pappas e pela Instituição Executora MARIA CLERIA VALADARES INGLIS, Chefe-Geral.

Processo: 00193-00001174/2021-76 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 473/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, LUÍS GUSTAVO FERREIRA VIEGAS, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 139.961,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Interações fluido-rocha, controle estrutural de mineralizações e cronologia de eventos rúpteis-dúcteis em zonas de cisalhamento da Província Borborema (nordeste do Brasil)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20;

Nota de Empenho: 2021NE01151, valor: R\$ 139.691,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO LUÍS GUSTAVO FERREIRA VIEGAS e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001196/2021-36 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 479/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, JADER GALBA BUSATO, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 70.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Bioestimulante vegetal à base de carbono dot visando reduzir o requerimento de água de irrigação e aumentar a produtividade na agricultura”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01165, valor: R\$ 52.500,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01166, valor: R\$ 17.500,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO JADER GALBA BUSATO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001200/2021-66 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 481/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, MARCELO MARI, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 97.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “INFLUÊNCIAS NO DESIGN BRASILEIRO E OS MÓVEIS INSTITUCIONAIS DE SERGIO RODRIGUES (1959-1968)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01145, valor: R\$ 92.200,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01144, valor: R\$ 4.800,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO MARCELO MARI e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001211/2021-46 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 339/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, TATIANA AMABILE DE CAMPOS, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 64.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Determinação do papel das isomerases L-fucose e AgaS na patogenicidade de *Klebsiella variicola* e *Escherichia coli* uropatogênicas isoladas no Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01332, valor: R\$ 48.000,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01333, valor: R\$ 16.000,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO TATIANA AMABILE DE CAMPOS e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001222/2021-26 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 350/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, JOAO LUIZ QUAGLITOTI DURIGAN, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “INFLUÊNCIA DO TIPO DE CORRENTE (CONVENCIONAL E DE ALTA FREQUENCIA COM PULSO LARGO) E POSICIONAMENTO DE ELETRODOS DURANTE A ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR: IMPLICAÇÕES PARA A REABILITAÇÃO”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01282, valor: R\$ 105.000,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01283, valor: R\$ 35.000,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO JOAO LUIZ QUAGLITOTI DURIGAN e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00000869/2021-31 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 480/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, João Batista Lopes Martins, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 116.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “MODELAGEM TEÓRICA DE MATERIAIS EM ESCALA NANOMÉTRICA COMPLEXOS E BIOMOLÉCULAS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01050, valor: R\$ 87.000,00; data 25/11/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01049, valor: R\$ 4.800,00; data 25/11/2021; Crédito

Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01051, valor R\$ 24.200,00; data 25/11/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/11/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO João Batista Lopes Martins e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001174/2021-76 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 473/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, LUÍS GUSTAVO FERREIRA VIEGAS, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 139.961,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Interações fluido-rocha, controle estrutural de mineralizações e cronologia de eventos rúpteis-dúcteis em zonas de cisalhamento da Província Borborema (nordeste do Brasil)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01151, valor: R\$ 139.691,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO LUÍS GUSTAVO FERREIRA VIEGAS e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001177/2021-18 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, ALESSANDRA MONTEIRO DE PAULA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 70.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Desenvolvimento de insumo agrícola multifuncional empregando resíduos orgânicos, fosfato de rocha e microrganismos benéficos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01167, valor: R\$ 52.500,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01168, valor R\$ 17.500,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO ALESSANDRA MONTEIRO DE PAULA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001526/2021-93 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 448/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Giuliano Sant Anna Marotta, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 70.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Inversão de Anomalias de Gravidade e do Geoide para Estudo de Processos Tectônicos e Geodinâmicos na Parte Continental Estável da Placa Sul Americana”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01222, valor: R\$ 37.400,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01221, valor: R\$ 22.000,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01223, valor R\$ 10.600,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Giuliano Sant Anna Marotta e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001220/2021-37 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 348/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, DEMETRIO ANTONIO DA SILVA FILHO, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 138.880,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “APRENDIZADO DE MÁQUINA APLICADO AO ESTUDO DE SUPERFÍCIES DE ENERGIA POTENCIAL DE SISTEMAS POLIATÔMICOS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01289, valor: R\$ 104.160,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01290, valor R\$ 34.720,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO DEMETRIO ANTONIO DA SILVA FILHO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001482/2021-00 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 360/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, RÔMULO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Smart Campus – geotecnologias no suporte à inteligência geográfica – estudo piloto sobre mobilidade e circulação na Universidade de Brasília”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01242, valor: R\$ 53.400,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01241, valor: R\$ 51.600,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND:

44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01243, valor R\$ 35.000,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO RÔMULO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001214/2021-80 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 342/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, UIDEMAR MORAIS BARRAL, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Suscetibilidade magnética e qualidade do solo em áreas queimadas nas unidades de conservação e parques do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE001299, valor: R\$ 24.000,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE001300, valor R\$ 8.000,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO UIDEMAR MORAIS BARRAL e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001178/2021-54 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 303/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, EMERSON FERREIRA DE MELO, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 70.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Classificações de Grupos usando Condições de Finitude”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01124, valor: R\$ 38.200,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01123, valor: R\$ 14.400,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01125, valor R\$ 17.400,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO EMERSON FERREIRA DE MELO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001221/2021-81 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 486/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, YOVANKA PÉREZ GINORIS, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 68.598,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Avaliação da remoção de cilindropermopsina por filtração lenta em areia no tratamento de água do lago Paranoá – estudo em escala piloto”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01287, valor: R\$ 51.448,57; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01288, valor R\$ 17.149,43; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO YOVANKA PÉREZ GINORIS e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001223/2021-71 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 351/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, TALITA TATIANA DIAS RAMPIN, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 138.400,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “O EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO: perspectivas para o acesso à justiça e garantia de direitos fundamentais”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01285, valor: R\$ 50.000,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01284, valor: R\$ 68.400,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01286, valor R\$ 20.000,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO TALITA TATIANA DIAS RAMPIN e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001567/2021-80 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 433/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, LUDGERO CARDOSO GALLI VIEIRA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “AÇÃO ANTRÓPICA COMO PREDITORA DE MERCÚRIO NA CADEIA TRÓFICA AQUÁTICA EM UMA PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01318, valor: R\$ 105.000,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01319, valor R\$

35.000,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO LUDGERO CARDOSO GALLI VIEIRA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00000826/2021-55 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 150/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, MARCELA RODRIGUES MACHADO, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 35.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “PROJETO E OTIMIZAÇÃO DE META ESTRUTURAS INTELIGENTES PARA CONTROLE E ATENUAÇÃO DE VIBRAÇÃO E TREMORES EM SISTEMAS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00653, valor: R\$ 19.650,00; data 20/10/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE00652, valor: R\$ 6.600,00; data 20/10/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00654, valor R\$ 8.750,00; data 20/10/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO MARCELA RODRIGUES MACHADO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001523/2021-50 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 447/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Éverton Luís Pereira, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 138.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Pessoas com deficiência vivendo em acolhimentos institucionais: consequências da COVID-19, autonomia e organização da rede de cuidado”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01262, valor: R\$ 79.200,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01261, valor: R\$ 58.800,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Éverton Luís Pereira e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001568/2021-24 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 434/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, DELANO MOODY SIMÕES DA SILVA, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 69.200,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Ensino de Ciências por Investigação nos contextos de formação docente inicial e continuada”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01316, valor: R\$ 22.300,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01315, valor: R\$ 29.700,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01162, valor R\$ 17.200,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO DELANO MOODY SIMÕES DA SILVA e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001217/2021-13 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 487/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Propriedades de Transporte em Materiais Orgânicos: Dinâmica dos Portadores de Carga e Energia”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01398, valor: R\$ 105.000,00; data 27/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01399, valor R\$ 35.000,00; data 27/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 28/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NETO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001570/2021-01 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 459/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, ANA MAGNÓLIA BEZERRA MENDES, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 88.130,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Psicopatologia Clínica do Trabalho”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01328, valor: R\$ 56.500,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01327, valor: R\$ 9.600,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01329, valor R\$ 22.030,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação

da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO ANA MAGNÓLIA BEZERRA MENDES e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001226/2021-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 430/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, GUILHERME MARTINS SANTOS, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “EXTRATO LIPÍDICO DE MATERIAL FECAL COMO ESTRATÉGIA TERAPÊUTICA ALTERNATIVA PARA SÍNDROME METABÓLICA”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01311, valor: R\$ 105.000,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01312, valor: R\$ 35.000,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 28/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO GUILHERME MARTINS SANTOS e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001527/2021-38 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 449/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Daniel Costa Araújo, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 35.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Solução de controle de feixes para sistemas 5G com requisito de baixa latência e alta confiabilidade”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01256, valor: R\$ 7.250,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01255, valor: R\$ 19.200,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01257, valor R\$ 8.550,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 28/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Daniel Costa Araújo e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001179/2021-07 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 476/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, RAIMUNDO DE ARAÚJO BASTOS JÚNIOR, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 34.900,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Grupos e Métodos de Lie”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01149, valor: R\$ 20.300,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01150, valor: R\$ 9.600,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01150, valor R\$ 5.000,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 28/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO RAIMUNDO DE ARAÚJO BASTOS JÚNIOR e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001225/2021-60 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 429/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 70.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Uma cartografia de roteiros não filmado”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01309, valor: R\$ 45.320,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01308, valor: R\$ 19.200,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01310, valor R\$ 5.480,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 28/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001570/2021-01 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 459/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, ANA MAGNÓLIA BEZERRA MENDES, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 88.130,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Psicopatologia Clínica do Trabalho”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01328, valor: R\$ 56.500,00; data 23/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01327, valor: R\$ 9.600,00; data 23/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 28/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto,

Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO ANA MAGNÓLIA BEZERRA MENDES e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001519/2021-91 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 445/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Leonardo Cavalcanti da Silva, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Políticas migratórias locais em perspectiva comparada entre o Distrito Federal, Barcelona e Lisboa”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01269, valor: R\$ 117.200,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01268, valor: R\$ 22.800,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 28/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Leonardo Cavalcanti da Silva e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001506/2021-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 437/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Alberto Masayoshi Faria Ohashi, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 110.145,33 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Caminhos rugosos, cálculo de Malliavin e tópicos relacionados”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01229, valor: R\$ 82.645,33; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01230, valor R\$ 27.500,00; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Alberto Masayoshi Faria Ohashi e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001175/2021-11 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 474/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, MAURICIO AYALA RINCON, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 140.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Formalização Computacional, Algébrica e Equacional (FoCALE)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01152, valor: R\$ 105.000,00; data 13/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01153, valor R\$ 35.000,00; data 13/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 27/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Natalia Pinheiro Miyamoto, Superintendente Substituta de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO MAURICIO AYALA RINCON e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00001500/2021-45 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 436/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, Marina Maria Silva Magalhães, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 63.566,24 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “Harmonia Nasal e Categorização dos Referentes Nominais em línguas Tupi-Guaraní e Tukano: descrição, comparação e reconstrução”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01232, valor: R\$ 42.600,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2021NE01231, valor: R\$ 9.900,00; data 22/12/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE01233, valor R\$ 11.066,24; data 22/12/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO Marina Maria Silva Magalhães e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

Processo: 00193-00000800/2021-15 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 117/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF como OUTORGANTE, FELIPE SALDANHA DE ARAUJO, como OUTORGADO, e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UNB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante R\$ 120.000,00 a ser liberado em uma parcela ao projeto de pesquisa “EFEITO IMUNOLÓGICO DO IBRUTINIB SOBRE CÉLULAS-TRONCO MESENQUIMAIS LICENCIADAS EM MODELO 3D”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00604, valor: R\$ 90.000,00; data 20/10/2021; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2021NE00605, valor R\$ 30.000,00; data 20/10/2021. Vigência 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura 24/12/2021; Signatários: pela OUTORGANTE Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo OUTORGADO FELIPE SALDANHA DE ARAUJO e pela Instituição Executora LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Decano de Pós-Graduação.

EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACRO ÁREAS: TIC,
ECONOMIA CRIATIVA, BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIA,
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
6ª CHAMADA - ETAPA II
RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00001008/2021-70. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, da ETAPA II da 6ª Chamada, do Edital Nº. 03/2021 - Demanda Induzida - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnologia e Inovação Programa de Fomento Estratégico nas Macro Áreas: TIC, Economia Criativa, Biotecnologia, Ciência, Gestão e Governo Digital. RESULTADO: Habilitado: Andréa Queiroz Maranhão - 89,8; Claure Nain Lunardi Gomes - 85,1; Sônia Nair Bão - 87,8; Maria Carolina Blassioli Moraes - 87,4; Daniel Costa Araújo - 84,8; Luis Alexandre Muehlmann - 83,2; Marcelo de Macedo Brígido - 82,9; Rita de Cássia Pereira Carvalho - 82,7; Thomas Christopher Rhys Williams - 82,7; Wagner Fontes - 81,7; Maurício Rossato - 80,9; Débora Pires Paula - 80,1; Ricardo Toledo Neder - 80; Giovanni Rodrigues Vianna - 76,3; Sanderson Cesar Macedo Barbalho - 76,2; Gilberto Lacerda Santos - 75,5; Silvio Vaz Junior - 74,4; Mauro Francisco Pinheiro da Silva - 72,7; Gerson Cipriano Junior - 71,4; Marcelo Henrique Solter Ramada - 70,7; Claynor Fernando Mazzarolo - 70; Mylene Christine Queiroz de Farias - 70. Não Habilitado: Jorge Rodolfo Beingolea Garay; Matheus Silva de Paiva; Rodrigo de Melo Lameiras.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01235

Processo: 00150-00008314/2021-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, CNPJ nº 03.604.725/0001-87. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "FICA EM CASA", a ser executado um festival de incentivo à cultura e a arte, através de plataforma digital, com acesso gratuito no formato live, durante 5 dias, realizado em espaços (estúdios) na Região Administrativa do Guarã, com apresentações artísticas e oficinas de capacitação, abrangendo quase todas as áreas das artes como cinema, música, contação de história, circo, artes visuais, artesanato e performance. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750168, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01237

Processo: 00150-00005179/2020-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NOVOS TALENTOS, CNPJ nº 02.897.691/0001-01. Do Objeto: Contratação Artística da QUADRILHA JUNINA TRUPICA MAS NÃO CAI, selecionada por meio do chamamento público nº 05/ 2020 - projeto "PREMIAÇÃO BRASÍLIA JUNINA 2019". Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 12.525,00 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 732018603, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01240

Processo: 00150-00007545/2021-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "1º FESTIVAL DE CULTURA VIA SATELITE", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 199.999,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750179, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

Processo: 00150-00006157/2021-59

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13, neste ato representada por GISELY NERES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objetivo a realização do projeto: "CULTURA NAS CIDADES", que ocorrerá de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, com possibilidade de prorrogação, em Brasília e nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e tem por objetivo: ampliar o alcance do acesso às políticas públicas culturais por meio de ações de democratização, descentralização e difusão cultural em todo o Distrito Federal. Tendo como principais finalidades, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. 1.1.1 Ofertar capacitação para o mercado da Economia da Cultura; 1.1.2 Descentralizar os serviços da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; 1.1.3 Apoiar as atividades culturais das Gerências de Cultura e fomentar os artistas das Regiões Administrativas. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$3.599.929,66 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$3.599.929,66 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE001234, emitida em 24/12/2021, sob o evento nº, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura. 3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS - Matrícula 1.650.287-1 - Técnico de Atividades Culturais, BÁRBARA LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO - Matrícula 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais, ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais, KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - Matrícula 241.288 - 8 - Analista de Atividades Culturais, MARIANA OLIVEIRA MACEDO - Matrícula 245.409-2 - Técnico de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula 238.583-x - Analista de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais Data da assinatura: 27/12/2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 98/2021

Processo: 00150-00008314/2021-61

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87, neste ato representada por FRANCISCO PESSANHA FILHO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FICA EM CASA", a ser executado um Festival de Incentivo à Cultura e a Arte, através de plataforma digital, com acesso gratuito no formato live, durante 5 dias, realizado em espaços (estúdios) na região administrativa do Guarã, com apresentações artísticas e oficinas de capacitação, abrangendo quase todas as áreas das artes como cinema, música, contação de história, circo, artes visuais, artesanato e performance, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0168; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE001235, emitida em 27/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula 240.508-3 - TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 241.291 - 8, TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS. Data da assinatura: 27/12/2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: FRANCISCO PESSANHA FILHO.

TERMO DE FOMENTO Nº 99/2021

Processo: 00150-00007545/2021-57

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1º FESTIVAL DE CULTURA VIA SATELITE", que visa a apresentação de artistas e coletivos das cidades satélites do Distrito Federal. Serão 03 (três) dias de celebração por meio de apresentações online (LIVES) e 03 (três) cortejos para oferecer ao público do DF entretenimento e lazer, numa programação que visa fomentar a economia criativa do DF e que conta com artistas comprometidos com a formação de cidadãos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.999,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0179; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 199.999,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE001240, emitida em 27/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/03/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula 172.890-3 - Gestor em Política Pública e Gestão Governamental e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES - Matrícula 172.488-6 - Analista em Política Pública e Gestão Governamental. Data da assinatura: 27/12/2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007444/2019-82
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 38/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para execução de REDE DE ÁGUA para AENW 02- lotes 1,2,3,A e B - NOROESTE - BRÁSILIA/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	25/01/2022 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021

CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011557/2021-05
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 28/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de materiais e equipamentos, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental No 100.000.006/2013 (itens “d”, “e” e “f” do 3º Termo Aditivo), referente ao Setor Noroeste, conforme lotes abaixo. LOTE Descrição do item Unidade Quant. 1 Armadilha fotográfica NO-GLOW (camera 1 trap) Unidade 40 2 Cartão de Memória Micro SD 32GB Unidade 88 Cartão de Memória 128 GB Unidade 4 HD externo 2Tb Unidade 2 Computador Laptop Processador I3 Unidade 2 3 Câmera Canon EOS 4 Rebel T7 Unidade 1 Lente Canon EF 70- 200mm F/4 IS USM Unidade 1 4 Pilhas alcalinas AA 7 (PCT C/ 16) Pacote 16 unidades 240 5 GPS Portátil Etrex 8 10 Unidade 2 6 Microfone Direcional para smartphones Unidade 2 7 Paquímetro Digital à prova d'água Unidade 4 8 Balança Digital de precisão 0,01G A 500G Unidade 3 Balança de precisão 0,1G Unidade 2 Balança digital de precisão 500G A 5,0 KG Unidade 3 9 Binóculos 10X42 à prova d'água Unidade 2 10 Mesa dobrável para Camping Unidade 2 Lona plástica 12X10 150 Micras Unidade 1 Tenta retrátil 3X3M Unidade 2 11 Filtro de óleo para motor diesel Unidade 2 Óleo para motor diesel Litros 20 12 Placas de identificação em alumínio ou zinco Unidade 1000 13 Kit de marcadores em aço Unidade 2 14 Arame liso galvanizado 1,24mm Kg 181 15 Barra de aço carbono galvanizado 2x2cmx1,25mmx6m Barras 168 16 Fita de demarcação em vinil colorida 48mmx15m Unidade 16 17 Bússula militar de alta precisão em liga de alumínio Unidade 2 18 Baliza topográfica de ferro 2m desmontável Unidade 3

Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do artigo 40 da Lei Federal no 13.303/2016
Data/hora de abertura:	13/01/2022, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2021

Processo: 00220-00000503/2021-51 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: alteração com vistas a aditar o referido Contrato, no que diz respeito à vigência contratual, por mais 30 (trinta dias), passando o mesmo a ter vigência total de 120 (cento e vinte) dias, bem como a aditar o valor originalmente contratado, no percentual de 11,22% (onze vírgula vinte e dois por cento), que perfaz o montante de R\$ 31.385,66 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI id 76656495 e Autorização id 76775635. VALOR TOTAL: R\$ 311.160,62 (trezentos e onze mil cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101. Nota de Empenho nº 2021NE00622, emitida em 27/12/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 31.385,66 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.0012. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 449051. VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 26/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 25/2021

Processo: 00220-00000503/2021-51 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no que diz respeito à vigência contratual, por mais 30 (trinta dias), passando o contrato a ter vigência total de 120 (cento e vinte) dias, e no percentual de 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento), do valor original pactuado, no valor de R\$ 25.689,41 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI id 76656495 e Autorização id 76775635. VALOR TOTAL: R\$ 365.493,73 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101. Nota de Empenho nº 2021NE00623, emitida em 27/12/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 25.689,41 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.0012. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 449051. VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 26/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 26/2021

Processo: 00220-00000503/2021-51 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no que diz respeito à vigência contratual, por mais 30 (trinta dias), passando o contrato a ter vigência total de 120 (cento e vinte) dias, e no percentual de 16,73% (dezesseis vírgula setenta e três por cento), do valor original pactuado, no valor de R\$ 56.840,59 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI id 76656495 e Autorização id 76775635 VALOR TOTAL: R\$ 396.644,91 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101. Nota de Empenho nº 2021NE00624, emitida em 27/12/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 56.840,59 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.0012. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 449051. VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 26/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 27/2021

Processo: 00220-0000503/2021-51 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no que diz respeito à vigência contratual, por mais 30 (trinta dias), passando o contrato a ter vigência total de 120 (cento e vinte) dias, e no percentual de 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento), do valor original pactuado, no valor de R\$ 52.249,15 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI id 76656495 e Autorização id 76775635. VALOR TOTAL: R\$ 392.053,47 (trezentos e noventa e dois mil cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101. Nota de Empenho nº 2021NE00625, emitida em 27/12/2021, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 52.249,15 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3596.0012. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 449051. VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 26/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Sócio Proprietário.

EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 01/2021

PROCESSO DE REMATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS
DO SETOR O, PARQUE DA VAQUEJADA E SOBRADINHO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Setor O, Parque da Vaquejada e Sobradinho, para o 1º semestre do ano de 2022.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas a ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de matrícula dos atuais alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Setor O, Parque da Vaquejada e Sobradinho, para o 1º semestre do ano de 2022.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de matrícula, o aluno ou o responsável legal deve se atentar quanto às exigências previstas no presente Edital.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o aluno ou o responsável legal, se for o caso, declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

3.3 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de matrícula serão de total responsabilidade do aluno ou do responsável legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do aluno, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.4 A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do aluno ou do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o aluno terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.5 Estará apto a participar do processo de matrícula o aluno que se encontrava devidamente matriculado no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico durante o mês de fevereiro de 2020.

3.6 O processo de matrícula iniciado em fevereiro de 2020 e suspenso no dia 11 de março de 2020, em virtude da publicação do Decreto nº 40.509/2020, não será levado em consideração para o procedimento previsto no presente Edital.

3.7 Devido à nova formatação do Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, e tendo em vista a realização de novas parcerias com Organização da Sociedade Civil, as grades horárias das turmas de atividades/modalidades esportivas sofreram alterações.

3.8 Caso seja identificada mudança na respectiva turma, o aluno deverá indicar no formulário de inscrição de matrícula o horário mais próximo da turma na qual estava matriculado até a suspensão das atividades em decorrência da publicação do Decreto nº 40.509/2020.

3.9 Na hipótese da supressão da turma, sem a criação de turma correspondente nos dias originários, o aluno ou o representante legal poderá indicar, no formulário de matrícula, outra opção de turma em dias distintos no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

3.10 O aluno ou o representante legal que informar no formulário de matrícula turma diversa da que era matriculado, desde que não se enquadre nas hipóteses indicadas nos itens 3.8 e 3.9, poderá não ter a matrícula efetivada.

3.11 A primeira etapa do processo de matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://www.sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

3.12 O aluno e o responsável legal, quando se aplicar, devem tomar conhecimento das diretrizes, da estrutura, das normas e rotinas de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.13 O processo de matrícula regido por este Edital será plenamente gerenciado e executado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

3.14 Maiores informações e esclarecimentos acerca do processo de matrícula poderão ser obtidos junto à secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira.

3.15 As atividades/modalidades esportivas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Setor O, Parque da Vaquejada e Sobradinho iniciar-se-ão com 100% (cem por cento) do número de alunos total previstos, respeitando o protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

3.17 O aluno que não quiser retornar às atividades devido ao contexto da pandemia da Covid-19 deverá realizar todo o procedimento de matrícula normalmente, para assegurar a sua vaga, e, após a conclusão do processo de matrícula, terá a oportunidade de manifestar a opção de não participar das atividades em decorrência do panorama da pandemia, de modo que não tenha a matrícula cancelada.

3.18 Os alunos rematriculados, que irão retornar às atividades, bem como os representantes legais, devem tomar conhecimento do teor do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, bem como se comprometer a cumpri-lo integralmente.

3.19 O protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no contexto da Covid-19, podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, ou nas unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, para fins de consulta.

3.20 O inscrito na lista de espera terão prioridade em relação aos candidatos inscritos sob a égide do presente edital.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Todos os alunos que possuíam a matrícula ativa nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Setor O, Parque da Vaquejada e Sobradinho, no mês de fevereiro de 2020.

5. DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

5.1 O processo de matrícula será desenvolvido a partir das seguintes etapas:

5.1.1 1ª etapa: cadastro de inscrição de matrícula no sistema SIGECOP;

5.1.2 2ª etapa: análise das informações apresentadas pelo aluno ou representante legal em relação à turma e alocação do aluno na correspondente turma;

5.1.3 3ª etapa: convocação para apresentação da documentação;

5.1.4 4ª etapa: análise documental;

5.1.5 5ª etapa: divulgação da lista provisória dos alunos rematriculados;

5.1.6 6ª etapa: fase recursal quanto à lista provisória dos alunos rematriculados;

5.1.7 7ª etapa: divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos alunos rematriculados.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
#	Prazo para impugnação do Edital.	31/12/2021 a 03/01/2022
#	Resposta à impugnação do Edital.	04/01/2022
1ª	Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP.	05/01/2022 a 14/01/2022 (Das 08 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia)
2ª	Análise das informações prestadas pelos(as) alunos(as) ou responsáveis legais e alocação de turmas.	17/01/2022 a 19/01/2022
3ª	Apresentação da documentação necessária à matrícula.	20/01/2022 a 25/01/2022 (Diariamente, das 8h às 12h e das 14h às 18h)
4ª	Análise documental.	26/01/2022 a 28/01/2022
5ª	Divulgação do resultado preliminar (lista provisória) dos alunos rematriculados.	31/01/2022
6ª	Fase recursal quanto ao resultado preliminar (lista provisória) dos alunos rematriculados.	01/02/2022 a 02/02/2022
7ª	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado final (lista definitiva) dos alunos rematriculados.	03/02/2022

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – SIGECOP, acessando o endereço eletrônico: <https://www.sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

6.2 O SIGECOP se encontrará disponível para cadastro da inscrição de rematrícula das 08 horas do dia 05/01/2022 até as 18 horas do dia 14/01/2022;

6.3 Os alunos ou representantes legais que não possuem acesso à internet ou tiverem dificuldade no acesso ao SIGECOP poderão comparecer ao Centro Olímpico e Paralímpico do qual seja aluno, podendo solicitar auxílio de um servidor para efetivar o cadastro de inscrição.

6.4 Haverá um microcomputador à disposição dos alunos ou representantes legais, para realizar o cadastro de inscrição de rematrícula, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Setor O, Parque da Vaquejada e Sobradinho, durante o prazo previsto no cronograma para a 1ª etapa, nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

6.5 Nos termos da Lei, as pessoas com deficiência tem prioridade no atendimento indicado nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 O aluno ou representante legal deverá preencher todos os dados do formulário de cadastro de inscrição de rematrícula disponibilizado no SIGECOP.

6.7 No ato do preenchimento do formulário de cadastro de inscrição de rematrícula deverá ser informado obrigatoriamente o CPF do respectivo aluno, independentemente da idade do mesmo.

6.8 Não serão aceitos cadastros de inscrição de rematrícula que não tenham sido realizados por meio do SIGECOP na forma e nos prazos previstos neste Edital.

6.9 O preenchimento do formulário de inscrição de rematrícula é de inteira responsabilidade do aluno ou responsável legal. Os dados informados poderão ser utilizados, juntamente com os demais veículos de comunicação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, como forma de prestigiar a publicidade dos atos administrativos praticados, bem como para subsidiar as políticas públicas.

6.10 O aluno ou responsável legal que realizar a inscrição de rematrícula utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação, após o devido processo legal, poderá ser desligado do Centro Olímpico e Paralímpico, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

6.11 O aluno com deficiência deverá realizar o cadastro de rematrícula no SIGECOP normalmente. No entanto, não aparecerá a opção de escolher a turma no formulário de inscrição.

6.12 O aluno com deficiência será avaliado previamente por uma equipe multidisciplinar, a qual indicará a turma compatível com a sua deficiência.

7. DA ANÁLISE E ALOCAÇÃO DAS TURMAS

7.1 A etapa de análise consiste na verificação das informações apresentadas pelos alunos no ato do cadastro de inscrição de rematrícula no SIGECOP com o banco de dados de alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

7.2 Somente terão prosseguimento às solicitações de rematrícula dos alunos que se encontravam devidamente matriculados no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico no mês de fevereiro de 2020.

7.3 Depois de constatado que o interessado era aluno do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, e que a indicação de opção de turma manifestada no formulário do SIGECOP está correspondente a turma na qual era matriculado em fevereiro de 2020, iniciar-se-á a fase de alocação de turma.

7.4 A alocação do aluno na turma consiste em confirmá-lo na turma indicada no ato da inscrição da rematrícula ou transferi-lo, com a prévia comunicação, para turma semelhante, nas hipóteses descritas nos itens 3.8 e 3.9, e caso não haja vaga disponível na turma inicialmente indicada.

7.5 Após a alocação de turma, o aluno receberá uma comunicação no e-mail informado no formulário de cadastro de rematrícula contendo toda a documentação necessária para apresentar presencialmente no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

8. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 O aluno que for devidamente alocado em uma turma deverá comparecer no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para apresentação da documentação necessária.

8.2 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos:

8.2.1 Duas fotos 3X4 (atual);

8.2.2 Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do aluno;

8.2.3 Cópia do CPF do aluno;

8.2.4 Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal;

8.2.5 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

8.2.6 Cópia da declaração escolar de matrícula do ano vigente.

8.3 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos:

8.3.1 Duas fotos 3X4 (atual);

8.3.2 Cópia da carteira de identidade do aluno;

8.3.3 Cópia do CPF do aluno;

8.3.4 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

8.3.5 Para os alunos que possuam a partir de 70 (sessenta) anos de idade, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade, informando, inclusive, que não possui qualquer contra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei nº 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

8.4 O atestado médico é opcional para os alunos com menos de 70 (setenta) anos de idade, desde que, no caso de menor de idade, autorizado por escrito pelo responsável legal, ou, para os que possuam entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, realizem o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante na Lei nº 2.185/1998.

8.5 A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo aluno coincidem com os informados no formulário eletrônico de inscrição de rematrícula.

8.6 Somente serão efetivadas as rematrículas dos alunos que apresentarem todos os documentos obrigatórios dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar dos alunos rematriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

10. DO RECURSO

10.1 Os interessados que não tiverem o nome inscrito na relação provisória de rematriculados poderão impetrar recurso administrativo em relação ao resultado preliminar.

10.2 O recurso deverá ser destinado à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos podendo ser protocolado, dentro do prazo previsto no presente Edital, junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico ou por meio do correio eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br.

10.3 A Subsecretaria dos Centros Olímpicos deliberará acerca dos recursos protocolados dentro da forma e do prazo estipulado no presente Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado definitivo dos alunos rematriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

11.2 O início das atividades será previamente divulgado aos alunos rematriculados, tendo, inicialmente, como data provável o dia 01 de março de 2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será eliminado do processo de rematrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o aluno que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

12.1.1 Cometeter falsidade ideológica com prova documental;

12.1.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

12.1.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

12.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de rematrícula.

12.2 O aluno e o representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de rematrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

12.3 O aluno rematriculado deve se comprometer a obedecer todas as obrigações determinadas pelo Manual de Conduta do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

12.4 O aluno rematriculado deve se comprometer a cumprir integralmente o protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

12.4 A rematrícula efetivada terá duração enquanto não sobrevier novo processo de rematrícula anual, podendo ser cancelada, após o devido processo legal, caso o aluno descumpra as obrigações constantes no Manual do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos ou em legislação aplicável.

12.5 Os prazos para inscrição serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

12.6 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei nº 13.709, de 17 de agosto de 2018.

12.7 Os dados fornecidos pelos alunos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

12.8 Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.

12.9 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e motivado.

12.10 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às aos alunos e representantes legais envolvidos.

12.11 A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas o presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital.

13. DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução do presente Edital de rematrícula, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

GISELE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2021

Processo: 00094-00002298/2021-97. Partes: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a instituição COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.568.444/0001-28, OBJETO: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à contratação de Associação de Portadores de Deficiência Física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a disponibilização de pessoas portadoras de deficiência, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, voltadas para o alcance de sua missão institucional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços, da Justificativa da Dispensa de Licitação, baseada no inciso XX, art. 24, c/c art. 26, da Lei nº 8.666, das disposições do Projeto Básico, da Lei Distrital nº 4.317/2009 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. VALOR: O valor anual do Contrato é de R\$ 2.713.569,80 (Dois Milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 226.130,82 (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15122820985179762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 220. O empenho inicial é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01387, emitida em 24/12/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021; DA VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente, Substituto, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, representante legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 438/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 438/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/12/2021, cujo objeto é a Aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (Balaço, Fio Guia, Membrana,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa RRX Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). O item 03 restou fracassado. Os itens 01, 02, 05 e 06 restaram desertos. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 410/2021 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 410/2021-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/12/2021, cujo objeto é a

Aquisição de Produtos para Saúde (Base adesiva, Bolsa coletora, Bolsa de urostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01 e 03 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.830,00 (Três mil, oitocentos e trinta reais).Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 445/2021 ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 445/2021-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais para manutenção predial (Bucha, Dobradiça, Fechadura,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais).Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 restaram desertos. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-191/2021

PARK BANDEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 201/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, no Setor de Postos e Motéis Sul, Lote 09, Núcleo Bandeirante/DF. Processo: 00391-00001137/2021-21. Engª Renata Vieira.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL BRASÍLIA QUAD RUGBY - BSB QUAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O coordenador Geral, Davidson Daniel Oliveira Alves, da Associação Esportiva e Cultural Brasília Quad Rugby, com sede em SQS 406 Bloco G apto 203 Brasília/DF, CNPJ: 14.650.267/001-39, atendendo as determinações do Estatuto Social, convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2022, às 11 horas, em primeira convocação, e às 11:30 horas em caso de segunda convocação no endereço Rua 10, Condomínio 165 casa 04, Vicente Pires, Brasília/DF para deliberar os seguintes assuntos: 1. Parecer do conselho fiscal e aprovação das contas do exercício de 2021; 2. Eleição da nova diretoria para o quadriênio de 2022/2026; 3. Eleição do Conselho fiscal para o quadriênio 2022/2026; 4. Mudança do endereço da sede da Associação. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021.

DAVIDSON DANIEL OLIVEIRA ALVES
Coordenador Geral

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 208/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQS 303 Bloco A PLL, Asa Sul/DF. Processo: 00391.00005692/2020-41. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

G. E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. G. E Soluções Ambientais e Prestação de Serviços LTDA.